

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII—30ª DA REPUBLICA—N. 144

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE JUNHO DE 1918

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 20 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Caixa de Amortização, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas—Sociedades civis—Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foram transmitidas, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações relativas ao boletim de colações do Rio de Janeiro, de 3 a 8 de junho de 1918:

(Elementos fornecidos pela Associação Commercial do Rio de Janeiro):

Algodão

Manteve-se inalterado o mercado desse producto, que fechou muito firme. Entraram 2.333 fardos das seguintes procedencias:

	Fardos
Mossoró.	1.650
Parahyba.	202
Natal.	201
Ceará.	200
Piauhy.	200
Penedo.	130

Sahiram dos trapiches 6.131 fardos, ficando em stock 12.099.

Vigoraram os seguintes preços por 10 kilos:

Primeira do Sertão.	Nominal
Primeira sorte.	19\$000 a 50\$000

Assucar

Na expectativa de maiores entradas manteve-se calmo o mercado, apresentando preços mais accessiveis. No ultimo dia da semana o mercado apresentou-se frouxo pelo afastamento dos compradores.

Entraram durante a semana 29.721 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.	3.483
Sergipe.	6.482
Santos (refinado).	100
Pernambuco	15.060
Maceió.	3.000
Bahia.	1.550

Sahiram dos trapiches 49.876 saccos e ficaram em stock 110.845.

Vigoraram os seguintes preços por kilo comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1918	1917
Branco crystal.	\$820 a \$860	\$610 a \$690
Terceira sorte.	\$720 a \$740	\$620 a \$640
Crystal amarello.	\$600 a \$620	\$520 a \$540
Mascavinhos	\$500 a \$640	\$420 a \$540
Mascavos.	\$420 a \$440	\$320 a \$380

Café

Tendo diminuido a exportação que na semana antecedente animou o mercado, este se apresentou mais calmo devido o afastamento de compradores. As colações do tipo 7 apresentaram ligeiro declinio.

Entraram 55.522 saccas, foram vendidas 38.270, embarcadas 57.619 e ficaram em 736.851.

Vigoram os seguintes preços por arroba comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1918	1917
Typo 4.	8\$300 a 8\$500	9\$100 a 9\$600
Typo 5.	8\$000 a 8\$200	8\$900 a 9\$400
Typo 6.	7\$700 a 7\$900	8\$700 a 9\$200

Typo 7.....	7\$400 a 7\$600	8\$500 a 9\$000
Typo 8.....	7\$100 a 7\$300	8\$100 a 8\$800
Typo 9.....	6\$800 a 7\$000	7\$700 a 8\$200

Mercado frouxo sem alteração de preços que foram os da semana antecedente.

Entraram 2.540 fardos, 315 rolos e 594 volumes.

Xarque

O mercado manteve-se firme. Entraram 4.681 fardos das seguintes procedências:

Rio Grande do Sul e Rio da Prata.....	1.308
Minas, Rio e S. Paulo.....	2.645
Matto Grosso.....	72

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$000 a 1\$600
Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$100 a 1\$600

Cercaes

Este mercado funcionou durante a semana destituído de interesse e quasi paralisado.

Entraram de diversas procedências:

Arroz 11.546 saccos;

Banha, 1.722 caixas; 150 latas, 55 engradados e 1 volume;

Batatas, 6.301 saccos; 1.233 caixas; 680 jacás e 312 volumes;

Farinha de mandioca, 40.318 saccos; feijão, 16.854 saccos;

Milho, 14.076 saccos.

Entradas de diversos generos:

Alcool, 575 toneis;

Aguardente, 52 pipas e 6 barris de quinto;

Cebolas, 63.454 restes, 367 caixas e 12 saccos;

Manteiga, 4.661 latas, 1.207 latas e 157 volumes diversos;

Oleo, 1.936 barris, 992 caixas e 123 volumes;

Cebo, 217 quartollas e 25 pipas.

Aguaes mineraes, por caixa;

Caxambu, 31\$ a 32\$000;

Lambary, 27\$ a 28\$000;

Salutaris, 28\$ a 30\$000;

Aguardente, por pipa com 480 litros;

De Campos, 260\$ a 270\$000;

De Paraty, 300\$ a 310\$000;

De Angra, 280\$ a 290\$000.

Alcool, por pipa, com 480 litros:

De 40 grãos, 440\$ a 450\$000;

De 38 grãos, 420\$ a 430\$000;

De 36 grãos, 390\$ a 400\$000.

Arroz por sacco, com 60 kilos;

Brilhado, de 1°, 50\$ a 52\$000;

Brilhado, de 2°, 42\$ a 47\$000;

Especial, 37\$ a 38\$000;

Bom, 34\$ a 36\$000;

Branco do Norte, 32\$ a 35\$000;

Rajado, 28\$ a 31\$000;

Meio arroz, 26\$ a 29\$000;

Sanga, 22\$ a 25\$000;

Alfafa, por kilo, nacional ou estrangeiro, 300 a 320 réis;

Breu claro, 80\$000;

Bacalhau, por caixa, 125\$ a 140\$;

Peixelim, tina, 110\$000;

Meias caixas, 60\$ a 70\$000;

Batatas, por kilo, Rio Grande, 240 a 300 réis;

Mineira e paulista, 300 a 360 réis;

Banha, por caixa com 60 kilos, preços por kilo:

De Porto Alegre, latas de 20 kilos, 2\$060 a 2\$100;

2 kilos, 2\$060 a 2\$120;

1 kilo, 2\$140 a 2\$160;

Da Laguna, latas de 20 kilos, 1\$700 a 1\$900;

De Itajaty, latas de 20 kilos, 1\$980 a 2\$000;

10 kilos, 2\$160 a 2\$200;

2 kilos, 2\$180 a 2\$200;

Mineira e paulista, latas de 20 kilos, 1\$600 a 1\$900;

2 kilos, 1\$800 a 1\$950;

Farinha de mandioca, dos moinhos nacionaes, preço por sacco, com 44 kil.

Do Moinho Fluminense, especial, 29\$700;

Do Leopoldo, 28\$700;

Do Moinho Inglez, Buda, nacional, 29\$500;

Nacional, 28\$500;

Brasilera, 28\$000;

Semolina, 29\$800;

Do Moinho Santa Cruz, perola, 29\$500;

Santa Cruz, 28\$500;

Paulicéa, 28\$000.

Feijão por sacco com 60 kilos:

Preto superior, 28\$ a 29\$000;

Regular, 22\$ a 26\$000;

Manteiga, 30\$ a 33\$000

Enxofre, 29\$ a 30\$000;

Branco, 24\$ a 26\$000;

Amendoim, 28\$ a 30\$000;

Fradinho, 30\$ a 35\$000;

Mulatinho, superior, 24\$ a 26\$000;

Regular, 20\$ a 22\$000;

Outras côres, 20\$ a 25\$000.

Farinha de mandioca, por sacco com 45 kilos;

De Porto Alegre, especial 24\$ a 24\$500.

Fina, 22\$ a 22\$500.

Entrefina, 20\$ a 21\$000.

Da Laguna, peneirada, 17\$ a 18\$000.

Grossa, 15\$ a 16\$000.

De outras procedências, fina, 20\$ a 22\$000.

Peneirada, 17\$ a 17\$500.

Grossa, 15\$ a 16\$000.

Milho por sacco com 62 kilos:

Amarello, 11\$ a 11\$500.

Branco, 10\$500 a 11\$000.

Mesclado, 9\$500 a 10\$000.

Madeira de lei, por metro cubico, cedro, 150\$000,

Peroba branca, 165\$000.

Diversas qualidades, 110\$000.

Pinho americano, por pé, \$850.
 De rezina, por duzia, 185\$000.
 Do Paraná, de 1ª, por duzia, 120\$000.
 De 2ª, por duzia, 115\$000.
 De 3ª, por duzia, 110\$000.
 Kerozene, por caixa com duas latas, 18\$900.
 Phosphoros, por lata, marca Olho, 63\$500.
 Polvilho, por kilo, de Minas, Rio e S. Paulo, \$800 a \$880.
 De Porto Alegre, \$820 a \$840.
 De Santa Catharina, \$700 a \$760.
 Sal grosso, por sacco com 60 kilos, de Cabo Frio, 9\$300.
 Do Norte, 9\$500.
 Sebo, por kilo, Rio Grande, nominal; da fronteira, 1\$300.
 Matadouro e xarquedas, do interior, 1\$200.
 Do Rio da Prata, nominal.
 Toucinho, por kilo, common, 1\$200 a 1\$400.
 De fumeiro, 1\$600 a 2\$000.
 Vinho do Rio Grande, por barril, 60\$ a 65\$000.
 Estrangeiro, por pipa, virgem, 580\$ a 600\$000.
 Verde, 530\$ a 540\$000.
 Collares, 630\$ a 700\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 30 DE MAIO A 5 DE JUNHO
 DE 1918

Aguardente

Curityba — Preço por 500 kilos. 430\$000.

Alcool

Parahyba — Não ha.

Algodão

Recife (16 a 31 de maio) — Entraram 3.031 saccos. Preços por arroba, 58\$ a 60\$000.

Parahyba — Stock 4.600 saccas. Preços por arroba, sertão, 52; matta, 50\$000.

Maranhão — Stock 13.000 saccas. Preço por kilo, 4\$100.

Jaraguá — Stock 2.191 saccos. Preço por arroba, 56\$000.
 Mercado firme.

Amedoim

Florianopolis — Preço por 25 kilos: 7\$000.

Arroz

Florianopolis — Preço por sacco: 32\$000.

Maranhão — Stock 15.000 saccas. Preço por 60 kilos: 50\$000.

Curityba — Preço por 60 kilos: 35\$000..

Assucar

Bahia — Stock desconhecido. Preços por kilo: \$740 \$750.

Florianopolis — Preços por 60 kilos: mascavo, 40\$; mascavinho, 48\$000.

Recife — (16 a 31 de maio) — Entraram 64.241 saccos. Preços por arroba: uzina de primeira, 9\$600 a 10\$; uzina de segunda, 9\$ a 9\$600; branco, 7\$200 a 7\$800; somenos, 6\$200 a 6\$800; mascavado, 3\$700 a 4\$; bruto secco, 3\$700 a 4\$; retame, 2\$700 a 3\$000.

Parahyba — Stock cystal, 3.200 saccos; bruto, 4.100. Preços por arroba: 9\$500, bruto, 3\$500.

Jaraguá — Stock 177.313 saccos. Preços por arroba: uzina de primeira, 11\$; uzina de segunda, 10\$800; crystal, 10\$; demerara, 5\$500; branco purgado, 7\$600; somenos, 6\$400; mascavado, 4\$; bruto, 3\$600; retame, 3\$000. Mercado firme.

Curityba — Preço por sacco: mascavinho, 33\$; refinado de primeira, kilo, 1\$100; refinado de terceira, \$900.

Bacalhão

Curityba — Preço por tina: 160\$000.

Banha

Florianopolis — Preço por kilo: 1\$300.

Curityba — Preço por kilo: 1\$600.

Batata

Curityba — Preço por 40 litros: 3\$000..

Borracha

elém — Entraram 184.752 kilos de borracha e 8.779 de caucho. Preços por kilo: sertão fina, sernamby e cauho, sem offerta. Ilhas: fina, 2\$300; sernamby, \$850. Cametá: sernamby, \$900. Caviana: fina, 2\$500. Anapú e Cajary: fina, 2\$400. Tocantins: caucho, 1\$600. Mercado paralyzado. Ultimas cotações em Liverpool: fina sertão, entrega immediata, tres shilings e um pence; entrega futura, tres shilings e um e meio pence. Ilhas: fina, tres shilings e um pence.

Cacão

Bahia — Stock 14.916 saccas. Preços por arroba: regular, 9\$; nominal, 9\$500; superior, 10\$200

Belém — Entraram 37.813 kilos. Preços por kilo: \$600 a \$620.

Café

Santos — Entraram 136.149 saccas. Embarcadas 56.332. Stock, 5.788.038, inclusive 2.928.179 do governo paulista, e 75.000 do Convênio Francez. Vendidas 150.000. Preços por dez kilos, para o typo quatro: 5\$100 a 5\$600. Mercado firme.

Bahia — Stock 80.108 saccas; Preços por arroba: 5\$500 a 6\$000.

Florianopolis — Preço por arroba: 8\$600.

Curityba — Preço por arroba: 11\$000.

Carne de porco

Curityba — Preço por arroba, 13\$000.

Coroço de algodão

Parahyba — Stock, 13.785 saccas. Preço por arroba, 1\$000.

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 4\$000.

Céa animal

Florianopolis — Preço por arroba, 2\$400.

Côco Babassú

Maranhão — Preço por kilo, \$600.

Copahyba

Belém — Entraram 4.417 kilos. Preço por kilo, 2\$000.

Couros

Parahyba — Stock, 1.800. Preços por kilo: secco salgado, 1\$000; florsal, 2\$200; espichado, 2\$600.

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 1\$800; espichados, 2\$500; de veado, 3\$200.

Belém — Entraram 312. Preços por kilo: verdes, \$720; salgados, 1\$; espichados, por unidade, 9\$000.

Jaraguá — Preço por kilo: seccos salgados, 1\$600.

Farelo

Curityba — Preço por 30 kilos, 3\$000.

Farinha de mandioca

Florianopolis — Preço por sacco, 11\$000.

Maranhão — Stock, 30.000 saccos. Preço por 60 kilos, 15\$000.

Belém — Entraram 9.920 alqueires. Preços por alqueire, 4\$ a 7\$; por sacco, 12\$000.

Curityba — Preço por 15 kilos, 16\$; do Rio Grande do Sul, 50 kilos, 30\$000.

Farinha de milho

Florianopolis — Preço por 50 kilos, 13\$000.

Curityba — Preço por 10 litros, 4\$500.

Farinha de trigo

Curityba — Preço por sacco, 33\$000.

Felão

Florianopolis — Preço por 60 kilos: preto, 15\$000.

Curityba — Preço por 120 litros, 30\$000.

Fumo

Bahia — Stock, 256.536 fardos. Preços por arroba: 10\$ a 12\$000.

Belém — Preços por arroba: 10\$ a 50\$000.

Curityba — Preço por arroba, 30\$000.

Guaraná

Belém — Preço por kilo, 2\$000.

Kerosene

Curityba — Caixa, 4\$500.

Mamona

Parahyba — Stock 900 saccos. Preço por arroba, 8\$000.

Jaraguá — Preço por arroba, 8\$500.

Manteiga

Curityba — Preços por kilo: para a do Paraná, 4\$500; para a de Blumenau, 4\$500; para a de Minas, 5\$000.

Mate

Florianopolis — Preço por sacco, 7\$000.

Maranhão — Stock 5.000 saccas. Preço por 60 kilos, 10\$000.

Curityba — Preço por 120 litros, 11\$000.

Ovos

Florianopolis — Preço por duzia, \$800.

Curityba — Preço por duzia, 1\$200.

Peltes

Parahyba — Stock 11.650. Preços por unidade: cabra, 3\$500; carneiro, 2\$600.

Belém — Entraram 285. Preço por kilo, 2\$850.

Phosphoros

Curityba — Preço por lata, 73\$000.

Pirorucú

Belém — Entraram 10.078 kilos. Preço por kilo, 1\$140.

Polvilho

Florianopolis — Preço por 50 kilos, 25\$000.

Maranhão — Stock 2.000 saccos. Preço por 60 kilos, 40\$000.

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$000.

Queijos

Curityba — Preço por kilo para os de Minas, 2\$200.

Topioca

Florianopolis — Preço por 15 kilos, 45\$000.

Maranhão — Stock 5.000 saccos. Preço por 60 kilos, 60\$000.

Toucinho

Florianopolis — Preço por arroba, 12\$000.

Curityba — Preço por arroba, 15\$000.

Vassouras

Curityba — Preço por duzia, 10\$000.

Vinho

Curityba — Preço por pipa para o do Paraná, 250\$; para o do Rio Grande do Sul, 230\$000.

Xarque

Curityba — Preço por kilo, 1\$500.

DIFFERENTES PRIMAS DA REPUBLICA, DE 6 A 12 DE JUNHO DE 1918

Aguardente

Rio Grande do Sul — Preços por litro, 1\$ a 1\$100.

Alcool

Rio Grande do Sul — Preços por litro, 1\$100 a 1\$600.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 2\$000.

Algodão

Jaraguá — Stock, 2.191 saccos. Preço por kilo, 3\$050.

Maranhão — Stock, 13.000 sacos. Preço por kilo, 4\$300.

Belém — Entraram 158 kilos. Preços por arroba: com caroço, 118; sem caroço, 37\$000.

S. Paulo — Preços por arroba: do Estado, 658; do Rio Grande do Norte, primeira, 758; de Pernambuco, sertão, 74\$500; 1º sorte, 73\$500 a 748; Parahyba, 738 a 748; Maceió, 1º sorte, 738; mediana, 708; Maranhão, 1º sorte, 738; mediana, 708; Piauí, 1º sorte, 738; mediana, 708; Ceará, 1º sorte, 738; mediana, 70\$000.

Amendoim

Florianópolis — Preço por 25 kilos, 6\$000.

S. Paulo — Preços por 25 kilos: bom, 428; regular, 11\$500.

Arroz

Maranhão — Stock, 25.000 saccas. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Florianópolis — Preço por 60 kilos, 30\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 60 kilos, 408 a 48\$000.

Pelotas — Preços por 60 kilos, 388 a 46\$000.

S. Paulo — Preços por 60 kilos: agulha beneficiado, especial, 368 a 378; agulha beneficiado, superior, 358 a 368; agulha beneficiado, bom, 348 a 358; agulha beneficiado, regular, 328 a 338; agulha de segunda, 268; agulha em casca, superior, 208\$500 a 218; bom, 208\$500; regular, 198\$500; catete, beneficiado: especial, 348 a 358; superior, 338 a 348; bom, 328 a 338; regular, 318; catete de segunda, 268; catete em casca: superior, 198\$500 a 208; bom, 198\$500; regular, 188\$500; quipera, 218\$000. Mercado calmo.

Assucar

Jaraguá — Stock, 174.938 saccos. Preço por arroba: uzina de primeira e de segunda, não ha: crystal 1º jacto, 98\$500; crystal 2º jacto, 98; demerara, 68; branco purgado, 78\$800; sômenos, 68\$700; mascavado, 48\$200; bruto, 38\$500; refilame, 28\$900; mascavinho, 48\$000. Mercado calmo.

Aracajú — Mercado paralyzado. Stock, 57.432 saccos. Preço por sacco: crystaes, 328; segundo jacto, 248; mascavinho, 188; mascavo, 148\$000.

Florianópolis — Preços por 60 kilos: mascavo, 398; mascavinho, 46\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 128 a 168\$000.

S. Paulo — Preços por 60 kilos: refinado filtrado, especial, 568; de 1º, 568; de 3º, 498 a 508; moído, branco, 58 kilos, 528 a 528\$500; crystal bom, secco: do Estado, 538; da Bahia, 528\$500 a 538; de Pernambuco, 528; de Maceió, 508; crystal regular de Sergipe, 498; crystal 2º jacto, 438; demerara, 428; sômenos, bom, 398; Mascavo, 288\$500. Mercado calmo.

Bacalhau

Rio Grande do Sul — Preços por 60 kilos: 118 a 158\$000.

Banha

Florianópolis — Preço por kilo, 18350.

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 128 a 168\$000.

Pelotas — Preço por arroba, 26\$000.

Batata

Pelotas — Preço por 36 kilos, 4\$500

Borracha

Belém — Entraram 55.519 kilos de borracha e 66.983 de cacho. Preço por kilo: sertão fina, sernamby e cacho, sem offertas. Ilhas: fina, 2\$200; sernamby, \$850. Cametá: sernamby, \$950. Caviana: fina, 2\$400; Anapú e Cajary: fina, 2\$300. Tocantins: cacho, 1\$600. Mercado paralyzado. Ultimas cotações em Liverpool: fina, sertão, entrega immediata, tres shilings e um quarto de pence; entrega futura, tres shilings e um pence. Ilhas: fina, entrega immediata, tres shilings e um pence.

Cacau

Belém — Entraram, 101.513 kilos. Preços por kilo, 8550 a 8640.

Café

Santos — Entraram, 115.749 saccas. Embarcadas, 105.347. Vendidas, 108.000. Stock, 5.808.240. Preço por dez kilos, para o typo quatro, 58\$400 a 58\$500. Mercado calmo e estavel.

Florianópolis — Preço por arroba, 98\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 108 a 128\$000.

Castanhas

Belém — Entraram, 15 hectolitros. Preço por hectolitro, 14\$000.

Cêra animal

Florianópolis — Preço por arroba, 28\$600.

Côco babassú

Maranhão — Stock, 20.000 sacos. Preço por kilo, \$600.

Copahyba

Belém — Entraram, 2.311 kilos. Preço por kilo, 28\$000.

Couros

Jaraguá — Preço por kilo: secos salgados, 18\$000.

Maranhão — Preço por kilo: salgados, 18\$800; espichados, 28\$600; de vado, 38\$400.

Aracajú — Stock, 307. Preço por kilo, salgados, 28\$000.

Belém — Entraram, 78. Preços por kilo: verdes, 88\$50; salgados, 18; espichados, por unidade, 10\$000.

Florianópolis — Preço por kilo, secos, 28\$000.

Pelotas — Preço por kilo, 28\$500.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock, 30.000 saccos. Preço por 60 kilos, 45\$000.

Aracajú — Stock, 31.000 sacos. Preço por 50 kilos, 128. Mercado frouxo.

Florianópolis — Preço por 45 kilos: 11\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 50 kilos: 188 a 228\$000.

Farinha de milho

Florianopolis — Preço por 40 kilos: 13\$000.

Farinha de trigo

Rio Grande do Sul — Preços por 44 kilos: 25\$ a 28\$000.

Feijão

Florianopolis — Preço por 60 kilos: preto, 15\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 60 kilos: 28\$ a 30\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos: 25\$000.

S. Paulo — Preços por 60 kilos: mulatinho da secca: superior, claro, limpo, 23\$500; bom, claro, limpo, 23\$; regular, claro, limpo, 22\$500; superior, barreado, 23\$; bom barreado, 22\$500; regular, 22\$000. Mulatinho das aguas: superior, claro, limpo, 20\$; bom, 19\$; regular, 18\$; superior barreado, 19\$500; bom, 19\$; regular, 18\$000. Branco: superior, limpo, 21\$ a 22\$; bom, 21\$; regular, 20\$; superior, barreado, 20\$ a 21\$; bom, 19\$ a 20\$; regular, 19\$000. Mercadado frouxo.

Mamona

S. Paulo — Preços por kilo: \$540 a \$550. Mercado calmo.

Manteiga

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: 4\$500 a 5\$000.

Mate

Rio Grande do Sul — Preços por arroba: 8\$ a 9\$500.

Milho

Maranhão — Stock 5.000 saccas. Preço por 60 kilos: 35\$000.

Florianopolis — Preço por 60 kilos: 7\$500.

Rio Grande do Sul — Preços por 60 kilos: 10\$ a 12\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos: 9\$000.

S. Paulo — Preços por 60 kilos: cattete superior, 10\$300 a 10\$500; amarellinho, bom, 10\$300; idem, regular, 10\$ a 10\$200. Amarellão, bom, 10\$ a 10\$200; idem, regular, 10\$000. Branco, crystal, superior, 10\$500 a 11\$; superior, 10\$500; bom, 10\$300; dente de cavallo, 10\$000. Baixo, 9\$500. Mercado firme.

Ovões

Florianopolis — Preço por dúzia: \$900.

Pelles

Belém — Entraram 216 pelles de veado. Preço por kilo: 2\$000.

Phosphoros

Rio Grande do Sul — Preços por lata: 75\$ a 78\$000.

Polvilho

Jaraguá — Preço por arroba: 3\$000.

Maranhão — Stock 1.000 saccos. Preço por 60 kilos: 30\$000.

Aracajú — Stock 106 saccos. Preço por kilo: \$600. Mercado estavel.

Florianopolis — Preço por 50 kilos: 25\$000.

Sal

Rio Grande do Sul — Preços por 30 kilos: 7\$ a 7\$500.

Tapioca

Maranhão — Stock 3.000 saccas. Preço por 60 kilos: 72\$000.

Florianopolis — Preço por 45 kilos: 45\$000.

Toucinho

Florianopolis — Preço por arroba: 12\$000.

Pelotas — Preço por kilo: 1\$700.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba: 24\$ a 25\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**MENSAGENS**

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á deliberação do Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 4º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, o incluso pedido de um anno de licença em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos da lei, feito pelo agente fiscal dos impostos de consumo no Estado de Santa Catharina, Custodio de Ferreira Bandeira.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918, 97º da Independência e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ-P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Segundo se verifica do incluso processo, o agente fiscal dos impostos do consumo do Estado de Santa Catharina, Custodio de Ferreira Bandeira, precisa de mais um anno de licença para tratamento de sua saude, a qual, na forma do pedido, deve ser dada em prorrogação.

Ao mesmo agente, o Ministerio da Fazenda já concedeu duas licenças, para identico fim, de seis mezes cada uma, sendo uma em 30 de novembro de 1916 e a outra em 8 de junho do anno proximo passado.

Anteriormente, a Delegacia Fiscal naquelle Estado já lhe havia concedido uma licença de um mez.

Estão, portanto, preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 4º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, para que o pedido de licença por um anno, em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos da lei, ora feito pelo predito funcionario, possa ser encaminhado ao Poder Legislativo.

E' por isto que peço a V. Ex. as necessarias providencias nesse sentido.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918:

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, submittendo á deliberação do Congresso Nacional o pedido de um anno de licença para tratamento de saude, feito pelo agente fiscal dos impostos de consumo no Estado de Santa Catharina, Custodio de Ferreira Bandeira.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida resolução o assumpto constante da exposição annexa, que foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas relativamente á necessidade de ser aberto um credito especial no valor de 55:072\$158, para liquidação de compromissos referentes á construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Ijuhy, no anno de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1918, 97º da Independência e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914, o credito de 1.600:000\$, para occorrer á liquidação de contas da construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Ijuhy, este ministerio requisitou em aviso n. 1.627, de maio de 1917, rectificado pelo aviso n. 3.302, de 11 de outubro, por exercicios findos, á conta do referido credito, o pagamento da quantia de 55:072\$158, proveniente de contas e de diarias relativas ao anno de 1915, cujos documentos foram devidamente examinados pela commissão organizada em virtude do referido decreto. Entretanto, não foi possível effectuar-se o pagamento pela forma requisitada, conforme se vê do processo junto; pelo que se torna preciso, para liquidação de taes compromissos, solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para abertura de um credito especial na alludida importancia.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918. 97° da Independencia e 30° da Republica. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 9 — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de exposição de motivos deste ministerio, e referente, á necessidade de ser aberto um credito especial, na importancia de 55:072\$158, destinado á liquidação de compromissos referentes á construção da Estrada de Ferro Cruz Alta a Ijuhy, no anno de 1915.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Srs. membros do Congresso Nacional — Submettendo á vossa esclarecida deliberação o assumpto constante da inclusa exposição que me foi dirigida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, acerca da construção de um edificio para a Administração dos Correios, na capital do Estado de S. Paulo, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para a abertura de creditos, até 2.000:000\$, para a aquisição ou desapropriação de predios e terrenos encravados na área já pertencente á União, organização de projectos e orçamentos do edificio, fiscalização e construção deste.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente mez, foram nomeados por tempo de quatro annos na forma da lei:

Manoel Gustavo Farias Leite, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Campina Grande, na secção da Parahyba;

Luiz Rêgo Salheiros, para o lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Campina Grande, na secção da Parahyba.

— Por outro da mesma data, foi nomeado José Amancio Pereira para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campina Grande, na secção da Parahyba.

— Por outro da mesma data, foi exonerrado Gustavo Candido de Carvalho do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campina Grande, na secção da Parahyba.

— Por outros da mesma data, foram reformados na Brigada Policial, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 62 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, o cabo ordenança Silvino Faustino Madureira e o soldado Avelino Gomes do Amaral.

— Por outro de 20 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Fernando José de São Paulo

para o lugar do professor substituto da nova secção da Faculdade de Medicina da Bahia, na conformidade do art. 48 do decreto numero 11.539, de 48 de março de 1915.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 20 do corrente mez, foi nomeado Antonio de Alvarenga Freire, para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 9º officio de tabolião de notas do Districto Federal.

Expediente de 20 de junho de 1918

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial, nos termos do art. 177 do regulamento annexo ao decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, a conceder baixa do serviço ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria José Paulo de Castro.

— Declarou-se ao procurador da Republica na secção do Ceará, em resposta ao officio n. 23 de maio ultimo, que devem ser solicitadas do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as informações necessarias para a defesa dos interesses da União na acção proposta por Severiana Maria da Conceição.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Sendo de toda a conveniencia providenciar, com urgencia, no sentido de ser construido o edificio em que deverá funcionar a Administração dos Correios na cidade de S. Paulo, construção essa que tem sido ha anno adiada, este ministerio acaba de solicitar, pelo aviso n. 326, de 7 do corrente mez, que lhe sejam entregues pelo Ministerio da Fazenda os predios de propriedade da União, situados á rua do Seminario, naquella cidade, ns. 7 e 31, nos terrenos em que deverá ser construido o alludido edificio, visto ser esse o local mais conveniente.

Parece-me desnecessario encarecer a necessidade de dotar a referida repartição com um edificio proprio, em que possa ficar convenientemente installada mediante dispendio de quantia que será dentro em breve compensada pela economia do aluguel dos predios onde funcionam actualmente a Administração dos Correios daquella capital e uma de suas secções, na importancia de 127:200\$000.

Para esse fim torna-se necessario que o Governo seja habilitado a abrir creditos, até a importancia de réis 2.000:000\$, destinados a occorrer ás despesas com a aquisição ou desapropriação de predios e terrenos encravados na área já pertencente á União, organização de projectos e orçamentos do edificio, fiscalização e construção deste, podendo ser em titulos a parte do credito destinada á construção.

Submettendo o assumpto á vossa esclarecida deliberação, tenho a honra de propôr que seja solicitada ao Congresso Nacional a competente autorização para a abertura dos necessarios creditos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 10 — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1918.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura de creditos até 2.000:000\$, para aquisição ou desapropriação de predios ou terrenos encravados na área já pertencente á União e destinada ao edificio dos Correios, na capital do Estado de S. Paulo, organização do projecto o orçamento do edificio, fiscalização e construção do mesmo.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado da Parahyba do Norte, cópia do termo de obito occorrido a bordo do vapor nacional *Mandós*, referente ao tripolante Porfirio Bento Rodrigues, natural daquella Estado;

Ao do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito occorrido a bordo do paquete *Itagyba*, referente a Severino Corrêa da Matta e natural daquella Estado;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento do guarda civil de 1ª classe Saint'Clair Guimarães Alves, solicitando do Congresso Nacional 180 dias de licença para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dr. Americo Galvão Bueno. — Indeferido: Primeiro sargento Walter de Albuquerque Carvalho. — *Idem*.

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiram-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para informar, o requerimento do guarda civil Camillo Nolasco Marins, pedindo ser submettido á inspecção de saude na Directoria Geral de Saude Publica, afim do lhe ser passado o titulo de pensão vitalicia;

Ao commandante da Brigada Policial, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do 1º tenente reformado Alfredo de Santa Barbara, pedindo certidão;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.364, de 23 de janeiro de 1900, o requerimento de Custodia Rodrigues da Silva, pe-

dindo perdão para seu marido João Augusto Rodrigues da Silva.

Requerimento despachado

Cabo de esquadra Iza Luiz José Affonso Leite.—Selle o documento.

Expediente do dia 20 de junho de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

José Alves Monteiro, pedindo uma certidão.—Sim, em termos.

Enrico Borgogino.—Não ha recurso de recurso; e o anterior não foi provido. Pôde o recorrente obter a livre docencia pelo processo em vigor.

Januaria de Oliveira, pedindo a admissão, gratuita, de um filho, em um dos collegios da União.—Não ha que deferir.

Rufina Lopes de Souza, pedindo a admissão de um menor no Instituto Benjamin Constant.—Indeferido.

Bacharel Manoel Miranda Simões, pedindo ser admitido a revalidar, até 30 de junho corrente, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, o seu diploma, expedido pela Universidade de Manáos.—Deferido.

Dolfinio Alves de Lima.—Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Francisco Fernandes.—Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dr. Candido Ribeiro.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao director geral da Saude Publica.

Expediente de 18 de junho de 1918

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ainda áquelle ministerio:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 13\$, 1718865, 4515890, 1595675 e 420\$, de fornecimentos feitos em maio findo á Procuradoria Geral da Republica (aviso n. 2.442), de consumo de luz no referido mez, na Secretaria de Estado deste Ministerio (aviso numero 2.440), de fornecimentos feitos para o serviço de prophylaxia em Vigario Geral (aviso n. 2.441), de suprimientos feitos em abril e maio ultimos á Directoria do Forum e ao Tribunal do Jury (aviso n. 2.443) e de gratificação adicional que compete á professora do Instituto Benjamin Constant, Rita de Bellido Gusmão (aviso n. 2.444).

A entrega da quantia de 25.000\$ ao director da Maternidade do Rio de Janeiro, importância da quota de subvenção que compete, no 2º trimestre deste anno, áquelle estabelecimento (aviso n. 2.445).

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Os documentos referentes á applicação dada pela Maternidade do Rio de Janeiro á quota de subvenção que lhe foi entregue para despesas do 1º trimestre deste anno (aviso numero 2.438) e copias dos decretos pelos quaes foram reformados compulsoriamente diversos officiaes da Brigada Policial do Districto Federal (aviso n. 2.438).

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 718428 e 1:0475270, importancias da gratificação pro labore que compete da 7 a 26 de fevereiro ultimo ao porteiro interior da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Walfrido Camara das Chagas (aviso n. 2.435) e da conta de Gomes Pereira, de fornecimentos feitos em junho corrente, para o serviço do alistamento eleitoral (aviso n. 2.433).

Providencias afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o referido credito de 180\$, para pagamento de adiconaes ao professor do Internato do Collegio Pedro II, Guilherme Herculanio de Abreu (aviso numero 2.462).

A substituição da canção de 3:000\$ feita por Domingos Joaquim da Silva, para garantia do contracto em 1917 (aviso n. 2.451).

—Transmittiram-se ao mesmo Ministerio:

Os processos de divida de exercicio findo em que são credores de 2:25096 Soares Lavrador & Comp., por fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em 1917 (aviso n. 2.456) e de 364\$100, Fontes Garcia & Comp., por suprimientos feitos naquella anno ao Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 2.450).

Ao Tribunal de Contas remetteu-se o processo de tomada de contas do porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, referente a adiantamento feito para despesas de prompto pagamento (aviso n. 2.452).

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1918

4º districto:

Santos Crivano (1.838).—A multa será revalidada si for cumprida a intimação no prazo de 45 dias.

5º districto:

Antonio Silveira de Souza (1.804).—Não ha que deferir por não rer verdade a allegação, segundo informa a delegacia.

Antonio Silveira de Souza (1.835).—Indeferido, á vista da categorica informação da delegacia.

Manoel Gonçalves Lago (1.859).—Mantenho o despacho anterior.

8º districto:

Caldas & Caldas (1.918).—Certifique-se. D. Julia Peckolt e Helena Peckolt (1.921).—Deferido.

Rodolpho Pimenta Veloza (1.965).—Deferido.

Secção de expediente:

Justino Barbosa do Nascimento (2.024).—Certifique-se.

Miguel Nigro (1.954).—Como requer. José Humberto de Luca (1.996).—Como requer.

João Baptista de Barros (2.002).—Indeferido.

Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima (2.031 A).—Como requer.

Secção de pharmacia:

Benigno Mendes Caldeira (644).—Compareça nesta directoria.

Benigno Mendes Caldeira (645).—Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco Nacional Brasileiro, pedindo restituição do imposto sobre juros de hypothecas arrecadado pelo conhecimento n. 1.607, de outubro de 1917.—Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Empresa das Aguas do Caxambu, sobre revalidação do sello da petição de 9 de outubro ultimo.—Mantenho o acto.

Bernardino da Silva Guimarães e outros, revisores e conferentes da Imprensa Nacional, solicitando o abono da gratificação de 30% a que se refere a vigente lei orçamentaria.—

Venham por intermedio da repartição a que pertencem.

Pedro de Alcantara Bilhar, solicitando certidão.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

Emilio da Silva Guimarães, pedindo fazer assignatura de notas.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1918 (*)

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 15.—Em resposta ao officio do V. Ex. n. 779, de 28 de maio ultimo, solicitando isenção de direitos para o material que Antonio Fernandes dos Santos pretende importar com destino á construcção de uma linha de bonds do Campo Grande a Guaratiba, tonho a honra de declarar que a concessão de que se trata é da competencia da inspeccoria da alfandega desta Capital, a que deve essa prefeitura dirigir-se, preenchidas as formalidades do decreto n. 8.592, de março de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 486.—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional na petição encaminhada com o officio do Lloyd Brasileiro n. 1.094, de 19 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduancieras, de 46 chapas de aço para soalhos, marca C. N. M., —I.N.S.C., ns. 1/46, pesando bruto 13.495 kilos, vindas de Nova York pelo vapor norueguez *Talisman*, com destino ao consumo dos seus vapores e constantes dos inclusos documentos.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 40.—Remettendo os inclusos papéis, em que João Rabello Macedo pede aframento da ilha Capivara, no Rio Doce, no Estado do Espirito Santo, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro do 8 do vigente, providencias para que, em face do que dispõe o art. 15 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e deante do que accrescenta o Ministerio da Marinha no aviso n. 2.334, de 24 de maio proximo findo, seja regularizada a situação do requerente na alludida ilha.

—Sr. dolegado fiscal em S. Paulo:

N. 397.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited na petição encaminhada á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 3, de 9 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade dos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e 6.192, de 23 de outubro de 1906, dos materiaes constantes da inclusa relação e a serem importados pela requerente com destino aos seus serviços.

Dia 21

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 488.—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 73, de 16 de maio do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Sotto Maior & Comp., da decisão pela qual mandastos classificar como

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

«ronda de algodão de qualquer qualidade», da taxa de 20\$ por kilo, do art. 468 da tarifa vigente, a mercadoria submetida a despacho pela 5ª addição da nota de importação n. 3.937, de 15 de janeiro ultimo, como «obras não classificadas de passamanheiro», da taxa de 8\$ por kilo, do art. 681 da referida tarifa, resolveu, por despacho de 14 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, negar provimento ao alludido recurso.

N. 489 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 1.046, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre do quaisquer direitos e taxas aduaneiras, de 2.537.500 kilogrammas de carvão de pedra americano, espedado de Norfolk pelo vapor nacional *Curvello* e consignado ao mesmo Lloyd.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 66 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 de maio ultimo, proferido sobre o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 136, de 6 de março ultimo, relativo ao requerimento em que Brazilia e Herminia Alves de Freitas, filhas do guarda-cancolla da Estrada de Ferro Central do Brasil Francisco Alexandro de Freitas solicitam lhes seja abonada a pensão de que trata o art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, junto vos devolveo o referido processo, para serem expellidos os titulos de accordo com a informação e com o parecer daquelle directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 114 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso relatorio, apresentado pelo inspector fiscal Antonio Eustachio Coelho, relativo ao mez de maio proximo findo, afim do que convideis o agente fiscal das secções inspecionarias a dizer sobre as infracções verificadas.

— Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 124 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 497, do 14 do maio ultimo, solicitado providencias afim de que, na conformidade das indicações constantes da relação que acompanhou o mesmo aviso, sejam ali averbadas as apolices em numero do duzentas e quarenta, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, legadas, em testamento, pelo Dr. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoa, junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, a citada relação, afim de que essa Caixa se digne deliberar sobre o assumpto, mandando fazer as inscrições solicitadas, somente á vista das declarações do alludido ministerio, ou exigindo os documentos ou esclarecimentos que, para isso, julgar indispensaveis de accordo com as determinações do respectivo regulamento.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 280 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 273, de 12 de abril ultimo, a que se acha annexo o requerimento do liquidante da sociedade «A Minas Geraes», solicitando reconsideração do despacho que mandou fossem publicados novos editaes, resolveu, por despacho de 16 do vigente, deferir o pedido, de accordo com o parecer dessa inspectoría, e, em consequencia, autorizar o levantamento dos depositos das sociedades encampadas «A Bonificadora» e «Garantia das Familias», ficando apenas o da «Minas Geraes» até que se apure a importancia exacta de suas responsabilidades pelos contractos de seguros a liquidar e pelo imposto de fiscalização devido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 273 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do fluente, remetto a V. Ex., para os devidos effectos, o incluso processo, referente á fiança prestada por Antonio Gregorio Pereira, para garantir a sua gestão no cargo de agente do correio de S. Sebastião, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 274 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, o incluso processo relativo á fiança prestada por D. Anisia Leal da Costa, agente do Correio de Conceição, no Estado de Goyaz.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 275 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, o incluso processo de fiança prestada por João de Castro, collector das Rendias Federaes em Villa João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 276 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, o incluso processo relativo á fiança prestada por D. Thereza Alexandrina de Carvalho Coelho, agente do Correio em Porto Cal, no Estado do Alagoas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 277 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, o incluso processo relativo á fiança prestada por José Rodrigues Teixeira de Sampaio, agente postal em Bella Vista, no Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 109 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 59, de 4 de abril ultimo, relativo ao pedido feito pela Associação Commercial do Cruzeiro do Sul, no sentido de ser prorogado o prazo estabelecido para o pagamento de registro, com relevação das multas em que incorreram diversos commerciantes daquelle cidade, resolveu, por despacho do dia 2 do vigente, attendendo ao pedido, devendo para isso ser publicados novos editaes.

— Sr. delega lo fiscal em Alagoas:

N. 12 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, declaro-vos, para os fins convenientes, que a consulta proposta em vosso telegramma de 23 de maio proximo findo, sobre a troca de notas de 10\$ em recolhimento, encontra solução no telegramma circular do ministerio de 24 de janeiro de 1911, do qual vos remetto a inclusa copia.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 96 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do vigente, resolveu autorizar-vos a proceder ao resgate das 21 apolices mencionadas na informação que, por copia, acompanhou vosso officio n. 71, de 4 de maio proximo findo, todas do emprestimo de 1897 e de ns. 9.639, 9.641, 14.773, 14.779, 14.788, 14.797, 20.161, 36.327, 36.331, 36.342, 36.348, 36.349, 36.351, 36.356, 36.361, 36.383, 36.390, 36.437, 36.441, 36.446 e 36.447, fazendo, porém, os descontos indicados na informação, junta por copia, da Directoria Geral de Contabilidade Publica, e provenientes de juros indevidamente pagos depois da data do sortio das mesmas apolices até o 2º semestre de 1913, descontos esses que deverão ser recolhidos aos cofres dessa delegacia por meio de guias.

O resto deverá ser escripturado em «Movimento de Fundos».

N. 97 — De posse do processo encaminhado com o vosso officio n. 14, de 18 de janeiro ul-

timo, relativo ao requerimento em que o negociante dessa praça José Antonio Dias solicita permissão para indemnizar a sua divida para com a Fazenda Nacional, na importancia de 5:073\$, em prestações mensaes de 300\$, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do vigente, resolveu deferir o alludido requerimento, elevando-se, porém, a 400\$ a prestação mensal.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que, nessa delegacia, deve ser assignado um termo, no qual o requerente reconheça a divida e se obrigue a pagar a em prestações de 400\$, sendo desde logo considerada vencida e sujeita á cobrança executiva, desde que qualquer dessas prestações não seja recolhida dentro do prazo convencionado.

N. 98 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 76, de 4 de março ultimo, relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo José Ferreira de Souza solicita permissão para pagar pela doctima parte de seus vencimentos mensaes a importância de 250\$, que recebeora, correspondente á metade da multa imposta á firma José Antonio da Cruz e que, posteriormente, ficou de nenhum effecto, em virtude da decisão constante da ordem desta directoria n. 139, de 24 de julho do anno passado, resolveu, por despacho de 8 do vigente, deferir o alludido requerimento.

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 46 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento a que se refere o vosso officio n. 131, de 21 de maio ultimo, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica, no qual Elias Hassul solicita restituição da importância de 2:500\$, proveniente de multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo e que ficou de nenhum effecto em virtude da decisão constante da ordem desta directoria n. 23, de 14 de março findo, resolveu, por despacho de 6 do vigente, autorizar a restituição da alludida importância de 2:500\$, cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada em «Depositos».

— Sr. collector federal em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 46, de 10 do abril ultimo, e em que Barbosa Pereira e Gonçalves solicitam restituição da importância de 1:200\$, proveniente da multa que lhes foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo e que ficou de nenhum effecto em virtude da decisão constante da ordem desta directoria n. 26, de 23 de março findo, resolveu, por despacho de 3 do vigente, autorizar a restituição da alludida importância, classificando-se a despesa em «Depositos».

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que essa collectoría, no acto da restituição, deverá exigir o respectivo conhecimento para o devido cancelamento.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 55 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 152, de 31 de julho de 1916, e em que D. Maria da Conceição Reis recorre do despacho de 6 de julho de 1916, pelo qual considerastes regular o procedimento da Empresa Predial do Norte, estabelecida nessa capital, deixando de entregar o premio de uma casa que coube á cadereta por teneante á recorrente, visto achar-se em atraso de uma prestação, resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar provimento ao recurso, por isso que, ao tempo em que se deu o facto, a falta de pagamento de uma

prestação em nada invalidava o direito do prestamista, direito que só viria a caducar depois da terocira falta, conforme a legislação então vigente (art. 7º do decreto numero 11.492, de 1915).

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o vigário da Basilica de Nossa Senhora de Nazareth na petição encaminhada á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 20, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da alinea II do art. 12 da vigente lei da Receita, de 52 vitraes artisticos constantes da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 4, de 6 de janeiro do anno passado, e destinados á mesma Basilica, em construção nessa cidade.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 17 deste mez.

N. 100—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 31, de 21 de março ultimo, em que o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Raymundo Alves Nogueira pede reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negado pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, quando removido do logar de 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Manaus para o que actualmente exerce, resolveu, por despacho de 3 do corrente, manter o despacho anterior.

N. 101—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 5 do corrente a Madeira Mamoré Railway Company, constructora e arrendataria da Estrada do Ferro Madeira-Mamoré, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula VII, letra b, do decreto n. 7.344, de 23 de fevereiro de 1909, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de seis mezes para o preenchimento das formalidades legais, de 10 toneladas de aço, para caldeiras, necessarias aos seus serviços.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 17 deste mez.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do officio do Lloyd Brasileiro n. n. 1.016, de 8 deste mez, recommendo providencias afim de que pela Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande seja dado desembaraço de ida e volta as chapas e rebocadores exclusivamente empregados no transporte de carvão entre o porto daquella cidade e xarqueada, ficando, assim, fcas embarcações desobrigadas da formalidade de novos despachos e desembaraço no porto dessa capital.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 398—Em resposta ao vosso officio n. 188, de 18 de maio ultimo, encaminhando a petição em que a Société Anonyme Anciens Etablissements Duchon consulta si as bolachas acondicionadas em caixas de madeira, de peso superior a 10 kilos, estão ou não isentas do imposto de consumo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, que o assumpto já foi resolvido pela circular n. 22, de 20 do abril deste anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1918

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4—Remettendo acompanhada da respectivo processo, a amostra da mercadoria

aprehendida a José Nunes de Freitas, negociante estabelecido em Cametá, Estado do Pará, solicito vossas ordens para que seja a mesma mercadoria devidamente analysada.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 61—Para ser informaco, remetto-vos o incluso requerimento de Leoncio Carlos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63—Afim de mandardes proceder a exame, nos termos do parecer da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso *ex-officio*, dessa delegacia, da decisão favoravel a Albino Martins de Souza, que acompanhou o vosso officio n. 117, de 9 de maio ultimo.

N. 64—Para ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fl. 7 v., remetto-vos o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 51, de 2 de março ultimo.

Portarias

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes do Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, o incluso requerimento, do F. Guimarães, afim de ser informado.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de S. Pedro de Alcá, Estado do Rio de Janeiro, que não estando concebida em termos a consulta constante de seu telegramma de 18 do corrente, devo o mesmo Sr. collector formular a dita consulta por meio de officio.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1918

Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que vae ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da divida, na importancia de 7:000\$, ouro, proveniente de parte de ajuda de custo que o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Antonio da Fontoura Xavier deixou de receber em 1914 pela sua renoção da Legação em Madrid para a de Londres, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio das Relações Exterioes n. 348, de 22 de dezembro de 1916 e ao vosso officio n. 7, de 21 de março do anno proximo passado.

Dia 21

Sr. presidente da Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil do Districto Federal:

N. 210—Em resposta ao vosso officio n. 98, de 10 do corrente, cabe-me declarar-vos que foi nesta data communicado ao Sr. Dr. chefe de Policia que, comquanto o art. 3º, letra c da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, não haja estendido aos socios dessa caixa sinão os favores do decreto n. 2.124, de 25 de outubro de 1909, consistentes unicamente na consignação mensal até dous terços do ordenado, esta directoria, tendo em vista o art. 2º do regulamento approved pelo aviso do Ministerio da Justiça n. 874, de 3 de junho de 1912, publicado no *Diario Official* de 9 desse mez e anno, entende que o limite maximo de desconto para essa caixa, no caso dos chamados «emprestimos rapidos» é a importancia liquida vencida pelo associado durante o mez.

Cabe-mo, outrossim, communicar-vos que em tal caso se torna necessaria uma proposta em cada voz, pois que, liquidando-se o emprestimo com o pagamento do mez que lhe corresponde, fica *ipso facto* de nenhum valor a proposta, que só pôde referir-se ao emprestimo do um mez.

—Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 249—De posse do officio da Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil do Districto Federal n. 984, de 10 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que, comquanto o art. 2º, letra C, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, não haja estendido aos socios da mesma caixa sinão os favores do decreto n. 2.124, de 25 de outubro de 1909, consistentes unicamente na consignação mensal até dous terços do ordenado, esta directoria, tendo em vista o art. 2º do regulamento approved pelo aviso do Ministerio da Justiça n. 874, de 3 de junho de 1912, publicado no *Diario Official* do 9 desse mesmo mez e anno, entende que o limite maximo do desconto para a dita Caixa, no caso dos chamados «emprestimos rapidos», é a importancia liquida vencida pelo associado durante o mez.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1918

Sr. prefeito municipal de Niteroy:

N. 134—Tendo a Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator requerido o aforamento do terreno de accrescido de marinha da rua Barão de Jacaguay, nesse municipio, rogo-vos que, á vista do processo junto e de accordo com o decreto n. 4.703, de 22 de fevereiro de 1863, informei si ha ou não inconveniente em ser concedido esse aforamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

PROCE-SSO DESPACHADO

Expediente do dia 21 de junho de 1918

Requerimento de Joaquim Soares de Oliveira, que, tendo arrematado o lote de terreno n. 122 da esplanada do Morro do Senado, solicita autorização para ser passaia a escriturra em nome da firma Antonio Sá & Comp.—Compareça o interessado a esta Procuradoria Geral, afim de assignar a escriptura.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de junho de 1918

Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 67—Accusando o recebimento do vosso officio n. 376, de 3 do corrente, em que me communicas haverdes assumido o exercicio do cargo de director dessa repartição, para o qual fistes nomeado interinamente, agradeço-vos a gentileza da communicação.

Dia 20

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 68—Pelo que vos digneis permittir sejam incinerados amanhã, 21, ás 13 horas, nas fornalhas da Casa das Machinas dessa Empresa, as notas do papel moeda que, para esse fim, se acham conferidas pela Junta Administrativa desta repartição.

Dia 21

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 18—Remetto-vos a guia n. 1, de apolices pertencentes a D. Olga Loito Lopes, solteira, brasileira, de que trata o meu officio n. 17, de 1 do corrente, referido em o vosso telegramma de 19 deste.

Requerimentos despachados

João Rapozo de Medeiros.—Certifiqu-se á vista da informação.

Manoel Fernandes Sá Antunes.—Note-se na conta a caução.

Maria Carlota Rabello de Vasconcellos.—
Pague-se de accordo com a informação.
Philemon Rabello Cruz.—Pague-se, fazen-
do-se na conta de que trata o final da
informação.

Luiza Laurinda da Conceição.—Pague-se de
acordo com a informação.
Olympia Vieira de Oliveira.—Idem idem.
Aristides da Silva Guimarães.—Cumpra-se
o a vará de accordo com a informação.
Manoel Fernandes de Sá Antunes.—Certi-
fique-se, de accordo com a informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1918

Joaquim Nogueira.—Transfira-se.
Eugenio Maximiano Pires.—Transfira-se. Im-
ponho a firma Souto, Nunes & Comp. e
Antonio Camillo Monteiro, a multa de 50\$, nos
termos do parecer.

Florentino Paula.—Faça a prova exigida
no parecer.

José Apostolo Ferreira.—Pague o debito.
Agostinho Ferreira Abreu.—Archive-se.
João Baptista Ferreira Pedreira.—Sim, sob
recibo.

Cypriano Cezar Cavalho Lemos.—Faça a
anulação proposta. Junte-se a certidão can-
celada e volte o processo.

Carlos Suckour Joppert.—Transfira-se. Im-
ponho ao vendedor a multa de 20\$, nos termos
do parecer.

Justo Teixeira Mesquita Bastos.—Enca-
minhe-se.

Carolino Augusto Machado.—Indeferido.
T. Carvalho & Comp.—Proceda-se nos ter-
mos do parecer e officie-se á Procuradoria na
forma do mesmo.

Dr. Carlos Guinle.—Anulle-se a contra-fé
junta e officie-se á Procuradoria no sentido
de ser extrahida a guia para a cobrança ami-
gavel.

Jeronymo Silva Pereira.—Averbe-se a mu-
dança.

Wilfredo Francisco Lunch.—Complete, com
validação o selo da petição.

Colombo Gamborini & Comp.—Averbe-se a
mudança. A 1ª sub-directoria para providen-
ciar quanto ao abono das certidões.

Ferreira Silva & Comp.—A divida proceda
contra Domingos Soares & Comp., de accordo
com o lançamento desta repartição. Não ha,
pois, o que deferir.

Antonio Canido Siqueira.—Dirija a Repar-
tição de Aguas e Obras Publicas.

Rodrigues & Gomes.—O debito proceda
contra Fernandes & Macedo, pelo que nada
ha que deferir.

Ferreira & Pereira.—Nada mais ha que
deferir.

Costa & Irmão.—Paguem o debito.

Elias Malham Allani.—Averbe-se a mu-
dança.

Henrique Passos Corrêa.—Lavrado o com-
petente termo de fiança, expõe-se a respec-
tiva portaria de nomeação, de accordo com
o despacho an erro.

Sebastião Gonçalves.—Mantenho o despacho
de 3 de abril ultimo.

Dias & Villela.—Faça-se a entrega, proce-
dendo-se na forma do parecer.

Alberto Amarante & Comp.—Idem.

Pedro Ribeiro Dantas.—Satisfaza a exi-
gencia.

Romero & Roissés.—Idem.

Maria José Narciso.—Idem.

Ferreira & Secco.—Idem.

Bellingrout & Meyer.—A 1ª Sub-dire-
ctoria.

Meira & Comp.—Nada ha que deferir.

Almeida Marques & Nogueira.—Proceda-se
na forma do parecer.

Alvaro Brasil & Comp.—Sellom o do-
cumento de fl. 2.

Nogueira & Silva.—Transfira-se.

Elizabeth Maria Hojjer Pinto Almeida.—
Prove a quitação geral.

Dr. Alvaro Teixeira Santos Imbassahy.—
Do lançamento para 1918 o requerente foi
excluido. Quanto aos exercicios de 1916 e
1917 não pôde ser atendida a reclamação,
de accordo com o parecer.

Luiz Cordeiro.—Estando perempta a recla-
mação, indefiro. Quanto á transferencia,
faça o requerente prova da aquisição do ne-
gocio.

Manoel Quezada.—Averbe-se a mu-
dança. Napoleão Spruce.—Pague o debito. Faça-se
a inscrição na forma proposta.

Tracura Azorelo Silva.—Paga a taxa em
cobrança, transfira-se.

Manoel Rodrigues Euzebio.—Revalide o
selo da petição.

Maria Antonia Gazzinéo.—Faça a prova a
que se refere o parecer.

Dr. Caetano Faria Castro.—Faça a anno-
tação proposta.

Antônio Vieira Santos.—Officie-se a Pro-
curadoria Geral da Fazenda Publica no sen-
tido do parecer.

Manoel Ferreira.—Idem idem.

Vivaldo Leite Ribeiro.—Idem idem.

José Coelho Costa.—Idem idem.

Maria Quatrim Portugal.—Sellado o do-
cumento de fls. 2 a 34, entregue-se, mediante
recibo.

Antonio Silva Pinheiro.—Idem.

J. S. Pereira.—Indeferido.

Jeremias Zagari & Comp.—Reconsidero o
despacho de 11 do corrente mez, para o fim
de torná-lo de nullo effecto.

José Alves Nogueira.—Transfira-se.

José Ramalho.—Sim, por oito dias.

Najib Nasser.—Sim, por quatro dias.

Duram Silva & Comp.—Sim, por oito dias.

Ravi Hargreaves & Comp.—Legalize o do-
cumento de fls. 6.

Sociedade Anonyma A Razão.—Reconsi-
dero o despacho de 17 de novembro do anno
proximo findo, para o fim de torná-lo de
nullo effecto.

Abel Torres Damasceno.—Paga a taxa em
cobrança, transfira-se.

Domingos Cardoso Teixeira.—Idem.

Joseph Coelho Garcia.—Transfira-se.
Imponha a multa de 20\$, nos termos do pa-
recer.

Dr. Rodolpho Gismud.—Archive-se.

Caetano Garcia.—Idem.

Bernardino Brandão.—Indeferido, na forma
do parecer.

Gonçalves & Martins.—Reconsidero o des-
pacho de 23 de maio ultimo para o fim de
torná-lo de nullo effecto.

Benedicto Palma.—Satisfaza a exigencia.

Manoel Pereira Aguiar.—Idem.

Dr. Alvaro Aguiar.—Anulle-se a divida de
que trata o parecer e officie-se nos termos
dos mesmos.

Representação do escripturario Miguel
Soule contra a Companhia Seguros de Vida
«Sul America».—Imponha a multa de 200\$
minimo do regulamento em vigor.

Oliveira Irmão & Comp.—Transfira-se.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 46, contra Pinto Monteiro & Comp. e
Paschoal Dimonaco

Pinto Monteiro & Comp., estabelecidos com
commercio, por grosso, de vidros, á rua
Acre n. 92, nesta Capital, e Paschoal Dimo-
naco, com fabrica do mesmo producto, si-
tuada á avenida Celso Garcia n. 431, na
capital do Estado de S. Paulo, foram autua-
dos pelos motivos constantes do auto de fls. 5,
com fundamento nos arts. 74 e 178, letra j,
n. XII, do regulamento anexo ao decreto
n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Feitas as intimações regulamentares, Pas-
choal Dimonaco apresentou allegações de de-

fesa. Pinto Monteiro & Comp., deixaram de
fazer, tornando-se revéis, pelo que foi lavrado
o competente termo de revelia.

Examinado o processo, foi verificado não
estar provada a infracção arguida, contra
Paschoal Dimonaco, subsistindo, porém, a
em que incorreram Pinto Monteiro & Comp.,
conforme demonstra o Sr. superintendente
da fiscalização do imposto de consumo, em
seu parecer de fls. 9 v. a 10 v.

Isto posto, julgo subsistente o auto de fls. 5
para o fim de impor a Pinto Monteiro & Comp.,
a multa de 300\$, maximo da pena commi-
nada no art. 178, letra j, n. XII, do citado
regulamento.—Intimem-se.

Notificação n. 182, contra Guimarães &
Faria.—Tomando em consideração a repre-
sentação do agente fiscal do imposto de con-
sumo Arthur do Guanará Guia, imponho a
Guimarães & Faria, estabelecido á rua Barro-
so n. 72, desta cidade do Rio de Janeiro, com
o commercio fixo a varejo do café moido, a
multa de 60\$, por infracção dos arts. 6º e 13,
letra c do regulamento anexo ao decreto
n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual
deverão recolher aos cofres da repartição
juntamente com importancia igual, relativa
aos emolumentos devidos pelo registro de seu
estabelecimento. Ficam avisados de que não
será accoita qualquer reclamação que exceda
o prazo de oito dias sem o deposito prévio das
mencionadas importancias. Intime-se.

Idem n. 183, contra Botelho & Comp., á
rua Senador Corrêa n. 60.—Idem idem.

Idem n. 184, contra José Pinto Sá Continho,
á rua Gustavo Sampaio n. 64.—Idem a multa
de 80\$, idem.

Idem n. 185, contra Neves & Lopes, á ave-
nida Rio Branco n. 171.—Idem a multa de
60\$, idem.

Idem n. 186, contra The Britisk Manufactu-
rer's, á mesma avenida n. 35, idem a multa
de 400\$, idem.

Idem n. 187, contra Cardoso & Fontes, á
rua Barão de S. Felix n. 25, idem a multa
de 80\$, idem.

Idem n. 188, contra Lopes & Fontes, á
mesma rua e numero.—Idem a multa de 40\$,
idem.

Idem n. 189, contra Carlos Lima & Comp.,
á rua Uruguayana n. 170.—Idem a multa de
60\$, idem.

Idem n. 190, contra Candido do Figueiredo,
á travessa Oliveira n. 20.—Idem a multa de
120\$ e o registro de 60\$, idem.

Idem n. 191, contra Elisa Brito, á rua Uru-
guayana n. 144.—Idem a multa de 100\$,
idem.

Idem a multa de 100\$ idem.

Idem n. 192, contra Pedro Luiz Almeida,
á mesma rua n. 132.—Idem a multa de 60\$,
idem.

Idem n. 193, contra Luiz Carvalho, a mesma
rua n. 41.—Idem, idem.

Idem n. 194, contra J. M. Motta, á rua
Gonçalves Dias n. 65.—Idem, idem.

Idem n. 195, contra Pires & Fernandes, á
rua da Saude n. 39.—Idem a multa de 120\$,
idem.

Idem n. 196, contra Maria José, como rein-
cidente, á mesma rua n. 183.—Idem a multa
de 240\$ e o registro de 120\$, idem.

Idem n. 197, contra Antonio do Couto, á
mesma rua n. 263.—Idem a multa de 60\$,
idem.

Idem n. 198, contra Antonio Martins, á
mesma rua n. 345.—Idem a multa de 120\$,
idem.

Idem n. 199, contra Alves & Ribeiro, á rua
do Lavradio n. 55.—Idem a multa de 80\$,
idem.

Idem n. 200, contra Alfredo dos Reis Tai-
xeira, á mesma rua n. 43.—Idem a multa de
120\$, idem.

Idem n. 201, contra Coelho & Soalheiro, á
mesma rua n. 5.—Idem a multa de 80\$,
idem.

Idem n. 202, contra Ichachy & Varon, a Avenida Gomes Freire n. 41.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 203, contra Irmãos Juliano Sobrinho Michele, á mesma rua n. 35.—Idem, idem.

Idem n. 204, contra Julio Augusto Puma, á mesma rua n. 59.—Idem a multa de 60\$, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 738 e 739—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando as petições de João Gonçalves Sampaio e Juvencio Manoel Ribeiro em que pedem licença para tratamento de saúde.

N. 740—Ao Sr. director do serviço de Informações, dando informações sobre o assumpto de que trata a carta de 15 do corrente mez.

N. 741—Ao Sr. Dr. Octaviano Susart, dando informações sobre remessa do *Diario Official*.

N. 742—Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, declarando que não existe exposta á venda a obra «A agricultura nas regiões tropicas».

N. 743—Ao Sr. coronel Hastimphilo de Moura, agradecendo a comunicação de posse.

Requerimento despachado

Alfredo Barroso Pimentel.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Olympio Cesar Ramos do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná;

Foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro Joaquim Jacob Ramalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 19 do corrente;

Transferindo para o Corpo de Engenheiros Navacs o 1º tenente José Garcia Pacheco de Aragão;

Graduando e promovendo no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos;

Reformando o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Sergio Mendes de Oliveira.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.733—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que providencieis relativamente ao pagamento, no Thesouro Nacional, das facturas annexas á inclusa nota sob n. 104, na importancia de 100.924\$730, do quo são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., por trabalhos executados para este ministerio por conta da verba 12ª—Material de construção naval—do exercicio de 1918.

N. 2.734—Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da quantia de 80.282\$857, de que são credores diversos fornecedores deste ministerio, por supprimentos feitos por conta da verba 18ª—Munições navacs—do exercicio de 1918, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota sob n. 95.

N. 2.743—Rogo-vos digneis providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 98, na importancia de 209\$400 referente a uma factura de J. Santos & Comp., proveniente de concertos de instrumentos de musica feitos para o Batalhão Naval á conta da verba 7ª—Batalhão Naval, material, instrumentos de musica, etc.—do exercicio de 1918.

N. 2.744—Afim de que vos digneis providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 103, na importancia de 18.39\$025, referente a duas contas de Antonio Lucio de Medeiros e uma de Kohler & Comp., por concertos executados e confocção de caçambas para este ministerio, á conta da verba 21ª—Obras—do corrente exercicio.

N. 2.745—Rogo vossas providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 100, na importancia de 633\$335, referente a uma factura de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação á conta da verba 12ª—Superintendencia de Navegação, material, custeio da officina, etc., do exercicio de 1918.

N. 2.746—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 96, na importancia de 181\$500, referente a uma factura de J. Santos & Comp., proveniente de concertos de instrumentos de musica feitos para a Escola de Grumetes á conta da verba 13ª—Ensino Naval—Material—Para a Escola de Grumetes—Instrumentos de musica, etc., do exercicio de 1918, afim de que providencieis no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o competente pagamento.

N. 2.747—Rogo vossas providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 99, na importancia de 450\$, referente a uma factura de Fred Figner, proveniente de fornecimento feito á Superintendencia da Navegação, á conta da verba 12ª—Superintendencia de Navegação—Material—Despesas miudas dos observatorios, do exercicio de 1918.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.750—Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi nomear uma comissão, composta dos 1ºs tenentes Henrique Alberto de Figueiredo Bahia, Gunoreindo Portugal Loreti e medico Dr. Francisco Eugenio Coutinho, para dar parecer sobre o inclso trabalho intitulado «Educação Physica—Manual de Gymnastica Nacional», da lavra do sargento-ajudante do Batalhão Naval Ezequiel Moreira.

Desta resolução deveis dar sciencia aos referidos officiaes.

—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 2.740—De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 19 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes, inferiores e praças mencionados no parecer desse tribunal de 10 deste mez.

Requerimentos despachados

D. Andreolina Machado.—Compareça na Directoria do Expediente. (177 Contabilidade.) Julio Tinoco Filho.—Indefido. (Req. de 17-6-1918.)

Cornelio Ribeiro de Almeida.—Indefido, á vista da informação. (230 Arsenal do Rio.)

D. Maria Rigles da Silva.—Declare o fim para que deseja a certidão. (Req. de 19-6-1918.)

Soldado do Batalhão Naval Manoel de Oliveira Costa.—Indefido. (1.971 Inspectoria de Saude Naval.)

Raymundo Bandeira de Assumpção.—Indefido. (109 Escola Naval.)

Alfredo Solano da Fonsoca.—Compareça na Directoria do Expediente. (141 Escola Naval.)

Joaquim Pedro da Cunha.—Indefido. (733 Contabilidade.)

Carlos Alberto Tinoco da Silva, capitão de mar e guerra engenheiro naval.—Compareça na Directoria do Expediente. (562 Dir. da Bib. Museu e Arch. da Marinha.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja lavrada escriptura de compra da Fazenda Monte Bello, em Juiz de Fora, para servir de aquartelamento do 2º corpo de trem a deposito de remonta da 2ª e 3ª divisões do Exorcito (aviso n. 9º 6).

Sejam pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul as quantias de 128\$120 e 1.532\$466, respectivamente aos cabos de esquadra Rodolpho José de Almeida, do 6º regimento de cavallaria, e Mentor Machado da Silveira, reformado (avisos ns. 957 e 958).

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, communicando em solução ao seu officio numero 74 de 1 do corrente, que o aviso n. 265 de 20 de março de 1917 só se refere a transporte de bagagem em estradas de ferro.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é posto á disposição do Estado do Paraná o maior da arma de artilharia Mario Alves Monteiro Tourinho, para comandar a respectiva força policial, conforme pediu o presidente do dito Estado em telegramma de 11 do corrente;

Que fica sem effecto a nomeação do capitão Removindo Rodrigues de Albuquerque para o cargo de secretario da Junta de Alistamento do municipio do Traipit, em Alagoas, visto ser intendente, sendo nomeado para o dito lugar o capitão Isaac Pereira Netto;

Que Veridiano Espirito Santo e não Veridiano Araujo Mello o nome do secretario da junta de alistamento militar no municipio do Junqueiro, sendo que o de de Muricy, Antonio José da Silva, tem o posto de major e não de capitão.

Que são nomeados:

Ajudante do Asilo de Invalidos da Patria o 1º tenente Carlos Soares;

Encarregado do deposito do material bellico da 6ª região militar o 2º tenente intendente reformado Luiz de Araujo Cabral;

Encarregado do paiol da polvora da ponta do Mattoso, na ilha do Governador, o 2º tenente reformado Fernando Antonio Vieira de Souza;

Subalterno interino da bateria de artilharia do corpo de alumnos da Escola Militar o 1º tenente Plutarcho Soares Caiuby;

Secretarios das juntas de alistamento militar nos municipios abaixo declarados:

Amicus, coronel Francisco Azoredo Coutinho, sendo dispensado, conforme pediu, o coronel João Cardoso Bueno;

Ociras, major Solomero Newton de Carvalho, em substituição do tenente-coronel Rodolpho de Moraes Rogo, que se acha doente; 17º districto da Capital Federal, alferes Eurico Gurgol do Amaral Valente, em substituição do capitão Rodrigo Rebello Lobo.

Ministerio da Guerra—N. 619—Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que o serviço de inspectores dos districtos de artilharia do Costa é considerado arrematado, para os effectos do art. 1º da lei n. 3.475, de 11 de outubro de 1916.

Saudo e fraternidade.—José Caetano de Faria, Pat.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 14 do junho de 1918—N. 62:

Sr. chefe do Estado maior do Exército—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 347, de 11 do mez findo, que approvo a organização do contingente para o serviço geographico militar, segundo o qual, que acompanhou o citado officio, com a modificação proposta no final da informação do chefe da 1.ª secção.

Outrosim vos dectaro que, quanto á etapa, será a da guarnição, augmentada nos dias em que estiverem no serviço de campo até o maximo de 25; nesses dias as praxas vencerão tambem uma diaria, que será fixada por este Ministerio.

Mandai fazer as correções indicadas e enviar, por cópia, ao Departamento do Pessoal da Guerra, para ser publicado em boletim do Exército.

Sande o fraternalidade. — José Caetano de Faria.

(Expediu-se aviso ao referido Departamento).

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1918

Octavio Gomes Lisboa, re-ervista, pedindo uma nova caderneta.—Indeferido.

João Ferreira de Oliveira, ex-praça, pedindo reintegração no Exército.—Indeferido.

Luiz Camargo do Brito, reservista, pedindo ser reconhecido como official da reserva do Exército.—Indeferido, de accordo com a informação do Estado Maior.

Ladislau José do Nascimento, ex-praça, pedindo re-forma.—Indeferido, por não ter ainda o tempo da lei.

Mathias Dias da Silva, 3.º sargento, pedindo matrícula em uma escola de aviação.—Indeferido.

Nicephoro Nicanor Bezerra da Trindade, sargento ajudante, pedindo pagamento de título de divida.—Indeferido.

José Antonio Machado, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo duas certidões.—Certifique-se na forma da lei.

Virgilio Lopes Vieira, tenente da Guarda Nacional, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Lauro Emilio Garcia de Souza, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo exclusão do alistamento militar.—Seja excluído do alistamento da 2.ª região, em vista das disposições da lei.

Estevam Dionisio de Avila Lins, 1.º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Como pede.

Homar de Queiroz, sargento ajudante, pedindo contagem de tempo.—Como pede.

José Trotta, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Dr. Clumorio Ribeiro Guimarães, capitão medico, pedindo permissão para ir ao Estado da Bahia; Flavio Bermilio das Neves Albuquerque, 1.º tenente, pedindo contagem de tempo para effeito de reforma; Annibal Gomes Ribeiro, soldado, pedindo contagem de tempo.—Como pedem.

Atalibio Taurino de Rozenlo, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Indeferido, nos termos da informação do G. 2.

Manoel José de Oliveira Catta Freta, voluntario da Patria, pedindo patente de major honorario.—Prove, querendo, o allegado.

Sabino Celestino de Góes, pedindo isenção para seu filho, o sortado Sabino de Góes Filho.—Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Moyssés Corrêa Lima, 1.º sargento amanhense, pedindo abatimento de 30 % em uma passagem obtida para pessoa de familia.—Não pôde ser attendido; os descontos a que o Lloyd é obrigado referem-se expressamente a serviço publico, segundo clausula contractual.

Francisco Emilio Jullien, coronel, pedindo pagamento de gratificação do posto.—Deferido; o official effectivo docente, addido a uma

repartição militar, está em função militar á disposição da respectiva autoridade.

D. Francisca Machado de Azevedo, pedindo pagamento de pensão de montepio, instituida por Sergio Augusto de Azevedo.—Expeça-se o título.

Alvaro de Andrade, inspector do Collegio Militar, pedindo duas passagens.—Indeferido, por se tratar de passagens de via-ferrea.

Luiz Augusto Jansen, servente do Arsenal de Guerra, pedindo permissão para consignar.—Como pede.

Antenor Victorio de Lima, por seu advogado, pedindo isenção do serviço militar.—Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instruções technicas e regulamentares para a execução dos serviços de construção a cargo da 5.ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil e o respectivo quadro do pessoal que com esta baixam, assignadas pelo director geral da Viação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.—
A. Tavares de Lyra.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º Os serviços de construção formarão provisoriamente uma secção especial da 5.ª divisão e comprehenderão os seguintes trabalhos:

1.º Prolongamento do ramal de Marianna a Ponte Nova.

2.º Prolongamento do ramal de Buena-polis a Montes Claros.

3.º Construção da ponte do Pirapora sobre o rio S. Francisco.

Art. 2.º Os dois primeiros serviços ficarão cada um a cargo de um ajudante e o terceiro de um engenheiro residente da construção.

Art. 3.º Os ajudantes e o engenheiro residente da construção ficarão subordinados directamente ao chefe da secção de construção e este ao sub-director da 5.ª divisão.

Art. 4.º Os dois primeiros serviços serão divididos em residencias de construção, cujas extensões serão prescriptas pelo chefe da Secção de Construção mediante proposta do respectivo ajudante e approvação do sub-director.

Art. 5.º Cada ajudante será auxiliado por engenheiros residentes, engenheiros auxiliares, auxiliares technicos e administrativos, tantos quantos forem precisos ao regular e economico andamento do serviço.

Art. 6.º O numero dos engenheiros residentes, engenheiros auxiliares e auxiliares technicos ou administrativos de cada secção será fixado pelo director, mediante proposta do sub-director da 5.ª divisão.

Art. 7.º O engenheiro residente da construção da ponte do Pirapora será auxiliado por um engenheiro com a categoria de ajudante de residente e um auxiliar de escriptorio, que terá a seu cargo a guarda dos materiais fornecidos para esse serviço e a escripturação do seu consumo ou emprego.

Art. 8.º Compete ao chefe da secção de construção:

1.º A direcção geral dos trabalhos da construção.

2.º A inspecção dos trechos e obras atacadas levando ao conhecimento do sub-director, em exposição succinta, o que houver observado e propondo-lhe as medidas que julgar necessarias ao bom andamento dos serviços.

3.º A direcção do escriptorio tecnico.

4.º A promoção da desapropriação amigavel ou judicial dos terrenos necessarios á construção.

5.º A apresentação ao sub-director dos pedidos de materiaes necessarios ás obras em execução.

Art. 9.º No escriptorio tecnico o chefe da secção de construção será auxiliado por desenhistas e escripturarios ou auxiliares de escripta, cujo numero será fixado pelo director, conforme as necessidades do serviço.

Do escriptorio tecnico

Art. 10. O escriptorio tecnico terá á seu cargo:

1.º A organização do projecto geral e definitivo das obras a construir com os dados e projectos parciaes enviados pelos engenheiros ajudantes.

2.º Verificação dos calculos de medições provisórias e finais.

3.º Preparação dos certificados para o pagamento das obras executadas.

4.º Verificação dos livros de ponto, confecção o registro das folhas de pagamento do pessoal tecnico e administrativo e do pessoal operario empregado em serviços por administração.

5.º Confecção dos relatorios trimestraes o annual dos serviços feitos a serem apresentados ao sub-director.

6.º O registro de contas, contractos, propostas ou certificados de pagamentos em suspensão, nomeações, faltas, licenças o demissões do pessoal de nomeação.

7.º Registro de correspondencia o documentos taes como titulos de propriedade, termos de responsabilidade, contractos etc.

8.º Registro do historico da construção das obras de arte, edificios e dependencias, como os dados chronologicos o technicos que forem necessarios e convenientes.

Art. 11. Compete aos ajudantes da secção de construção:

1.º A direcção geral de todos os trabalhos do trecho que lhes for confiado, tendo em vista as presentes instruções e as que constam das condições geraes o especificações approvadas por decreto de 5 de maio de 1908.

2.º A distribuição dos serviços e as necessarias instruções aos seus auxiliares.

3.º A direcção dos estudos que devem preceder á construção, comprehendendo o projecto da linha, perfis longitudinal e transversaes e as modificações do tracado que entenderem conveniente propor com o fim de melhorar as condições technicas ou reduzir o custo das obras.

4.º A organização dos estudos e projectos das obras de arte correntes de accordo com os typos em uso no estrada, bem como a confecção dos respectivos orçamentos.

5.º Acompanhar os engenheiros encarregados de procederem ás medições provisórias e finais e classificar os materiaes das excavações.

6.º Convidar os tarefeiros para assistirem ás medições dos respectivos trechos.

7.º Admittir o pessoal operario necessario ao serviço da secção, marcando os respectivos salarios de accordo com a tabela fixada pelo director e dispensar o mesmo pessoal quando for conveniente.

8.º Dirigir ao chefe da secção de construção os pedidos de materiaes necessarios ao serviço a seu cargo.

9.º Encaminhar, devidamente informados, os requerimentos de seus auxiliares dirigidos.

ao director e sub-director, por intermedio do chefe de secção.

Art. 12. Cumpro aos engenheiros residentes da construcção:

1.º Guiarem os seus auxiliares e fiscalizarem a execução dos serviços que lhes confiarem.

2.º Verificarem á vista os respectivos livros de ponto.

3.º Remetterem ao chefe de secção por intermedio dos respectivos ajudantes até o dia 5 de cada mez os livros de ponto dos operarios e a nota de frequencia do pessoal tecnico e administrativo e as contas de seu serviço.

4.º Remetterem no decurso do mez as diferentes peças mensaes em uso nas Residências da 5ª divisão e o relatório dos trabalhos executados no mez anterior.

5.º Assistirem ao pagamento do pessoal de seu serviço e darem quitação nas folhas de pagamento do pessoal operario.

6.º Prestar ao chefe da secção de Construcção por intermedio do respectivo ajudante as informações sobre o desempenho que seus auxiliares dão aos seus deveres.

Art. 13. São deveres de todos os engenheiros ajudantes, residentes, auxiliares technicos e administrativos dar fiel cumprimento ás presentes instrucções bem como ás que receberem dos seus chefes immediatos.

Art. 14. Os casos omissos nestas instrucções serão resolvidos pelo director sob proposta do sub-director da 5ª divisão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — Affonso G. C. Maciel, director geral de Viação.

Quadro ao pessoal a que se refere a portaria desta data

Names — Categorias — Vencimentos mensaes ou diarias	
Eugenheiro Caetano Lopes Junior, chefe da secção de construcção.	1:800\$000
Engenheiro João Baptista Guimarães Roxo, ajudante.....	1:500\$000
Engenheiro Gabriel Diniz Junqueira Guimarães, ajudante...	1:500\$000
Engenheiro Cornelio Homem Cantarino Motta, engenheiro residente.....	1:200\$000
Engenheiro João Baptista da Costa Pinto, ajudante de residente...	750\$000
Eugenheiro Joaquim Dutra Barroso, auxiliar.....	25\$000
Engenheiro Sebastião Gualberto, auxiliar.....	25\$000
Engenheiro José Custodio Drummanol, auxiliar.....	25\$000
Engenheiro Ildéio Ramos Lima, auxiliar.....	20\$000
Engenheiro Waldemar Machado de Mendonça.....	20\$000
Engenheiro Antonio Felix de Bulhões, auxiliar.....	20\$000
Engenheiro Oscar Barauna, auxiliar.....	20\$000
Eugenheiro José Palotta de Cerqueira, auxiliar.....	20\$000

Ao sub-director da 5ª divisão, Dr. Carlos Euler, a quem cabo a direcção geral de todos os serviços, será abonada a diaria corrida de 20\$, como indemnização das despesas, que terá de fazer, para distribuir, percorrer e fiscalizar o andamento dos diversos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — Affonso G. C. Maciel, director geral de Viação.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar, a seu pedido, Paulo Antonio Azeredo do lugar de secretario da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1918. — A. Tavares de Lyra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico, do art. 132 da lei n. 3. 89, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 30 %, a partir de 16 de abril de 1912, ao official de 2ª classe da 4ª divisão Eduino Vicente da Silva (aviso n. 339).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1914, ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão Emiliano da Silva (aviso n. 340).

De 10 %, a partir de abril de 1914, ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Cyrino Julio Fernandes (aviso n. 341).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão Joaquim Alves (aviso n. 342).

De 10 %, a partir de 22 de setembro de 1912, ao servento de 2ª classe da 5ª divisão Manoel Maximiano da Silva (aviso n. 343).

— Sr. vice consul do Brasil em Cayenna:

Em resposta aos dous officios que me dirigistes em 31 de dezembro do anno proximo findo, relativos á conveniencia do estabelecimento de uma linha directa de navegação entre o porto de Belém e o de Cayenna, tenho a honra de communicar-vos que, por aviso de hoje, autorizei "The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited," a prolongar até esse porto as viagens contractuales da linha maritima do Oyapock.

Essas viagens serão effectuadas a titulo de experiencia, pelo prazo de seis mezes, dependendo sua continuação dos resultados que forem colhidos (aviso n. 46).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Tendo The Amazon River Steam Navigation Co (1911) Ltd., em officio que dirigiu a essa inspectoria, se proposto, a titulo de experiencia e pelo prazo de seis mezes, a prolongar até Cayenna as viagens contractuales da linha maritima do Oyapock, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com as informações prestadas em vosso officio n. 297, de 7 do corrente, que concedo a autorização pedida pela companhia, em caracter provisorio e até ulterior deliberação, sob a condição de que dahi não resulte prejuizo na execução das viagens contractuales da citada linha maritima do Oyapock.

Segunda secção

Expediente de 20 de junho de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, remetto-vos todos os documentos constitutivos dos estudos definitivos e orçamentos do segundo trecho da linha do Rio do Peixe, os quaes remettestes com o vosso officio n. 260/S, de 20 de abril ultimo, e foram approvados pelo decreto numero 13.067, de 12 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 18.

Com excepção dos projectos das pontes sobre o rio das Cinzas e Ribeiro da Campista, que, de accordo com o vosso parecer constante do mencionado officio, não foram approvados, dovendo a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande apresentar outros em substituição, conforme as condições 2ª e 4ª daquelle decreto, todos os demais documentos estão por mim rubricados (officio numero 105/V 2).

Requerimentos despachados

Companhias S. Paulo-Rio Grande, Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul-Mineira), Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien — Sorocabana. — Compareçam nesta secção para pagamento de sellos de decretos em seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da directoria

Dia 20 de junho de 1918

Joaquim Pinto Carneiro. — Concedo 15 dias, com o abono integral da diaria.

Pedro Pereira da Costa Lima. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Abel Soares e Marcellino Gualberto. — Concedo 30 dias, com o abono integral da diaria.

Afonso José de Souza, Elieser do Rego Barros, Dario Alves — Pinho, Donato Alves, João Thomaz, João Botelho, João Rangel, Josino José da Conceição, José Bernardo Braga, Luiz Rosa da Silva, Pedro do Paula Santos e Patricio Gonçalves. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Avelino Felix e Sebastião Rodrigues do Souza. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria.

Henrique Pereira, Guilherme Baptista, Euclydes José Alves de Almeida, José Ferreira Bretas, José de Souza Machado e José Bispo. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Cassiano e Augusto José Teixeira. — Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria.

Benjamin Santiago de Gouveia. — Dê-se baixa na firma, á vista das informações.

Antonio Casear de. — Não ha vaga.

Albina Dias Gonçalves. — A licença a que se refere a supplicante foi indeferida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Felippe Laport. — Mantenho o despacho anterior.

J. A. Azevedo. — Pague-se a quantia de 24\$ por conta do guarda Armando Masson.

J. R. Veiga. — Satisfaza a exigencia constante do parecer da 4ª divisão.

José Augusto Ribeiro. — Concedo, nos termos da informação da Contabilidade.

José Thomé. — Só por permuta poderá o requerente ser attendido.

Silvino José da Rocha e Bráulio Targinio das Chagas. — Sim, com 50 % de abatimento.

José Onofre do Carvalho. — Não ha que differir, á vista do despacho de 15 de fevereiro do corrente anno.

Juvenal Xavier Botelho. — Deferido, de accordo com as informações da 2ª e 3ª divisões.

José Marianno de Souza Coutinho. — Deferido de accordo com as informações do trafego.

Gastão Dastrophino dos Passos Perdigão, Wenceslão Manoel Moreira, Domingos José Fontoura e abaixo assignado, empregados a usina de luz electrica da 3ª divisão. — Deferido de accordo com as informações.

Euclydes da Costa Rodriguez, Frederico Ferreira Creder, Maria Lorena Machafo e Bernardino de Almeida Valente. — Deferido, de accordo com o parecer da 4ª divisão.

Francisco Caetano da Silva. — Deferido.

João Hugo Kopp. — Apresente reclamação em impresso proprio, afim de ser indemnizado da importancia de 40\$000.

Leopoldino da Silveira Caruncho. — Dê-se a certidão do quadro de tempo do serviço apurado.

Miguel Antonio de Miranda. — Averbe-se.

Ruzondo Paralyba. — Compareça na secretaria.

João da Silva e Guilherme José da Costa. — Sim, como addidos, de accordo com o parecer da 4ª divisão.

Mauricio Gomes. — Certifique-se o que constar.

Asarias Vaz Ferreira e Aurelio Cesar da Silva. — Certifique-se de accordo com as informações.

Leopoldo Augusto Vieira, Ignacio Gonçalves da Silva e Antonio Francisco. — Indeferidos á vista das informações.

Pedro Paranhos dos Santos e Moysés do Nascimento Pires. — Indeferidos, á vista das informações da 4ª divisão.

Candido José Gonçalves.—Indeferido. O pessoal dos escriptorios dos districtos não pôde ser commissionado para trabalhos estranhos e nem para haver autorização desta directoria.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 20 de junho de 1918

Remettem-se á Directoria do Lloyd Brasileiro cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre o pedido daquella empresa, de ser cedido de novo um armazem no Cães do Porto do Recife (aviso n. 162).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 19 de junho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo-vos as necessárias providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná e entregue ao governo do mesmo Estado, na forma das disposições legais em vigor, o credito de 1.000:000\$, a que se refere o decreto numero 12.912, de 27 de março ultimo, destinados aos serviços de construção de uma ponte sobre o rio Iguaçu, em União da Victoria, para occorrer ás respectivas despesas, visto ter sido o referido governo incumbido pelo aviso deste ministerio n. 253, desta data, da execução dos alludidos serviços (aviso numero 2.328);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz de Azevedo Cunha, fiscal itinerante do 2º districto da Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, a quantia de 153\$, proveniente de diarias pelas viagens de inspecção realizadas fóra da séde, nos mezes de abril e maio proximo passados, no total de 31 dias.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diarias ao inspector e fiscaes de accôrdo com o regulamento quando se ausentarem das respectivas sédes, em viagem de serviço da repartição» — da verba 12ª, art. 129 da vigente lei de orramento (aviso n. 2.329).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Mario Silva, fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, no Rio de Janeiro, a quantia de 140\$, proveniente de diarias, pelas viagens de inspecção realizadas fóra da séde, nos mezes de fevereiro a maio do corrente anno, no total de 28 dias.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diarias aos inspector e fiscaes, de accôrdo com o regulamento quando se ausentarem das respectivas sédes, em viagem de serviço da repartição» — da verba 12ª, artigo 29 da vigente lei de orçamento (aviso numero 2.330);

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Alfredo Braga a quantia de 305:743\$488, em que importa o incluso certificado documentado, da medição final dos serviços executados até 20 de novembro de 1917, no trecho entre as estacas 740 e 1.815 mais 16 e 15 e mais 8 a 0, inclusive kilometros 14 mais 728 (do Rio Preto) e 36 mais 832 (Santa Rita de Jacutinga, da Rêde Fluminense da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro deste anno.

A quantia acima mencionada faz parte da de 400:000\$ consignada na relação a que se refere o citado decreto para a conclusão

de medições em andamento do ramal de Rio Preto á Santa Rita (aviso n. 2.333).

Requerimento despachado

A. Placido Marques & Comp. e outros, reclamando contra a cobrança de sello.— A vista das informações, não ha o que deferir.

Segunda secção

Expediente do dia 13 de junho de 1918

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de pensão de Armidia Neves Menezes da Costa (officio n. 347), herdeiros do João de Castro Nunes Junior (officio n. 348) e Anna Carminnatti do Amaral (officio n. 349).

Dia 19

Ao Thesouro Nacional foram remettidos os processos de restituição de quotas de montepio de Cypriano Antonio da Silveira Junior (aviso n. 49) e Alcides Ivo Affonso da Costa, (aviso n. 50).

— Foi mandada averbar a declaração da familia de Arthur Passos Antunes, 3º escripturario da Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1918

Francisca Plinio da Motta Rabello, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Antonio da Motta Rabello, ex-administrador dos Correios de Sergipe.—Faça completar o sello de dous documentos e tambem com que a filha do primeiro matrimonio do contribuinte, Placerez Motta, maior e solteira, se habilite aos favores do montepio, de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1863, e apresente a certidão do casamento, em primeiras nupcias, do ex-funcionario e, finalmente, prove, por certidão, em que data foi o finado nomeado administrador dos Correios de Sergipe e qual o ordenado simples annual que o mesmo percebia.

Seraphina Maria da Conceição, mãe de Maximiliano Monteiro, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento da referida Estrada.—Deferido.

Joanna Maria Guedes, viúva de João Manoel Marques, guarda-cancellia da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Primeira secção

Expediente de 20 de junho de 1918

De ordem do Sr. ministro, foi requisitado um empregado da Repartição Geral dos Telegraphos para examinar as machinas do elevador desta Secretaria de Estado e providenciar afim de serem feitos os necessarios reparos (officio n. 12 T).

— Comunicou-se ao capitão Amílcar A. Botelho de Magalhães, engenheiro chefe da comissão de linhas telegraphicas do Mattogrosso que o Sr. ministro, attendendo ao seu pedido, resolveu permittir que no Archivo desta Secretaria de Estado fossem extrahidas cópias de quaesquer documentos ou plantas que se prestarem aos serviços da sua Commissão (officio n. 13 T).

Segunda secção

Expediente de 19 de junho de 1918

Foram prestadas ao Sr. 1º procurador da Republica, em solução a seu officio n. 341, de 15 de maio ultimo, as informações solicitadas

relativamente á exoneração do Dr. Arthur Hermenegildo da Silva, do cargo de fiscal da Bahia Gaz and Electric Co. (aviso n. 349 T).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente:

Foi demittido o servente de 2ª classe da directoria geral Ignacio Braga, como incurso nos ns. 1, ultima parto 5 e 8 do art. 483 do regulamento.

Por outras da mesma data, o Sr. director geral lavrou as seguintes:

Promovendo:

Na directoria geral, por merecimento, ao cargo de amanuense, os praticantes do 1ª classe, Manoel Joaquim Antunes Hernani Bilac Guimarães e a praticante de 1ª classe, tambem por merecimento, o de 2ª, Horacio Boson;

O praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, Adherbal de Andrade, para igual cargo na directoria geral;

O praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná Juvonal Camargo, para igual cargo na Administração dos Correios de Pernambuco;

O praticante da agencia de 1ª classe, no Districto Federal, Reynaldo Manoel da Fousca, para o cargo de praticante de 2ª classe da directoria geral.

Nomeando o cidadão Mario Couto de Oliveira, para o lugar de praticante de agencia de 1ª classe, no Districto Federal, todos com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra ainda de data igual, foi nomeado servente de 2ª classe da directoria geral Paulino Vieira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1918

Luiz José Moreira, praticante de 1ª classe desta directoria pedindo 54 dias de licença para justificação de faltas.—Deferido, sem vantagens, para justificação de faltas.

Francisco Ferreira Pinto Filho, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença.—Indeferido, á vista do que informa a administração.

D. Maria Julia da Graça Moraes, agente do Correio de Ubatuba, no Estado de S. Paulo, recorrendo do acto do administrador dos Correios do referido Estado, que a responsabilizou pelo extravio de quatro registrados com valor.—O facto da mala ter sido aberta por pessoa extranha ao serviço, dentro do recinto da agencia e com o consentimento desta, tira todo valor que porventura pudessem ter suas allegações. Nego provimento do recurso.

Dia 20

Reginaldo de Oliveira Santos, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza, a importância de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000.—Deferido.

Americo da Costa Lobo, carteiro de 2ª classe, idem, idem.—Deferido.

Antonio Joaquim Ribeiro, carteiro de 2ª classe, idem, idem.—Deferido.

Paulino Vieira da Silva, estafeta distribuidor, idem a favor de A. P. L. Barradas.—Deferido.

Horacio Manoel Leite, carteiro de 2ª classe, idem, idem.—Deferido.

Alzira Guimarães, pedindo certidão.—Tendo o 2º official José Antunes Guimarães sido aposentado em 12 de abril de 1876, antes de instituido o montepio dos funcionarios publicos, nada ha que certificar.

João Arnaldo Duarte, pedindo autorização para consignar, a favor do Antonio Baptista de Souza, a importância de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000.—Deferido.

Dia 21

José Dias de Vasconcellos, agente do Correio de Passos, Estado de Minas Geraes, recorrendo do acto do sub-administrador de Uberaba, que o responsabilizou pela importância de 68\$000.—A vista dos pareceres e do que consta do processo, dou provimento ao recurso.

Benedicto de Souza, carteiro da agencia postal de Bragança, Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, dos termos do informado.

Benedicto de Souza, carteiro da agencia do Correio de Bragança, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo, em prorrogação, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portarias de 21 do corrente, foram nomeados os Srs. Auto Teixeira, Paulo Henriques, José Ferreira de Menezes e Carlos Ferroni para, em comissão, exercerem respectivamente, os cargos de professor e adjuntos de professor no nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, enquanto convier ao governo.

—Por iguaes actos da mesma data, foram nomeados os Srs. Gilberto Cravo, Alexandre Monteiro Guedes e João Tolentino de Souza Filho para, em comissão, exercerem respectivamente os cargos de professor e adjuntos de professor do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, enquanto convier ao governo.

Expediente de 19 de junho de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Solicito vossas providencias no sentido de ser attendido, de ordem do Sr. ministro, o requerimento feito a este ministerio, pelo Sr. Carlos Jovino Guimarães, agricultor em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, no qual pede o fornecimento de um sacco de algodão herbáceo (officio n. 1.169).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Solicito vossas providencias no sentido do ser attendido, de ordem do Sr. ministro, o requerimento feito a este ministerio pelo Sr. Carlos Jovino Guimarães, agricultor em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, no qual pede o fornecimento de seis tubos de vacina contra a diarrheia dos bezerros (officio numero 1.170).

—Sr. agente da Estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte, de accordo com a lei, dessa estação & de Entre Rios, para 12 caixas contendo quatro latas de formicida cada uma, destinadas ao agricultor Carlos Jovino Guimarães (officio n. 1.171).

Dia 21

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, de accordo com o art. 6º do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, foi nomeado encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora Juvenal de Lacerda Abreu, percebendo a gratificação mensal de 400\$ (officio n. 1.172).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, de accordo com o art. 6º do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, foi nomeado encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, nesse Estado, Juvenal de Lacerda Abreu, percebendo a gratificação mensal de 400\$ (officio n. 1.173).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 do corrente, foi designado o escripturario, addido, do extinto Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado de Maranhão, Joaquim de Araujo Castello Branco para servir, até ulterior deliberação, na inspectoria desse serviço no referido Estado (officio n. 1.174).

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 do corrente, foi designado o escripturario, addido, do extinto Aprendizado Agricola de Guimarães, nesse Estado, Joaquim de Araujo Castello Branco para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios tambem nesse Estado (officio n. 1.175).

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por decreto de 13 do corrente, foi o Dr. Léon Renault nomeado para exercer o cargo de director do Patronato Agricola de Caxambú, nesse Estado, creado pelo decreto n. 13.070, da mesma data (officio n. 1.176).

—Sr. superintendente dos Patronatos Agricolas:

Junto vos remetto o decreto de 13 do corrente nomeando o Dr. Léon Renault para o cargo de director do Patronato Agricola de Caxambú, creado pelo decreto n. 13.070, da mesma data (officio n. 1.177).

—Sr. director, em comissão, do Serviço do Combate à Lagarta Rosca:

Tendo o Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes consultado sobre a possibilidade de ser adoptado um outro processo para o expurgo das sementes de algodão, que não o ar quente, aconselhado por este ministerio, pela razão de não dispor o Estado dos appparelhos exigidos para tal serviço, de ordem do Sr. ministro, junto vos remeto uma cópia do referido officio, assim de que vos pronuncieis sobre o methodo igualmente efficaz que pôde ser applicado em substituição ao já indicado (officio n. 1.178).

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1918

Dr. Giovanni Eboli, solicitando uma secção dos armazens do Cães do Porto para instalação e exploração do appparelho de immunização de cereaes denominado Electro-hydro-ozone. —Os armazens são necessarios ao serviço publico.

Oscar Alves, pedindo sua nomeação para auxiliar veterinario do Serviço de Industria Pastoral.—Indeferiido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 17 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a contar das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Faustino Rowalsky, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo processo de immunizar fumo, confeccionado ou não, contra o bicho», desde 30 de abril de 1918;

Luiz Carlos Franco Ferreira e José Salomão Rairuz, o primeiro brasileiro, official do Exercito, engenheiro civil e militar, domiciliado nesta Capital, e o segundo tambem brasileiro, industrial, igualmente domiciliado nesta Capital, para «um preparado denominado Gazo-Jit, destinado á movimentação de todo o qualquer motor de explosão», desde 28 do maio de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1918

Pedro Giorgi e Antonio Picosse, pedindo privilegio para «um molo aperfeçoado do preparar a cevada maltada».—Deferido.

Alfredo Fernandes da Costa, pedindo privilegio para «um novo processo para o aproveitamento dos alcooes, desnaturado ou não, como combustivel, por adição de outros ou gazes, denominado Alcoolina».—Deferido.

Rogério Guanabara, pedindo privilegio para «um processo de aproveitamento da planta lyrio (hedyclium coronarium) para a obtenção de productos de valor commercial, taes como fibras e materia prima para fabricação de papel».—Deferido.

Antonio Valentim Soares, pedindo seja declarada caduca a patente de invenção n. 5.167.—Indeferiido.

Dia 16

Antonio Luiz do Lago e Justiniano Portugal, pedindo privilegio para «um novo systema de espelhagem ou metalização de objectos de vidro, denominado Vidro Metalizado».—Deferido.

Dia 17

J. F. Macadam y Companhia, pedindo restituição, mediante recibo, do original da escriptura de cessão com que instruíram o seu pedido de transferencia da carta-patente n. 9.299.—Indeferiido.

Dia 18

Enrico Rocha Azevedo, pedindo privilegio para «um novo processo para fabricação de colla de peixe».—Deferido.

Fuel Saving Company, pedindo privilegio para «um appparelho para queimar combustivel pulverizado».—Deferido.

General Electric Company, pedindo privilegio para «aperfeçoamentos em isoladores para conductores electricos».—Deferido.

Companhia Progresso Nacional, pedindo privilegio para «uma machina para soprar, por meio do ar comprimido, garrafas e outros recipientes de vidro, denominada Progresso».—Deferido.

Atilio Conte, pedindo privilegio para um appparelho aeromovel automatico para reclame.—Deferido.

Abtenago Bacchi, pedindo privilegio para uma machina para descascar e brunir milho e outros grãos.—Deferido.

Alberto Freire Autran, pedindo privilegio para «um processo de preparar uma nova tinta para pintura em geral e denominada Neptuno».—Deferido.

Antonio de Freitas Tinoco Machado e André Christophe, pedindo seja reconhecido o despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção do «um processo para caustificar os saes de soda e de potassa».—Mantido o despacho anterior.

The S. S. White Dental Manufacturing Co., pedindo privilegio para aperfeçoamentos em cimentos dentaes.—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Ferreira Marques & Comp., pedindo do novo certidão do parecer do examinador, em virtude do qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para um novo modelo de enveloppes para o acondicionamento de mercadorias diversas.—Indeferiido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Requerimentos despachados**

Dia 15 de junho de 1918

José Baptista Alves, pedindo seja registrada a transferência, para seu nome, dos direitos da patente n. 9.533.—Apresente instrumento do proprio punho, à vista do que estabelece o decreto n. 79, de 23 de agosto de 1892.

Dia 18

Leclerc & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 9.303, 8.652, 4.930, 7.706, 8.289, 8.713, 7.618 e 8.743, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Eugenio Lacerda, pedindo privilegio para «um aparelho hygienico destinado a ser collocado nas caixas automaticas».—Solte o documento apresentado.

Dia 19

Henrique da Costa Ferreira, pedindo se lhes dê, por certidão, o inteiro teor da carta patente de invenção n. 9.950.—Deferido.

Augusto Cesar Boisson, pedindo se lhe certifique si, do Registro Geral dos Privilegios, consta a extincção das patentes ns. 4.979 e 6.991, em virtude de sentença judicial.—Deferido.

Dia 20

Alberto Acorari, pedindo privilegio para «um novo systema de armar caixas de madeira para acondicionamento de qualquer objecto».—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 1 de julho, às 13 horas, afim de assistir à abertura do envolver.

Ildefonso Ayres Marinho, pedindo privilegio para «um processo especial de fabricação de licores, vinhos e outras bebidas, tendo por base o guaraná, denominado Productos Commercias do Guaraná».—Idem.

Guilherme Muller, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de de-ocação de carnes, peixes e semelhantes».—Idem.

Fernando Garcia, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em o relativos à construção, em cimento armado, de caixas de descarga para latrinas».—Idem.

Rectificação

A patente para a qual Joaquim Soares Fernandes pediu transferencia, para seu nome, tem o n. 9.885 e não 9.985, como sahi publicado no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 deste mez foi designado Cactano Tito de Negreiros Sayão Lobar, 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, para servir até ulterior deliberação, na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1918

Pediram-se providencias ao director geral de Saude Publica no sentido do ser submettido á inspecção de saude Carlindo Candido de Paula, porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, que requerem 90 dias de licença, para tratamento de sua saude.

Dia 18

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão que, por portarias de 11 deste mez, foram nomea-

dos Almir Augusto Valente e Carlos Ribeiro de Moraes para exercerem, respectivamente, os cargos de director e da escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1914.

As respectivas portarias foram enviadas á directoria daquela escola, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Requerimentos despachados**

Dia 8 de maio de 1918

Pelo Sr. ministro :

Dioneciano Pegado, pedindo pagamento de gratificações por serviços que diz ter prestado ao ministerio em 1913, no Estado de Paulo.—De accordo com o parecer, indeferido (dc. n. 2.439 D-1918).

Expediente de 13 de junho de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática :

Em referencia ao vosso officio n. 2.450, de 31 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a adquirir da firma Severo Dantas & Comp. cinco toneladas de sementes de algofio big-ball ao preço de 800 réis o kilo (officio n. 2.071).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda :

Transmitto a V. Ex. o processo de vida de exercicio findo n. 2.296, na importancia de 2:070\$ de que é credor Bento Martins Pereira de Lemos (aviso n. 2.078).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso sejam autorizadas a attender, na forma da lei, aos pedidos de adiantamentos feitos por conta dos creditos ás mesmas distribuidos, em virtude do aviso n. 1.370, de 22 de abril ultimo, desta Secretaria de Estado e que forem requisitados pelos funcionarios no mesmo aviso nomeados para occorrerem ás despesas dos serviços que lhes estão confiados naquelles Estados (aviso n. 2.080).

— Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas :

Junto remetto a V. Ex. para o competente registro, copia do contracto celebrado nesta Secretaria de Estado com o Sr. Paulo Pieron, em 8 do corrente, para servir como director da Escola de Lactimios de Barbacena, e publicado no *Diario Official* de 11 tambem deste mez (aviso n. 2.079).

— Sr. engenheiro deste ministerio :

Em solução aos vossos officios ns. 28, de 8 de abril, e 32, de 23 do mesmo mez, com os quaes encaminhastes os orçamentos da Rio de Janeiro City Improvements, nas importancias de 469\$360 e 1:176\$200, para a execução dos trabalhos de esgotos externos e internos do edificio em que vae funcionar o Laboratorio do Serviço de Industria Pastoral, à rua General Canabarro, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foi aquella companhia autorizada a proceder aos mesmos trabalhos (officio n. 2.072).

— Sr. inspector da Inspectoria de Esgotos da Capital Federal :

De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser autorizada a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited a effectuar os trabalhos necessarios ao assentamento de esgotos externos e internos

do edificio sito á rua General Canabarra numero 338 onde vae funcionar o Laboratorio do Serviço de Industria Pastoral deste ministerio, de accordo com os orçamentos apresentados pela mesma companhia e já aprovado por esta Secretaria de Estado (officio n. 2.073).

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser autorizada a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited a fazer as canalizações e assentamentos precisos para a instalação de um aparelho sanitario no armazem da rua Sigma n. 174, no cães do porto (officio numero 2.074).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática :

Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 2.613, de hoje datado, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir 50 toneladas de sementes de capim roxo, à razão de 500 réis o kilo e 23 toneladas de capim jaraguá ao preço de 550 réis o kilo, correndo a respectiva despesa por conta da competente verba dessa repartição (officio n. 2.075).

— Sr. director do Museu Nacional :

Em referencia ao vosso officio n. 297, de 20 de abril ultimo, devolvo as contas que ao mesmo acompanharam, afim de serem feitas tantas relações quantas são as consignações por onde correm as despesas consta das referidas contas, conforme exige o M. da Fazenda (officio n. 2.076).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a copia do aviso que, nesta data, dirigo o Sr. ministro ao director do Posto Zootecnico de Lages, autorizando a compra, no Rio da Prata, de novilhas e vacas das raças Devon, Hereford e Flamengo e touros desta ultima raça, correndo todas as despesas por conta da verba do mesmo posto (officio numero 2.077).

Requerimento despachado

Pimenta & Comp., pedindo pagamento de 3:466\$, provenientes de uniformes fornecidos pela sociedade A Fornecedora, cujo activo adquiriram por escriptura publica (dc. 2.720 — 918).—Mantenho o despacho anterior.

Firmino Fontes, pedindo pagamento de uma factura na importancia de 71\$ (dc. numero 8.613-F-917).—Apresente autorização para o respectivo fornecimento.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 33\$486, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz, no corrente anno, á Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.081).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes receber as contas visadas pelo Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, delegado executivo da produção nacional, em pagamento das taxas a que tiver direito a Companhia do Port de Rio de Janeiro, em virtude do seu contracto, correndo as despesas por conta do ministerio a meu cargo (aviso n. 2.082).

Requerimento despachado

Firmino Fontes, pedindo pagamento de uma conta, na importancia de 142\$200, como divida de exercicios findos (D. C. 5.061 — F — 917).—Desdobre em duas a referida conta, de modo a separar a parte do fornecimento, relativa ao gabinete, da que pertence á Directoria Geral de Agricultura.

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da verba 19ª «Eventuaes», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 2:400\$ para occorrer, no corrente anno, á differença de vencimentos, na razão de 200\$ mensaes, a que tem direito o preposto da Directoria do Serviço de Povoamento em Paranaguá Frederico José de Moraes Junior, de conformidade com o disposto no art. 100 da lei acima referida (aviso n. 2.083).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da verba 20ª «Empregados additos», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o credito de 3:600\$ para occorrer, durante o primeiro semestre do corrente anno, ao pagamento de vencimentos, á razão de 600\$ mensaes, do ajudante do Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, naquella Estado, Arthur Deodato Banteira, declarado addito no referido cargo, em virtude do art. 98 da lei acima citada (aviso n. 2.085).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 62, de 11 de abril ultimo, desse Instituto, pedindo informações afim de que possa deliberar sobre o registro da distribuição do credito de 100:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, solicitada por este ministerio no aviso n. 1.036, de 23 de março do corrente anno, tenho a informar a V. Ex. que, não obstante ficar o dito credito á disposição do governo do Estado do Amazonas, será elle applicado unicamente nos trabalhos da estrada de redagom do Rio Branco a Manãos.

E, para que nenhuma duvida possa haver a tal respeito, ora expeço aviso ao governador do dito Estado, dando-lhe sciencia de que nenhuma outra applicação poderá ser dada ao mesmo credito (aviso n. 2.086).

Transmitto a V. Ex., para o competente registro desse Tribunal a inc. a copia autentica do decreto n. 13.065, de 12 do corrente mez, que abra a este ministerio o credito especial de 10:000\$ para pagamento da subvenção a que tem direito a Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro (aviso 2.088.)

—Sr. governador do Estado do Amazonas :

Em additamento ao meu aviso n. 1.037, de 23 de março ultimo, no qual vos communiquei ter mandado pôr á vossa disposição o credito de 100:000\$, consignado no orçamento em vigor para as despesas com os trabalhos da estrada de rodagem do Rio Branco a Manãos, cabe-me declarar que o referido credito não poderá ser applicado sinão ao fim para quo foi concedido pelo Congresso Nacional (aviso n. 2.087).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 27 de maio ultimo, deferiu o requerimento em que o senhor José de Moraes Junior, preposto desse serviço em Paranaguá, pedia pagamento da differença de vencimentos que lhe foi assegurada pelo artigo n. 100 da vigente lei orçamentaria, havendo esta directoria geral providenciado sobre a distribuição do respectivo credito (officio n. 2.084).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastil:

Em referencia ao vosso officio n. 438, de 18 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a admissão do tratador José Vordegner y Rocca, incumbido da guarda de uma partida de jumentos adquiridos pelo governo em Hespanha, como trabalhador desse serviço no periodo de 1 de janeiro a 20 do referido mez de março (officio n. 2.089).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de que esta directoria geral possa requisitar o pagamento das diarias a que fizeram jus os professores que constituiram as bancas examinadoras que funcioaram nessa escola de 4 a 14 de março ultimo, torna-se necessario que enviéis as respectivas folhas de vencimento processadas, o que deveis fazer em a. titamento ao vosso officio n. 435, de 19 do abril ultimo (officio n. 2.090).

—Sr. presidente da Sociedade Avicola do Rio Grande do Sul:

Communico-vos que o Sr. ministro deixou de atender ao vosso pedido de um auxilio de 3:000\$ para a segunda exposição annual de avicultura e industrias annexas a ser proximo inaugurada, por não dispor este ministerio de recursos orçamentarios para tal fim (officio n. 2.091).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices em Campos:

Do ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a mandar proceder aos concertos que se tornarem necessarios no motor a vapor Marshall, e bem assim a promoverdes o despacho do mesmo para esta capital, afim de ser embarcado para a Escola de Se gipe, correndo a despeza de 1:200\$000, segundo vosso orçamento contido no officio n. 116, de 12 do novembro de 1917, por conta da verba 7. titulo «Material», consignação «Artigos de expediente etc.», a qual fica reforçada pela verba 19 «Eventuaes», do igual quantia, para atender as despesas que forem effectuadas com o alludido motor (officio n. 2.092).

—Sr. presidente da Comissão Executiva da 2ª Exposição Nacional de Gado:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a conta do *Jornal do Commercio* (edição matutina), na importância de 603\$, proveniente de publicações de editaes dessa comissão nos mezes do março e abril ultimos (officio n. 2.093).

Dia 20

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 2.186 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.

Srs. chefes das repartições deste ministerio — Recommeno-vos, para os devidos effectos, que nenhuma conta de fornecimento a essa repartição seja processada sem que o respectivo fornecedor junto á mesma o pedido que a originar, o qual deve ser expedido de accordo com o modelo X, a que se refere a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, e nos termos da circular n. 89, de 11 de novembro de 1916, publicada no *Diario Official* de 13 do mesmo mez.

Saude e fraternidade. —Pereira Lima.

Requerimentos despachados

Ernesto Monteiro do Nascimento, presidente da Companhia Auto-Viação Sudoeste Mineira, pedindo uma subvenção. — Prove o petiçãoario que recebeu do governo do Estado a subvenção correspondente ao trecho concluido, época da construção e quaes as condições technicas da estrada; devendo, quanto ao trecho restante, submeter á aprovação deste ministerio as plantas necessarias ao exame das condições technicas exigidas pelas instruções respectivas (Dc. 4.95 E-18).

J. C. Cakenfull, pedindo pagamento de 2.900, de differença do cambio por ter sido feito em 1915 o pagamento de 28:000\$ pelo livro «O Brasil em 1913» quando deveria ter recebido aquella quantia em 1914, e propondo a publicação de um livro «O Brasil em 1918» (Dc. 2.777-J-918). — Não convem nova publicação. Quanto á differença de cambio reclamada, á vista das informações, dirija-se ao Congresso Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Exmo. Sr. Dr. ministro presidente em 20 e 21 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 2.002, de 6 de junho, pagamento de 778\$930 a diversos, de aluguel do casa e passagens, em proveito da Directoria da Meteorologia e Astronomia, no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

1:843300, Antonio Costa;
1923300, Alfredo A. Balta;
2535500, Amancio J. Ferreira;
64\$, Ambrozio J. do E. Santo;
1065930, Antenor Demetrio;
1:3335, Eduardo T. de Mello;
1:34161, Emilio B. A. Giesekow;
1:914361, Ernesto Seixas;
932\$, Euclides M. Gomes;
16\$, Ezequiel A. de Moraes;
109300, Joaquim P. da Silva;
71\$23, Joaquim P. dos Santos;
86\$, Julio Aloso;
19:5500, Manoel Hypolito;
146\$, Manoel Martins;
103530\$, Mathens Marçal;
2:445393, Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá;

896\$933, Maximiano M. de Oliveira;
805\$643, Evaristo J. Baptista;
1355400, Francisco A. Martins;
684 400, Francisco F. Vaz de Lima;
142890, Guilherme Baptista;
19:5500, Hermano J. Rodrigues;
256\$300, o mesmo;
1243630, He mogeuio A. Ferreira;
182\$, o mesmo;
2:65900, Joaquim Nogueira Gomes;
219\$, Raphael das Neves;
219\$, o mesmo.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 761, de 10 de maio, pagamento de 16:3995830, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.346, de 10 de junho, pagamento de 34:374\$317, a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, no corrente anno.

N. 2.323, de 8 de junho, idem de 631\$, da folha dos trabalhadores da obras da Colonia Correccional de Dous Rios, de maio:

N. 2.011, de 15 do maio, idem de 15:080\$, subvenção da Academia Nacional de Medicina:

N. 1.238, de 16 de março idem de 7:144\$397, a diversos, de fornecimentos, ao Instituto dos Surdos Mudos, no corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 446, de 29 de maio, pagamento de 300\$ ao continuo Annibal da Silva, para despesas com o uniforme.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.430, de 5 de abril, pagamento de \$ 20.219.30 a Middletown Car Company, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1916;

N. 2.122, de 4 de junho, idem de 750\$ ao porteiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, para despesas de prompto pagamento, no 2º trimestre do corrente anno:

N. 2.144, de 5 de junho, idem de 6:636\$307 a diversos, de fornecimentos a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 2.107, de 7 de junho, idem de 35:819\$240, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno;

N. 2.286, de 14 de junho, idem de 15:686\$149 a Humberto Saboia & Comp., de material fornecido á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 21 de junho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUENSE OSCAR DAL-
TRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.418—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Antonio Pereira do Amaral; agravado, Manoel Cardoso da Rocha Murinho.—Não tomaram conhecimento do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

N. 4.423—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Luiz da Silva Coelho; agravado, Dr. Alfredo Loureiro Bernardes.—Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, mandar que o Dr. juiz a quo nomeie inventariante o herdeiro mais idoneo, dentre os restantes.

N. 4.424—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, João de Mesquita Martins; agravado, Joaquim Augusto de Sampaio Brito.—Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, mandar que o juiz a quo receba a excepção opposta, unanimemente.

N. 4.426 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Braz Lopes Pereira; agravado, Antonio Gonçalves Possas.—Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, mandar que o Dr. juiz a quo seira o requerimento de adjucação do agravante, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, que negava provimento.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 290 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 4.421 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.422 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.423 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.427 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.429 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.431 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.432 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 4.419 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.264, 4.428, 4.430, 4.433 e 4.444.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 298.

Aggravos de petição

Ns. 4.008, 4.412, 3.799, 4.442, 4.414, 4.415, 4.416, 4.411, 4.417 e 4.420.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exm. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude do fallecimento do Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 21 de julho vindouro, para serem apresentados nessa secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dois annos pelo menos, de advocacia judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 107, paragrapho unico e art. 27, § 1º do decreto n. 898, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1918.—O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens abaixo transcriptos:

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, no Distrito Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tiver e interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior laço offerecer acima da avaliação, no dia 15 de julho proximo, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juizo, o predio e terreno á rua Visconde de Itauna n. 99, penhorados pelo Dr. Claud Darlo; no executivo hypothecario que move contra o Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva e outros e cujas descripções são as seguintes: Predio de sobrado e terreno sito á rua Visconde de Itauna n. 99, nesta cidade, medindo de frente sete metros, e de frente a fundos 40 metros e 80 centímetros, tendo sótão, em forma de chalet. O pavimento terreo é do salão proprio para negocio, tem quatro portas de frente, tendo um portão de ferro, que dá acesso ao sobrado, que tem tres janellas de frente, sendo o mesmo dividido em duas salas, sala, tres quartos e um gabinete, latrina e cozinha. O sótão é dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e latrina. E' coberto do telha nacional. Está o predio

muito arruinado, então a parte dos fundos da loja está em pessimo estado. Confronta, por um lado, com Manoel Affonso Ribeiro, pelo outro e pelos fundos, com herdeiros de Frederico Tranqueira. Dão o valor de vinte contos de réis, importando a avaliação em 20:000\$00. E quem no mesmo prelio e terreno quizer lançar compareça no dia, hora e lugar designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital, do qual extrahir-se-hão cópias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de junho de 1918. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que subscrevi.—*Octavio Kelly*.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens abaixo transcriptos

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticias tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior laço offerecer acima da avaliação, no dia 1 de julho do corrente anno, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 24, onde funciona este Juizo, a terça parte do predio terreo e terreno da praia de S. Christovão n. 360, penhorado, pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a José Gonçalves Ferraz, medindo o terreno de frente dez metros e de frente a fundos 20m,50 centímetros, tendo tres portas de frente e um portão de ferro ao lado, dividido em salão onde se acha um negocio de botecum, um quarto ou saleta e cozinha; nos fundos do predio existe um barracão coberto de telhas de zinco, que serve de deposito a trabalhos em marmore; é construido do pedra, cal e tijollos, coberto de telhas francezas e ladrilhado. O terreno é foreiro á Santa Casa da Misericórdia, divido por um e outro lado com terrenos da mesma e os fundos vão até ao mar. Dão o valor de nove contos de réis (9:000\$000). Sendo a presente avaliação de uma terça parte do predio e terreno, dão o valor de tres contos de réis (3:000\$000). E quem na mesma terça parte do predio e terreno acima descriptos quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital, do qual extrahir-se-hão cópias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1918. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que subscrevi.—*Octavio Kelly*.

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça com o prazo de nove dias para a venda e arrematação dos bens abaixo transcriptos

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de nove dias virem,

delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 1º de julho do corrente anno, ás 13 horas, após a audiência deste Juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este Juizo, a quarta parte do predio e respectivo terreno á rua Sá n. 197, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a João de Souza Moreira Filho, medindo o terreno de frente a fundos quatorze metros e do frente oito metros; o prelio é terreo e proprio para negocio, sua construção é de pedra, cal e tijolos, tem quatro portas de frente, sendo duas para a rua Sá e duas para a rua Paraná; é dividido em salão para negocio, um quarto, sala e cosinha que está des-telhada; coberto de telhas francezas, forrado, sendo parte assoalhado e a outra parte ladrilhada dividindo por um lado com o executado, por outro com a rua Paraná e pelos fundos com quem de direito for, e dão o valor ao predio e respectivo terreno de oito contos de réis (8:000\$000). Sendo a presente avaliação da quarta parte do predio e terreno. Dão o valor de dous contos de réis (2:000\$000). E quem na mesma quarta parte do predio e respectivo terreno á rua Sá n. 197, acima descriptos, quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar designados. E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital do qual extrahir-se-hão copias, que serão publicações pela imprensa e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1918. E eu, Cyro de Salles Abreu, escrevendo juramentado, o escrevi. E eu Hemeterio José Perceia Guimarães, escrivão que subscrevi. — Octavio Kelly.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos predios numeros, nove, onze e treze (9, 11 e 13), antigos, da rua da Praia Grande, em Praia Pequena, nesta Capital, e de um terreno situado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em São José do Rio Preto, sob a denominação de São Lourenço do Açude, pertencentes aos menores Manoel da Silva Moura e José da Silva Moura, na forma abaixo :

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal :

Faz saber, aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento legal de dez por cento, no dia (2) dous do mez de julho do corrente anno, ás treze horas, ás portas do edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 132, depois da audiência do estylo, os bens seguintes, pertencentes aos menores Manoel da Silva Moura e José da Silva Moura: Predio terreo á rua da Praia Grande numero novo (9), com porta e janella de peitoril, tendo de comprimento dez metros e dez centimetros por tres metros e sessenta centimetros de largura, construido de frontal de tijollo e dividido em sala, quarto e cosinha, sendo forrado e assoalhado somente o quarto e sala e a cosinha cimentada e de telha vã, tendo aos fundos um terreno com vinte metros de comprimento por quatro metros e trinta centimetros de largura, dividido por uma cerca de madeira dos outros predios,

avaliado em oitocentos mil réis (800\$). Predio á rua da Praia Grande numero onze (11), terreo, com porta e janella de peitoril com dez metros e dez centimetros de comprimento por tres metros de largura, dividido em sala, quarto e cosinha, forrado e assoalhado menos a cosinha que é cimentada e de telha vã, tendo ao fundo um terreno com vinte metros de comprimento por quatro metros e trinta centimetros de largura e uma cerca de madeira que o separa dos outros predios, avaliado em oitocentos mil réis (800\$000). Predio terreo á rua da Praia Grande numero treze, com porta e janella de peitoril, tendo de comprimento dez metros e dez centimetros por tres metros e sessenta centimetros de largura construido de frontal de tijollo e dividido em sala, quarto e cosinha forrados e assoalhados, menos a cosinha que é cimentada e de telha vã e tendo um terreno ao fundo com vinte metros de comprimento por quatro metros e trinta centimetros, dividido dos outros predios por cerca de madeira, avaliado em oitocentos mil réis (800\$000). Uma data de terras no lugar denominado S. José do Rio Preto, quinto districto de Petropolis, sob a denominação de S. Lourenço do Açude, contendo mil seiscentos e cinquenta metros de testada por igual comprimento nos fundos, confrontando pelo lado do sul com Trisão da Cunha Camara, pelo oeste com terras dos herdeiros do Joaquim João Dias ou quem de direito, pelos fundos com Augusto Lopes e pelo norte com herdeiros do Antonio Aurelio da Silva, avaliado em dous contos de réis (2:000\$). Importa a avaliação na quantia total do quatro contos e quatrocentos mil réis (4:400\$) que com o abatimento legal de dez por cento fica reduzida a tres contos novecentos e sessenta mil réis (3:960\$), por quanto vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar á praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Os bens situados nesta capital, serão vendidos separadamente do terreno situado em Petropolis. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1918. Eu Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Está devidamente sellado). Está conforme. O escrivão interino, Estevão José Pires Ferrão Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Emilia numero cento e treze (113), antigo onze A Jacarépaquá, pertencente ao espolio do finado Cypriano Salles Wanick, de que é inventariante D. Maria Salles Wanick, na forma abaixo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal :

Faz saber, aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação com o abatimento legal de dez por cento, no dia (2) dous de julho do corrente anno, ás 13 horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vieira numero 132, após a audiência do estylo, os bens pertencentes ao espolio do finado Cypriano Salles Wanick, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo sito á

rua Emilia numero cento e treze (113), antigo onze A (Jacarépaquá), construido de uma vez de tijolos na frente e frontal nos lados e fundos, coberto de telhas francezas, com feltro de beira do talhado, tendo na frente uma janella e um alpen bre ladrilhado e coberto para onde dão duas portas, tendo por cada lado duas janellas, portadas de madeira, medindo 6^m.60 de largura por 9^m.80 de comprimento. Dividido em duas salas, tres quartos e corredor assoalhados e forrados e cosinha de chão, em uma pequena meia agua. Este predio acha-se em máo estado de conservação, sendo edificado dentro de um terreno cercado de arame e madeira, medindo 22^m.00 de largura por 120^m.00 de comprimento, sendo foreiro dos barões da Taquara. Avaliado o prelio e dominio do terreno em seis contos de réis (6:000\$) que com o abatimento legal do dez por cento, ficam reduzidos a cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$), por quanto vão a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer a rematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar á praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. A praça é feita a requerimento do inventariante com concordata dos interessados e do Dr. curador do orphãos. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Da'o o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1918. Eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, o subscrevo. — Leopoldo Augusto de Lima. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno da rua Borges Monteiro numero trinta e cinco, pertencente a interdicta Brasilina Maria da Conceição, na forma abaixo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, com o abatimento legal de dez por cento, no dia (2) dous de julho do corrente anno, ás 13 horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, depois da audiência do estylo, o predio e respectivo terreno da rua Borges Monteiro numero trinta e cinco, pertencente á interdicta Brasilina Maria da Conceição, o qual consta da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: predio assoalhado sito á rua Borges Monteiro numero trinta e cinco, estação do Engenho de Dentro, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes em feito de chalet, paredo de meiação por um lado com o n. 33, tendo na frente tres janellas, no pavimento superior e no porão duas janellas e uma porta, ao lado uma porta e tres janellas, tendo portadas de madeira, medindo 7^m.20 por 8^m.40, de comprimento no corpo principal, tendo em seguida um puxado de frontal de tijolos, com uma porta e duas janellas, medindo 4^m.30 de comprimento por 4^m.70 de largura. Dividido o porão em sala e quarto cimentados e sem forro e o pavimento superior em duas salas, tres quartos e saleta forrados e assoalhados e cosinha cimentada. Este predio acha-se em passmo estado de conservação, sendo edificado em terreno do morro, recuado da rua, tendo na frente pequena muralha, medindo de testada 11^m.30 e de

comprimento morto acima até confrontar com quem de direito. Avaliação o predio com o terreno respectivo em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), que com o abatimento legal de dez por cento ficam reduzidos a quatro contos e cincoenta mil réis (4:050\$) por quanto vao a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Esta praça é feita a requerimento de Guilhermina Braz do Bomfim, mãe e curadora do interdito, com concordancia do Dr. Curador de Orphãos. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. E, eu Estevão José Pires Ferrão Junior, escrevôo interino, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*. — (Está devidamente sellado). — Está conforme. — O escrevôo interino, *Estevão José Pires Ferrão Junior*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de J. Saraiva & Irmão, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Teixeira Borges & Comp., ex-syndicos e liquidatarios da fallencia de J. Saraiva & Irmão, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de J. Saraiva & Irmão, para sciencia de que as contas prestadas por Teixeira Borges & Comp., ex-syndicos e liquidatarios dessa fallencia, se acham em cartorio á sua disposição durante dez dias para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de á revelar se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dezesete de junho de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrevôo, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — Pelo escrevôo, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Custodia Damasceno, no executivo hypothecario que lhe move José Kreidmann, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevôo que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José Kreidmann, e executada D. Custodia Damasceno, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com

o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia onze de julho do corrente anno, ás doze e meia horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a D. Custodia Damasceno, no executivo hypothecario que lhe move José Kreidmann, os quaes constam da adjudicação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo, sito á travessa Fernandes Marinho numero quatorze, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e cosinha no puxado, cimentada e coberta com zinco. O predio mede de frente cinco metros e cinco centimetros por sete metros e trinta centimetros de fundos e o puxado com dous metros e setenta e cinco centimetros de comprimento, por um metro e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cinco centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pela esquerda com quem de direito e pela direita e fundos com propriedades da executada. A construcção é de vez de tijolo, em soffrivel estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno, deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á travessa Fernandes Marinho numero dezesete, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cosinha no puxado, cimentada e coberta com zinco. O predio mede de frente cinco metros e oito centimetros, por sete metros e trinta centimetros de fundos e puxado com dous metros e setenta e cinco centimetros de comprimento por um metro e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e oito centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades da executada. A construcção é de vez de tijolo, indicando meiações as paredes lateraes. E' soffrivel o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno, deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á travessa Fernandes Marinho, numero dezoito, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cosinha no puxado, cimentada e coberta com zinco. O predio mede de frente quatro metros e noventa centimetros por sete metros e trinta centimetros de fundos e puxado com dous metros e setenta e cinco centimetros de comprimento por um metro e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio quatro metros e noventa centimetros de frente por vinte metros de fundos, confrontando pela direita com quem de direito e pela esquerda e fundos com propriedades da executada. A construcção é de vez de tijolo, indicando meiação a

parede lateral esquerda. E' soffrivel o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á rua Adelaide Badajós numero quinze, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cosinha cimentada, sem forro, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e cinco centimetros por seis metros de fundos e puxado com tres metros e cinco centimetros de comprimento, por dous metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cinco centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pela direita com quem de direito, por vinte metros de fundos, propriedades da executada. A construcção é de vez de tijolo, indicando meiação a parede lateral esquerda. E' soffrivel o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á rua Adelaide Badajós numero dezesete, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, assoalhados, parte forrados e cosinha cimentada com telha vã. O predio mede de frente cinco metros e oito centimetros por seis metros de fundos, e puxado com tres metros e cinco centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e oito centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades da executada. A construcção é de vez de tijolo, em soffrivel estado de conservação, indicando meiação as paredes lateraes, pelo que ao predio e respectivo terreno, deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á rua Adelaide Badajós numero dezoito, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dous quartos assoalhados e parte forrados, cosinha cimentada, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e noventa centimetros por seis metros de fundos e puxado com tres metros e cinco centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio quatro metros e noventa centimetros de frente por vinte metros de fundos, confrontando pela esquerda com quem de direito e pela direita e fundos com propriedade da executada. A construcção é de vez de tijolo, em soffrivel estado, indicando meiação a parede lateral direita. Ao predio e respectivo terreno deram o valor de dous contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de doze contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea.

nea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.) — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de M. Pereira Lima Junior

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de M. Pereira Lima Junior que a assembléa foi adiada para o dia 25 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Rodrigo da Silva Torres

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Rodrigo da Silva Torres que foi adiada a reunião para o dia 27 do corrente, ás 14 horas.

Rio, 19 de junho de 1918. — O escrivão, *João Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Var. Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20% virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 4 de julho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pré-gão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offercer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que Francisco Alves Rollo move á José de Barros e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado sito á rua Paula Brito n. 50, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo dividido da rua por muro de tijolo, pilastras de canilária, com portão de ferro tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas de peitoril, postados em brisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado com escada de marmore em dous lances, varanda corrida ladrilhada e abrigada por alpendre, consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados, inclusive alguns do porão, que é habitavel, e outros cimentados e dependencias ladrilhadas. O prozio mede de frente 7^m,80 por 19^m,80 de fundos e puxado com 2^m,50 de comprimento por 8^m,60 de largura, medindo o terreno 20 metros de frente por 44 metros de fundos, achando-se murado pelos lados, confrontando pelos fundos com o rio que ali existe. A construção é de pedra, cal e de vez do tijolo, com madeiras do Riga em bom estado. Avaliado o dito predio com o terreno em 22:000\$, abatendo-se 4:400\$ dos 20 %, fica o liquido de 17:600\$000. E, si ainda assim não apparecer licitante para o referido immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que oor elle maior preço offercer.

Assim, convido todos os pretendentes a comparecer no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 do junho de 1918. E eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Heitor Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 4 de julho proximo, após a audiencia do juizo que se effectuará ás 13 horas no predio n. 271 da rua do Cattetete, o official de justiça do Juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pré-gão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offercer, acima do preço da avaliação que com o abatimento legal de 20 % fica reduzida a um conto sete mil seiscento e quarenta réis, os bens moveis penhorados pelo Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima a Heitor Guimarães, avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, e a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima nos dirigimos á rua Natal n. 16, em Botafogo, para avaliarmos os bens penhorados a Heitor Guimarães na acção executiva que lhe move o requerente e ali sendo fomos informados de que o executado, que também é o depositario dos bens penhorados, se havia mudado para a rua Chefe de Divisão Salgado n. 2, onde comparecemos e de facto o encontramos, assim como os citados bens, que são os abaixo mencionados que avaliamos da forma seguinte: uma mobilia de peroba para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas com assento de palhinha e encosto estufado, em bom estado, cento e vinte mil réis; uma columna de madeira de lei, dez mil réis; um porta-bibeleto de madeira (peroba), vinte mil réis; uma machina de costura Singer numero 2.196.694, com sete gavetas e em bom estado, cento e cincoentas mil réis; uma secretaria de peroba, com tampo de panno verde e quatro gavetas para senhora, sessenta mil réis; um cabide de peroba para centro, dez mil réis; uma cama de peroba para casal, com enxergão de arame, sessenta mil réis; um toiletto de peroba, com espelho e pedra marmore escura, sessenta mil réis; duas mesas de peroba para cabeceira, com marmore escuro, quarenta mil réis; um guarda-vestidos de peroba, cento e vinte mil réis; um guardacascas de peroba, com portas de espelho, cento e vinte mil réis; meia commoda de peroba com quatro gavetas, sessenta mil réis; um cabide para toalhas, cinco mil réis; um cortinado branco para casal, vinte mil réis; um aparelho de louça para toilette, com seis peças, estando o jarro rachado, dez mil réis; uma mesa elastica de canella com tres taboas, quarenta mil réis; seis cadeiras de canella, com assento de palhinha, trinta mil réis; um guarda-comidas de canella, com tela de arame, vinte e cinco mil réis; um relógio do parede com funcionamento perfeito, dez mil réis; um buffet de canella com espelho e pedra marmore escura, cento e vinte mil réis; tres pratos de louça com paesageus li-vorsas, vinte e seis mil réis; um aparelho

de louça para jantar composto de cento e quatro peças, quarenta mil réis; um aparelho para chá «terra-cotta», vinte e cinco mil réis; um aparelho para café, phantasia, cinco mil réis; um trem de cosinha, composto de dezito peças do agatho e esmalte, quarenta mil réis, e uma mesa de pinho para cosinha, cinco mil réis. Total, um conto duzentos e quarenta e quatro mil réis. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918. — *Jeão Ferreira Cavalcanti.* — *Delio Guraná de Burros.* (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim do fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a um conto, sete mil seiscentos e quarenta réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, na forma da lei, sendo os bens penhorados, vendi-los em leilão a quem maior preço por elles offercer caso não encontre licitante para aquelle preço. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar por sa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1918. Eu, Benjamim de Andrade Figueira, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Solferi Cavalcanti do Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.* (Está legalmente estampilhado).

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % da lei

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo é cartorio so processam uns autos de acção executiva por nota promissoria, em que é executante o coronel Antonio Pereira da Silva Junior e executado o Doutor Solferi de Albuquerque, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Quarta Pretoria Civil. O coronel Antonio Pereira da Silva Junior, por seu procurador, no executivo cambial que move ao Dr. Solferi de Albuquerque, porque não concorre-se licitante aos bens penhorados, na praça hoje realizada, é a presente para que V. Ex. se sirva determinar a expedição do edital de segunda praça pelo prazo e com o abatimento legal, termos em que pede deferimento, juntando se esta aos autos com o exemplar do *Diario Official* que offerece. — Rio, 17 de junho de 1918. O advogado, Ernani Torres. (Devidamente sellada). Despacho. J. sim em termos. Em 17 de junho de 1918. Eurico Cruz. Em virtude do que se nas-sou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo no dia 1 de julho do corrente anno, ás treze o. s., á rua do Cattetete numero 271 (1º andar), após a audiencia do estylo, o credito penhorado ao Dr. Solferi de Albuquerque, pelo coronel Antonio Pereira da Silva Junior, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Laudo de avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores resprativos das pretorias do Districto Federal, declaram que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria, e a requerimento do coronel Antonio Pereira da Silva Junior, no executivo por nota promissoria que move contra o Dr. Solferi de Albuquerque, procederam á avaliação no credito firmado em dous de março de mil novecentos e quinze, por Lourenço Cavalcante de Albuquerque a favor do executado. O referido credito estabelece a obrigação ao signatario Lourenço Cavalcante do Albuquerque pagar aos

Drs. Esmeridão Ferreira Monteiro e Solferi de Albuquerque a quantia de quatro contos e seiscentos mil réis (4:600\$00), a que tem direito na qualidade de advogado na acção ordinaria intentada pelo mesmo na Segunda Vara Federal, para haver do Governo da União a quantia de quarenta e seis contos de réis (46:000\$000), juros da mora e custas e cuja acção, segundo reza o citra lo documento, foi ganha em primeira instancia e por accórdão unanime do Egregio Supremo Tribunal Federal bem como que da quantia de quatro contos e seiscentos mil réis (4:600\$) já foram pagas a um dos advogados, quinhentos mil réis (500\$), ficando ambos com direito a quatro contos e cem mil réis (4:100\$) em partes iguaes, cabendo pois ao executado Dr. Solferi de Albuquerque a quantia de dous contos e cincoenta mil réis (2:050\$). Considerando, porém, que o pagamento do documento citado está suborinado ao recebimento, no Thezouro, da quantia reclamaria por Lourenço de Albuquerque Cavalcante digo, Lourenço Cavalcante de Albuquerque, e que embora o governo da União mereça como merece absoluto credito, aquelle recebimento poderá dilatar-se por longo tempo, visto não haver prazo estipulado para o governo liquidar sentenças judiciais; e considerando mais que, em taes condições, só com vantagens que recompensam a demora no recebimento do capital empregado, poderá haver licitantes, avaliam a parte ao executado Dr. Solferi de Albuquerque no credito firmado por Lourenço Cavalcante de Albuquerque, em dous de março de mil novecentos e quinze e constantes dos autos, na quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$00). Rio de Janeiro, 28 de maio de 1918.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guarani de Barros. (Devidamente sellada). Imposta a presente avaliação em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), da qual deduzidos os 10 % da lei, fica reduzido a um conto e trezentos e cincoenta mil réis (1:350\$), preço por quanto vai a esta segunda praça. E quem o mesmo credito quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. O presente edital será afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para se junta aos autos, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 19 de junho de mil novecentos e dezoito. Eu, José Lopes de Oliveira Araújo, o subcrevi.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.—José Lopes de Oliveira Araújo.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a José Teixeira Marques por Victor Fernandes Alonso, no executivo por aluguéis, em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 22 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que será logar ás 13 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funcçãoa este juizo, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 810\$ (oitocentos e dez mil réis), os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação

— Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Victor Fernandes Alonso, procedemos a avaliação dos bens penhorados a José Teixeira Marques, na execução, por aluguéis, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do depositario particular Virgilio Alves Simões, á rua do Engenho de Dentro n. 107 A, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: um piano do fabricante «Sponnig», casa «Mozart», de n. 14.327, e mais o n. 8, 400\$; 29 cadeiras austriacas envernizadas de preto, com assento de palhinha, estagadas, 58\$; uma mesa grande com pés torneados, 10\$; uma mesa de pinho, pequena, com duas gavetas, 5\$; dous relógios de parede, 20\$; um cabide para centro, 5\$; quatro calços de vidro azul para o piano, 2\$; uma estatua de bronze, ladeada de um ramo do mesmo metal, com tres lampadas electricas, tendo na base o vocabulo «Nymph», em perfeito estado, 120\$; uma estatueta de bronze com o vocabulo «Ladense», na base e tendo um cartão de metal branco com os dizeres: «Ao vencedor do carnaval suburbano, a Folha do Dia», em perfeito estado, 100\$; uma estatueta do gesso, estando com o braço estallado, 20\$; duas columnas para as estatuetas, sendo uma envernizada e outra pintada, 20\$; uma taca de metal branco com os dizeres: «Carnaval de 1910», taca su-

burba, da Folha do Dia, aos Pepinos Carnavalescos», 10\$; um espelho de tamanho regular, em forma de escudo e com moldura fingindo chrystal, 40\$; total, 810\$000. Importa a presente avaliação no total de oitocentos e dez mil réis. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue a conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e delle extrahidos traslado e cópias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1918. Eu, Raul Tavares de Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevão, o subcrevi. — José Linhares.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foi hontem recebido em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, D. Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto.

— Esteve no Palacio do Catete, hontem tarde, o Sr. Dr. Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi levar os seus agradecimentos ao Chefe do Estado, pelo telegramma que S. Ex. lhe enviou, felicitando-o pelo seu anniversario natalicio.

— O Dr. Geraque Collet, presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio dirigido ao Sr. Presidente da Republica, communicou haver dado a denominação de Wenceslau Braz, como justa homenagem a S. Ex., á Caixa Escolar do 3º districto do municipio de Campos, cuja sede será a escola ao ar livre «Wenceslau Braz», que S. Ex. se dignou de inaugurar em novembro de 1916.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos no Palacio do Governo, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs.: senadores Lopes Gonçalves, Miguel do Carvalho, deputados Osorio de Paiva, Costa Rego, Salles Filho, Monteiro de Souza, Dorval Porto, Augusto de Lima, Alfredo Ruy, Ephi-genio de Salles, Bento de Miranda, Antonino Proire, Pires Rabello e João Cabral.

Directoria da Meteorologia e Astronomia.— Observatorio Nacional —Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	757.2	18.5	12.8	82	S	9.0
14 hs.....	57.7	19.1	11.7	72	SW	4.5
21 hs.....	61.2	17.6	9.3	63	SSW	6.7

Temperatura maxima 22,9 á 13 h. 30 ms.; minima, 17,3 ás 20 hs. 53 ms. Evaporação, 67.8. Chuva, 0m/m3 Insolação 0 hs. 0 ms.
Choveu e chuveou pela manhã.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de junho de 1918.

Zona norte—O tempo é em geral bom. Em S. Bento choveu hontem pm., tendo chuviscado esta manhã em Parahiba. Zona centro—Em geral o tempo mantém-se bom na zona central do paiz, mau grado maior nebulosidade. A unica precipitação registrada nas ultimas 24 horas foi hontem am. em Cabo Frio. Afóra algumas cidades de Minas, a temperatura subiu. Zona sul—O tempo está sombrio e incerto no extremo sul. Choveu hontem em Itararé, Paranaguá, Blumenau e Santa Maria, e esta manhã em S. V. do Palmar, Rio Grande e Santos. A temperatura eleva-se. A maior temperatura de hontem, 32°0, em Fortaleza; a menor, 1°0, em Tatuhy e S. Paulo. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—em geral bom, podendo soffrer perturbação passageira (2). Temperatura—em ascensão (1), possivelmente accentuada durante o dia (3). Ventos—preponderarão os dos quadrantes norte e oeste (2), possivelmente frescos (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Continúa deficiente o serviço telegraphico.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de junho de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.2	28.0	0.0	NE	4	7	Tranquillo.	I.	30.5	22.0		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	59.8	27.0	0.0	SE	3	4	—	B. (o. b. man.)	32.0	21.0		
Quixeramobim.....	61.8	26.0	0.0	E	4	8	—	I.	31.0	23.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	61.6	27.0	0.0	SE	4	3	—	B. (ch. man.)	28.0	19.0	0.5	O.
Recife.....	62.2	29.0	1.0	Calma	0	2	Espelhado.	B. (n. manhã.)	29.0	20.0		
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité.....	61.9	19.0	-7.0	SE	1	10	—	I.	31.0	19.0		
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	61.6	14.0	-2.0	Calma	0	1	—	B.	22.0	6.0		
Theophilo Ottoni.....	64.4	19.0	-2.0	Calma	0	10	—	B. n. (n. man.)	21.0	18.0	—	Na am. pm.
Uberaba.....	62.5	17.0	2.0	Calma	0	10	—	I.	15.0	5.0		
Caxambú.....	66.2	7.0	2.0	Calma	0	10	—	B. (n. manhã.)	20.0	9.0	3.0	
Goyaz.....	62.8	20.0	2.0	Calma	0	5	—	B.	31.0	14.0		
Santa Luzia.....	60.2	18.0	2.0	W	2	4	—	B.	27.0	12.0		
Cuyabá.....	59.5	23.7	3.8	NW	1	0	—	B. (b. manhã.)	26.8	19.0		
Corumbá.....	60.7	18.0	2.4	—	—	—	—	B. (b. manhã.)	24.0	10.0		
Victoria.....	63.3	22.0	2.0	SW	2	4	Tranquillo.	B.	24.0	16.5		
Capital Federal.....	61.6	16.3	-0.3	WNW	2	9	Peqs. vagas.	I. (nt. manhã.)	20.5	14.8		
Campos.....	64.1	16.0	-2.0	N	2	0	—	B. (o. manhã.)	24.0	11.0		
Friburgo.....	63.2	9.0	-2.0	Calma	0	9	—	I.	20.0	3.0		
Petropolis.....	62.0	15.0	4.5	NE	4	8	—	I. (o. manhã.)	16.5	6.5		
Rezende.....	63.2	9.0	-2.0	Calma	0	9	—	B. (b. n. man.)	19.0	6.0	0.2	I. am. pm.
Cabo Frio.....	61.6	20.0	2.0	NE	2	0	Peqs. vagas.	B.	28.0	14.0	—	C. am. pm.
Theresopolis.....	62.5	14.0	4.0	N	6	5	—	B. (v. manhã.)	14.0	5.0		
S. Paulo.....	60.3	16.0	10.0	NW	3	7	—	I.	17.0	1.0		
Santos.....	61.0	16.0	2.0	W	2	7	Gds. vagas.	I. (ch. i. man.)	21.0	9.0	—	N. am. pm.
Paranaguá.....	60.6	13.0	3.0	Calma	0	10	Chão.	I.	16.0	5.0	4.1	C. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	63.7	12.0	1.0	N	3	5	—	I.	14.0	7.0	—	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre (X)....												
Uruguayana.....	63.0	8.0	-1.0	SE	2	0	—	B. (gc. man.)	10.0	5.5	—	I. am. pm.
Montevideo.....	59.3	8.0	1.0	NW	5	9	—	—	10.0	7.0		
Buenos Aires (X)....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: A chuva foi medidano dia 21 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	21.5	12.0	Itapirú.....	0.0	23.1	10.8
Eugenho de Dentro.....	0.0	22.3	14.9	Flamengo (X).....			
Penha.....	0.0	24.6	12.9	Pão de Assucar (Alto) (X).....			
Horto Florestal (X).....				Copacabana (Forte) (X).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	20.8	13.0	S. Januario (X).....			
Jacarépaga (X).....				Morro da Urca.....		16.8	12.4
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	21.0	16.0
				Bangu (X).....			
				Tijuca (Muda) (X).....			

Nota—(X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CARTÃO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/v A vista

Sobre Londres.....	12 55/64	12 47/64
Sobre Paris.....	\$389	\$596
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$437
Sobre Portugal.....	—	25509
Sobre Nova York.....	—	35974
Lib. esterlina em moeda	—	248859
Sobre Buenos Aires (novo papel)...	—	15803
Sobre Buenos Aires (novo ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (novo ouro)....	—	43973
Sobre Hespanha (noveleta).....	—	15133
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	15975

Aplices Compromissos do Theatro. 1000\$, 5 %, port.....	900\$00
Aplices do emprestimo municipal de 1917. port.....	190\$50
Aplices municipales de Niteroy. 100\$, 6 %, port.....	90\$00
Aplices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	95\$00
Banco do Brasil.....	235\$00
Companhia Central do Brasil.....	452\$0
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	115\$00
Companhia Gazeta de Noticias.....	125\$00
Companhia E. de F. F. Brasileira (Rode Sul Mineira).....	525\$0
Companhia Cassinaria Ocas do Porto da Bahia. 1000 \$.....	100\$00
Companhia Manufatura Fluminense.....	210\$00
Debentures da Companhia Jornal do Brasil.....	12\$90
Debentures da Companhia Tecidos Botafogo.....	165\$00
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista.....	190\$00
Debentures da Companhia Manufatura Fluminense.....	190\$00

Vendas por carta

6. Companhia Central do Brasil.	452\$0
39. Companhia Gazeta de Noticias.	125\$00
9. Companhia Leopoldina Railway de £ 10.....	70\$ 00
5. The British Bank of South Americana, Ltd. com tres dividendos de £ 7-2-6.....	30\$900

Secretaria da Camara Syndical, 20 de junho de 1918. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.161

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», estabelecida á rua da Assembleia ns. 94 a 98, adopta para distinguir cigarros, fumos, cigarrilhos, charutos, papel para cigarros, palhas e demais artigos para fumantes, de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dois quadros, um contendo o nome característico «Pomoador» acompanhado de um escudo dentro de um ornato encimado por uma coroa de fantasia; no escudo vem-se as letras G M F V e outro contendo dizeres e a figura de um veado. Rio de Janeiro, 6 de março de 1918. — Grande Manufatura de Fumos «Veado». — José Paz Borges, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30

minutos do dia 20 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.161, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.162

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», estabelecida á rua da Assembleia ns. 94 a 98, adopta para distinguir cigarros, fumos, cigarrilhos, charutos, papel, palha para cigarros e demais artigos para fumantes, de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dois quadros, um contendo um escudo dentro de um ornato encimado por uma coroa de fantasia, e contendo as letras «G M F V», lado do nome característico «Splendid», e o outro contendo a figura de um veado em um círculo com dizeres. Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, José Paz Borges, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.162 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.163

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua da Assembleia ns. 94 a 98, adopta para distinguir cigarros, cigarrilhos e fumos, de sua fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um ret. lo. formatado de carteira, guardado de fiole e pequenas estrelas, vendo-se na face principal a figura em busto de uma mulher, acompanhada do nome característico «La Reine» e de diversos dizeres; nos demais faces estão diversos dizeres, nome característico, a figura de um veado e uma coroa de fantasia encimando um escudo com as letras G. M. F. V. Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, José Paz Borges, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

Ns. 1.118 e 1.149

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos Holyohimbina e Demail em rotulos com dizeres, de Mariano Lemos, registradas na Junta Commercial do Pernambuco, sob numero mil cento e quarenta e oito e mil cento e quarenta e nove, foram depositadas nesta junta em dois do corrente, com um exemplar da *Invenca Official* daquello Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Aranjó, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director. (Data e assinatura sobre mil e cem réis de estampilhas federaes). (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

ESTADO DA BAHIA

Ns. 24, 25 e 26

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que as marcas «Lisa», «Zizi» e «Julita», para distinguir cigarros de Leite & Alves, registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 24, 25 e 26 foram depositadas nesta Junta em 16 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahiram publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de junho de 1918. — Isidoro Campos, director (sobre 15100 em estampilhas). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 de junho de 1918.....	4.063:466\$346
Renda arrecadada em 21 de junho de 1918.....	294:796\$980
	4.360:263\$326
Em igual periodo de 1917...	3.670:660\$452

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 21 :	
Em ouro.....	423:063\$485
Em papel.....	117:299\$768
Total.....	242:273\$232
Renda arrecadada de 1 a 21 de junho de 1918.....	3.708:926\$810
Em igual periodo de 1917..	3.203:238\$365
Diferença a maior em 1918	505:688\$445

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officinas, as provas oraes de portuguez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Romulo Finamore.
Rubens Rêgo Serra Martins.
Reynaldo Barreto Pinto.
Sylvio Valle.
Socrates Passos Chagas.
Sylvio Azevedo de Albuquerque **Caval**
cant.
Telemaco Gonçalves Maia.
Tito Vieira de Rezende.
Vitalio Carneiro Mesquita.
Vicente Annaballe.

Turma suplementar:

Waldomiro Lopes de Abreu.
Waldomiro Apocalipse.
Waldemar da Silva Moreira.
Aristillo Rego de Carvalho.
Arimando Monteiro de Barros.

Sala do concurso, em 22 de junho de 1918.
— João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, no prazo de sessenta dias, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 6 de agosto do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem recursos ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 26 de dezembro de 1909.

A concorrência versará sobre o preço ou quantia certa para adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente acceto obriga-se ao pagamento da jofa de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituída, terminando que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de ex-

tracção das areias monaziticas, no prazo de seis mezes, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalecida de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto calheará *ipso facto*; ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interpegação judicial.

Tercera — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extracção das areias monaziticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Sétima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma installação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juízo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as beneficiatorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido

ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade de Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleno da União, para extracção de areias monaziticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buranhem, também chamada Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macabé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fóra do presente edital de concorrência sómente serão acceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1918. — Joaquim Dutra da Fonseca, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO, INCLUSIVE INSTALLAÇÃO NO EDIFICIO DA GUARDIA-MORIA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 21 de março deste anno, faço publico que se acha aberta a concorrência para fornecimento e installação, no edificio da Guardia-Mora da Alfandega do Rio de Janeiro, de um elevador electrico, de accôrdo com as condições abaixo indicadas:

O elevador terá capacidade para conduzir cinco pessoas, inclusive o cabineiro, ou trezentos e setenta e cinco kilos de carga, além do peso do carro, e servirá a um só pavimento, tendo no minimo uma velocidade de trinta metros por minuto;

Toda a installação electrica será feita em tubo rigido ou flexivel, de accôrdo com as exigencias legais, sendo todas as ligações soldadas e com bornes;

Serão previstas disposições de segurança contra accidentes queresquor, inclusive os provenientes de manobra errada;

As roldanas superiores transmissoras dos cabos serão apoiadas sobre vigas de aço sobre

os parades que formam canto, onde será collocado o elevador, e deverão terminar abaixo do forro do primeiro pavimento do edificio, que tem necessaria altura;

A cabine será de ferro com ornamentações convenientes, com porta retratil, com freios de segurança ou para quedas automaticos, com rediças de ferro T aplauado com resistencia para supportar a cabine carregada em caso de ruptura dos cabos, guias de bronze com articulação universal e ajuste automatico, dous cabos de aço de 1/2" para suspensão da cabine e dos contrapesos do equilibrio, manobra a manivella electrica com contactos de carvão de cobre phosphoroso;

O elevador será provido de um aparelho para dar movimento manual a toda a machina em caso de necessidade, devendo esta ser dotada de todos os meios necessários de construção;

O elevador será dotado de um aparelho automatico que impeça a subida e descida da cabine sem que esteja fechada a porta;

Identica providencia para fechar as portas das grades do poço e da abertura do 1º pavimento;

A cabine terá também uma instalação de luz para ser usada quando necessaria;

O proponente se obrigará a preparar o passeio vertical do elevador, seccionando as vigas de ferro do soalho do primeiro pavimento, encabeçando-as em uma outra, apoiada na parede e na viga proxima;

Obrigar-se-ha também ao preparo do poço, do profundidade propria, no andar torreo, ao arranjo do local da machina, ao fornecimento e a collocação de todos os engraxamentos e tapagens para encerrar o poço, que será convenientemente concretado, a pintura de quaisquer trabalhos de alvenaria, assim como as reparações de estragos que a execução das obras produzirem em qualquer parte do edificio, cujas paredes, nos locais danificados pelos trabalhos, serão refeitas e devidamente pintadas.

O elevador será entregue dentro do prazo de dous mezes, devidamente pintadas todas as suas peças, com todos os accessorios perfeitos e acabados, provido o aparelho de energia electrica e funcionando com regularidade.

O prazo supra alludido se conta dez dias depois que for publicado o registro do contracto.

Os proponentes instruirão suas propostas com desenhos e especificações detalhadas das construções a realizar.

O proponente preferir o obrigar-se-ha no contracto a garantir o perfeito funcionamento da instalação por dous annos, salvo accidente de força maior.

As propostas deverão ser apresentadas nesta directoria até ás 13 horas do dia 25 de junho proximo, em carta fechada, em duas vias devidamente seladas, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou borrões.

O preço será global, comprehendendo o fornecimento do elevador, os trabalhos da instalação, conforme os detalhes deste edital o que constarem do contracto.

Em envoltorio separado, os candidatos apresentarão os documentos de idoneidade que serão examinados por uma comissão de tres funcionarios, nos termos da circular n. 14 de 18 de abril de 1911.

Nenhuma proposta será recebida, sem exhibição prévia do conhecimento da Thesouraria geral do Thesouro, do recolhimento da quantia de 300\$, que o proponente acceto per-

derá, si não assignar o contracto dentro do cinco dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho que houver acceto a mesma proposta.

O pagamento effectuar-se-ha em uma só prestação depois da obra prompta e acceta.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 1:000\$, em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro, independentemente de interposição judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo do Sr. ministro da Fazenda.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1918.—J. M. de B. Pinto Peixoto, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Antonio dos Santos o aforamento do terreno lote n. 11 A, desmembrado do de n. 11 da rua Araujo, em Santa Cruz, confrontando ao norte com o lote n. 5, da rua Duque de Caxias, ainda não aforado; á este com o lote n. 19 A, da rua Araujo, apossado por José Maria de Oliveira o ao oeste com o lote n. 11 B, desta mesma rua e apossado por Maria Fernandes da Silva.

Existindo no mesmo terreno benfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás benfeitorias nellí existentes a apresentá-las no prazo do presente edital, convenientemente documentadas, findo o qual nenhuma será atendida.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de junho de 1918. — O sub-secretario, João Marciano Oliveira da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intima a a firma Rodrigo da Silva, á rua Monte Alegre n. 3, Ileva Cantal mas ali não encontrada, da derivado do Sr. collector das rendas federaes em Luasú, proterita em 22 de março do corrente anno, no processo que teve por base o auto n. 3 de 14 de outubro de 1906, contra a referida firma, que foi condemnada a pagar a multa de 300\$, por infração do art. 49, a, III do regulamento annexo ao decreto n. 11.934 de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 21 de junho de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numero: 347.418, 347.409, 347.612 a 349.623, pertencentes a Jarbas Pires de Salles Marques, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos títulos se, dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de junho de 1918. — O inspector, João Lindolpho Camara.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 50.232 a 501.233, pertencentes a Antonio Manhães

de Andrade, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de junho de 1918. — O inspector, João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

O vapor nacional *Florianopolis*, entrado em 10 de junho de 1918:

Armazem n. 5 — NPTC: 4 caixas, diversas numeros, repregadas e avariadas.

KFC: 1 dita n. 1, idem idem.

BC: 1 dita n. 1, idem idem.

NPTC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.

Armazem n. 7 — M: 5 saccos, molhados.

Vapor dinamarquez *California*, entrado em 7 de junho de 1918:

Armazem n. 6 — 1 caixa n. 18, repregada e avariada.

CCN: 2 barricas, ns. 3 e 2, idem idem.

HZAHM—5619: 1 caixa n. 824, idem idem.

JRC: 1 dita n. 511, idem idem.

JPC—Cia: 1 dita n. 1, idem idem.

KI: 1 dita n. 816, idem idem.

MA: 1 dita n. 2, idem idem.

MB—392: 1 dita n. 1, idem idem.

Tem—392: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

MC—25933/4: 2 ditas ns. 1 e 3 idem idem.

MB: 1 encapado n. 64, roto e avariado.

MGM&C: 5 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

91: 1 dita n. 3, idem idem.

NH: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.

94: 1 caixa n. 944, repregada e avariada.

NMC: 1 dita n. 882, repregada.

W—F—GS—P—C: 3 rôlos encapados e avariados.

345: 1 caixa n. 421, repregada e avariada.

V—C—M—2.633: 1 dita n. 2, idem.

PS: 2 ditas ns. 103 e 100, idem.

Rainho: 1 amarrado de caixa n. 13, idem.

SV: 1 caixa sem numero, idem.

SAFM: 4 ditas diversos numeros, idem.

SR: 1 dita n. 274, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 barrica sem numero, idem.

VBC: 1 caixa n. 2.038, idem.

Vianna: 1 dita n. 1, idem.

W: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 encapados idem, rôlos e avariados.

AB: 1 caixa n. 59.102, repregada e avariada.

AJC: 2 ditas ns. 2 e 131.300, idem.

V—C—A: 1 dita n. 351, idem.

AG: 2 ditas ns. 300 e 502, idem.

BF: 1 dita n. 804, idem.

RMC: 1 encapado n. 4, rôto e avariado.

CSC: 3 caixas ns. 313 e 336, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.699 B, idem.

CPC—26.102: 1 dita n. 13, idem.

Dia: 1 dita n. 614, idem.

Idem: 3 ditas diversos numeros, idem.

A—DRC: 1 dita n. 693, idem.

ELC: 2 ditas ns. 14 e 50, idem.

FLC: 3 ditas ns. 13, 73 e 27, idem.

ESC: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

EFA: 1 dita n. 32, idem idem.

C—F—&—C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

LG&C: 1 dita n. 142.932, idem idem.

L&H: 1 dita n. 23, idem idem.

MB: 1 dita n. 329/3, idem idem.

MB—151: 1 dita n. 1, idem idem.

MB—370: 1 dita n. 3, idem idem.

W-E-P-C-91: 1 dita n. 2, idem idem.
W-E-P-C-18: 1 dita n. 1.015, vasa-
do.
W-E-P-C-179-25: 2 ditas sem nume-
ro, repregadas e avariadas.
OQP: 2 ditas ns. 204 e 213, idem idem.
OR: 1 fardo n. 77, avariado.
R&C: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
Sem marca: 5 barricas sem numeros, idem
idem.
SM: 1 caixa n. 12, idem idem.
SMC: 1 fardo n. 227, roto e avariado.
SM: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
TBM: 3 barricas sem numero, idem idem.
VR&C: 1 caixa n. 2.003, avariada.
ABC: 1 dita n. 15.207, repregada e avariada.
AV: 1 dita n. 8, vasando.
AVILLO: 1 dita sem numero, repregada e
avariada.
BHP: 2 barricas ns. 292 e 299, idem idem.
CMJ: 2 ditas, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 160 e 283, idem idem.
CCC: 4 caixas sem numero, idem idem.
CP&C 259.287: 1 dita n. 7, idem idem.
Cleveland: 1 dita sem numero, idem idem,
CCC: 1 dita idem, idem idem.
CPC: 250.287: ditas n. 8, idem idem.
FRMC: 2 ditas ns. 7 e 14, idem idem.
C-F-&-C-161.330: 1 dita sem numero,
idem idem.
C-F-&-C-171.538: 1 dita idem, idem
idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
G: 2 ditas ns. 49 e 14, idem idem.
G&S: 1 fardo n. 282, avariado.
HSS: 2 barricas, avariadas e repregadas.
JCC: 1 caixa n. 816, idem idem.
R-M-S-P-JOB-130: 2 ditas ns. 8.316
e 8.326, idem idem.
JLC&C: 1 dita n. 2.431, repregada e avariada.
Vapor italiano *Vittorio*, entrado em 7 do
junho de 1918:
Armazem n. 17—HRC: 1 caixa, repregada
e avariada.
HC: 1 dita n. 5.053, repregada e avariada.
HHA: 1 engradado, avariado.
Idem: 1 dito, idem.
Idem: 2 caixas, idem.
JFS: 3 ditas, idem.
Idem: 1 engradado, idem.
JMP: 14 caixas, idem.
AF—AGC: 15 peiras marmores, partidas e
avariadas.
JF—V: 5 ditas, idem idem.
Logey: 5 caixas, avariadas.
LPB&C: 3 ditas, repregadas e avariadas,
Idem: 1 dita n. 03.298, idem idem.
MVI: 5 ditas avariadas.
NFC: 11 ditas, idem.
Idem: 2 ditas diversos numeros, repregadas
e avariadas.
Idem: 1 dita n. 08.553, idem idem.
40: 1 dita n. 1.500, idem idem.
AC—39—C: 1 caixa n. 9.407, repregada e
avariada.
PAD: 2 ditas ns. 161 e 150, idem idem,
PC: 1 dita n. 4.100, idem idem.
QG&C: 1 dita n. 2, idem idem.
RS: 1 dita n. 8.850, idem idem.
RMC&C: 4 fardo n. 8.890, avariado,
RII: 8 caixas, idem.
STC: 1 dita n. 9.716, repregada e avariada.
SS:—1.741: 7 ditas, avariadas,
Idem—1.688: 5 ditas, idem.
Idem—1.494: 1 caixa, idem.
Idem: 2 engradados, idem.
Idem—1.494: 1 caixa, idem.
Idem—1.499: 2 engradados, idem,
SS: 5 caixas, idem.
Idem—1.493: 1 caixa, idem.
SS: 2 p. de ferro, idem.
SDC: 1 caixa n. 9.600, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas sob diversos numeros, idem
idem.
SAC: 2 ditas ns. 3.842 e 3.837, idem.
SC: 1 dita, idem.
VLC—S: 4 ditas, idem.
VP: 27 ditas, idem.
DB: 3 ditas, idem.
Idem: 1 barrica, idem.
EGBI.619: 4 caixas, idem.
RVC: 1 dita, idem.
ETR—1.647: 1 dita, idem.
FNC: 7 ditas, idem.
Idem: 1 dita n. 9.508.
Armazem n. 17—FC: 6 caixas sem numero,
avariadas.
FVS: 15 fardos idem, idem.
Fontes: 1 caixa n. 08.720, repregada e
avariada.
Fontes: 2 ditas sem numero, avariadas.
FR: 1 dita n. 1.563, repregada e avariada.
FUPRJ: 4 ditas sem numero, avariadas.
EI: 3 ditas idem, idem.
FCC: 9 ditas idem, idem.
FCC: 1 dita n. 4.564, repregada e avariada.
ETR: 1 dita sem numero, avariada.
Giffoni—1.647: 7 ditas idem, idem.
GCC: 5 ditas idem, idem.
GCC: 2 ditas ns. 09.367 e 09.348, reprega-
das e avariadas.
ABC: 3 ditas sem numero, avariadas.
AS: 1 dita idem, idem.
AVG: 1 dita n. 8.293, repregada e avariada.
AGS: 1 dita sem numero, avariada.
AC&C: 1 dita n. 09.534, repregada e avariada.
AC&C: 2 ditas n. 09.536, idem idem.
AC&C: 1 dita sem numero, avariada.
Bastos: 6 ditas idem, idem.
BC&C: 20 barricas idem, idem.
Casa Cruz: 4 caixas idem, idem.
Contemporanea: 2 ditas ns. 08.392 e
08.401, repregadas e avariadas.
Contemporanea: 1 dita n. 08.393, idem,
idem.
Contemporanea: 1 dita sem numero, avariada.
CT: 1 dita n. 1.263, repregada e avariada.
CCC: 5 ditas sem numero, avariadas.
CPC: 3 ditas ns. 6.685, 8.358 e 08.348,
repregada e avariada.
CT—1.700—OC: 2 ditas ns. 9 e 13, idem,
idem.
Idem: 10 caixas, avariadas.
C—O—1.702—TC: 1 dita, idem.
Idem—1.404: 1 dita n. 2, idem.
Dia: 1 dita n. 0.130, repregada e avariada.
Armazem n. 7—FCC: 319 ditas, molhadas
e avariadas.
CF: 86 ditas, idem idem.
FCC: 43 ditas, repregadas.
CF: 34 ditas, idem idem.
FCC: 84 ditas, idem idem.
Alfandega, 15 de junho de 1918.—O aju-
dante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor japonês *Tucuma Maru*, entrado em 11 de junho de 1918:

Armazem n. 5—AO—S. Paulo: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Vapor italiano *Tomaso di Savoia*, entrado em 11 de junho de 1918:
Armazem n. 5—AGC: 1 caixa n. 54 bls, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 49, 52 e 50, idem.
ABC: 10 ditas com diversos numeros, idem.
Pellico: 4 ditas idem, idem.
CFI: 1 dita n. 196, idem.
CC: 3 ditas com diversos numeros, idem
CPC: 1 dita n. 1.513, idem.
CFJ: 1 dita n. 191, idem.
H—C—B: 2 ditas ns. 6.105 e 6.104, idem.
DM: 1 dita n. 46, idem.
DDFV: 2 ditas ns. 2.127 e 2.131, idem.
Idem: 5 ditas com diversos numeros, idem.
FB: 4 ditas ns. 84, 85, 86 e 77, idem.
H&C: 1 dita n. 1.506, idem.
JFS: 4 engradados ns. 11, 12, 13 e 14, quebrados.
MM: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
Ogees: 2 ditas ns. 18 e 16, idem,
Idem: 1 sacco n. 12, avariado.
FS: 1 encarado n. 80, roto e avariado.
CC: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
Armazem n. 7—G&C: 18 ditas, idem idem.
LC: 11 ditas, idem idem.
Vapor dinamarquez *California*, entrado em 7 de junho de 1918:
Armazem n. 6—AJC: 1 caixa n. 204, repregada e avariada.
AG: 1 dita n. 501, idem idem.
ATE: 3 barris, vasando.
DPC: 1 caixa, repregada e avariada.
ESSComp. 2 ditas ns. 31.612 e 31.613, idem idem.
Fontes: 1 dita n. 136.712, idem idem.
P—C—&—C: 1 dita n. 1.623.139, idem idem.
JLC&C: 5 ditas, avariadas.
LI: 5 ditas, idem.
MVC: 8 barris, vasando.
Ministerio da Marinha—MWC: 94 ditos, idem.
NIC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
X—D&—C—4.04: 1 dita n. 4, idem idem.
S—B: 2 ditas ns. 1.057 e 1.059, idem idem.
W—E—P—C—205: 1 barrica, idem idem.
OVI: 1 caixa n. 122.092 ou 6.059, idem idem.
SM: 5 ditas, diversos numeros, idem idem.
B—R—S: 3 ditas ns. 243, 245 e 247, idem idem.
SM—16 011: 2 ditas ns. 4 e 13, idem idem.
BPD: 4 barricas, repregadas e avariadas.
CP&C—25.201: 1 caixa n. 6.582, idem idem.
ESC: 2 ditas ns. 41.443 e 39.132, idem idem.
G: 3 ditas ns. 4, 19 e 7, avariadas.
AZAHM: 1 dita n. 5.608, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5.601, idem idem.
JLC&C: 1 dita n. 2.462, idem idem.
R—M—&—JOB—130—L: 1 dita n. 8.308, idem idem.
JCSC: 1 caixa n. 38.721, repregada e avariada.
R—HO—M—C—2/25: 1 dita n. 41, idem.
MR—370: 1 dita n. 2, idem.
MR—433: 1 dita n. 173, idem.
MR—375: 1 dita n. 1, idem.
MR—370: 1 dita n. 2, idem.
MR—301: 1 dita n. 2, idem.
W—E—149—P—C: 1 amarrado de caixas, idem.
W—E—179—P—25—C: 1 caixa sem numero, idem.
SSMC: 2 ditas ns. 4.634 e 4.636, idem.
XD: 1 engradado n. 3, avariado.
R da S: 6 caixas, idem.
W—E—149—A—C: 1 amarrado de caixas n. 300, repregadas e avariadas.
W—E—179—P—C: 4 caixas sem numeros, idem.
W—E—149—P—C: 1 amarrado de caixas n. 302, idem.
OQP: 1 caixa n. 200, idem.

OR: 2 fardos ns. 108 e 76, avariados.
 Sem marca: 2 barricas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos idem idem.
 VHC: 4 caixas diversos numeros, idem.
 Vapor italiano *Vittorio*, entrado em 6 de junho de 1918:
 Armazem n. 17—GB: 10 caixas diversos numeros repregadas e avariadas.
 H1: 1.433: 1 dita avariada.
 H2: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditos, avariadas.
 I—H—C: 2 ditos ns. 06.193 e 05.193, repregadas e avariadas.
 JFS: 10 ditos avariadas.
 Idem: 2 engralados idem.
 JPP: 1 caixa n. 2.770, repregada e avariada.
 JPO: 4 fardos n. 09.447, avariados.
 KYZ: 2 caixas ns. 5 e 6, repregadas e avariadas.
 LPR: 3 ditos sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 03.293, repregada e avariada.
 L: 1 dita n. 6.420, avariada.
 M4: 1 dita sem numero, idem.
 M&C: 4 ditos n. 38, idem.
 M: 2 ditos ns. 5, 38 e 35.629, repregadas e avariadas.
 MB: 1 ditos ns. 3.429 e 3.432, idem, idem.
 MV: 9 ditos sem numero, avariadas.
 NF: 3 ditos n. 8.500, e sem numero, idem.
 A—59—C: 14 ditos sem numero, idem.
 O—1 dita sem numero, idem.
 H—18—T: 2 ditos n. 2, repregadas e avariadas.
 572: 1 fardo sem numero avariado.
 Patrono: 2 caixas ns. 2.701 e 2.703 repregadas e avariadas.
 O: 1 dita n. 302, idem, idem.
 PMC: 2 ditos ns. 4.038 e 4.401, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.097, idem, idem.
 APB: 4 ditos sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 0.161 e 0.167, repregadas e avariadas.
 OG&C: 2 ditos ns. 22 e 20, idem, idem.
 RMC&C: 10 fardos sem numero, repregados.
 Idem: 1 dita sem numero idem, idem.
 RS2: 5 ditos idem idem.
 C—1.72—O: 5 ditos idem, idem.
 TC: 1 dita idem, idem.
 C—1.900—C: 1 dita idem, idem.
 CT—1.706—CO: 1 dita idem, idem.
 CC&C: 1 dita n. 09.340, repregada e avariada.
 CC: 1 dita sem numero, repregada.
 Casa Cui: 8 caixas avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 0.740 e 0.733, repregadas e avariadas.
 C: 4 ditos avariadas.
 CVC: 1 dita, idem.
 CPC: 5 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Contemporanea: 3 ditos idem, idem.
 CVEG: 1 dita, avariada.
 Dia: 5 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 D&EV: 1 dita n. 1.433, idem.
 EGB: 2 ditos, repregadas.
 EIS: 1 dita n. 277, repregada e avariada.
 Fontes: 4 ditos, repregadas.
 Idem: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 FTR—1.647: 1 dita, repregada.
 EC: 2 ditos, idem.
 ENC: 1 dita n. 09.515, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 09.506, idem.
 FI: 5 ditos, repregadas.
 Idem: 5 ditos diversos numeros, repregadas.
 Idem: 5 fardos idem, idem.
 FTR—1.647: 4 caixas, repregadas.
 FI: 1 dita n. 08.670, repregada e avariada.

GC&C: 6 ditos idem.
 Idem: 1 dita, repregada.
 H&C: 1 dita idem.
 Idem: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 H&V: 2 ditos 08.730 e 08.777, repregadas.
 H&C: 1 dita n. 3.146, repregada.
 SS: 2 ditos, idem.
 SS—1.74: 1 dita, idem.
 Idem—1.490: 1 caixa, avariada.
 Idem—1.613: 2 ditos, avariadas.
 Idem—1.691: 1 dita, avariada.
 SA&C: 4 ditos, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 0.338, repregada.
 Idem: 4 fardos, avariados.
 STC: 7 caixas, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 528, repregada e avariada.
 Idem: 1 fardo, avariado.
 S&C: 4 caixas, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 09.597, repregada e avariada.
 SC: 2 caixas, avariadas.
 Idem: 1 dita, avariada.
 Idem: 2 ditos, avariadas.
 STC: 3 ditos, idem.
 Sem marca: 2 ditos n. 21 e sem numero, idem.
 AIC: 2 ditos n. 02.193 e 02.195, idem.
 ACC: 4 ditos de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 ANC: 4 ditos, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 03.840 e 03.635, repregadas e avariadas.
 AS: 4 ditos, avariadas.
 Idem: 2 engralados, avariados.
 AEF: 2 caixas, avariadas.
 AG&C: 2 ditos, idem.
 AVG: 2 ditos ns. 39.241 e 38.296, repregadas e avariadas.
 A: 1 dita n. 135, repregada e avariada.
 AB&C: 3 ditos de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 AVC: 1 dita n. 2.087, repregada e avariada.
 Casa Ribeirinho: 8 engralados, avariados.
 Casa Claudino: 13 engralados, idem.
 CO—1.704—TB: 3 caixas, avariadas.
 CO—1.709—TC: 6 ditos, idem.
 CO—1.990—TC: 1 dita, idem.
 VLG—S: 3 ditos, idem.
 VA: 2 ditos ns. 2.181 e 2.185, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Liger*, entrado em junho de 1918:
 Armazem n. 8—CNC: 1 quinto, vassando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «CARL WOERNMANN», HOJE NACIONAL «ATALAIA».

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se os volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-os e retirar-os no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e orden da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAÉS DO PORTO

Armazem interno n. 15

Manifesto n. 1.069—ABBM: Trieta barris (vasios) sem numero; Munchen: Tres barris (vasios), sem numero, Quadrolongo PILSNER—

URGUELL: Dezeses barris (vasios), sem numero, sem marca e sem numero: Dous tubos (vasios), descarregados do vapor ex-allemao *Carl Woermann*, hoje nacional *Atalaia*, em 1º de fevereiro de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

TERCEIRA DIVISÃO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general commandante da 5ª região militar o 3º diviso do Exercito, faço publico que serão recebidas neste quartel-general, até ás 13 horas do dia 29 do corrente mez propostas para vendas de cavallos para as unidades desta região, sendo os proponentes obrigados á entrega dos mesmos neste quartel-general, mediante aviso prévio, sendo tolos de um metro e quarenta e oito centímetros de altura, medido do sólo ao alto das cruzes, no vertical, com a idade maxima de oito annos, pellos escuros, fortes, gorlos, sem defeitos, mansos e castrados, não sendo acceptos os de pellos brancos e pamonas. Quanto aos demais esclarecimentos necessarios, serão dados neste quartel-general, nos dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.—
En-cato Azambuja, tenente-coronel intendente.

Quinta região militar

PRIMEIRO MUNICIPIO — DISTRICTO DA CANDELAIA

De convocação para o alistamento militar

Francisco Mariano de Amorim Carrão, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta o, portanto, couvida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1917 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 31 de agosto do corrente anno o, hem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem do seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade o das informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem do apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no Quartel do 3º regimento do infantaria, antigo Arsenal de Guerra.

O 1º municipio abrange as seguintes ruas, praças, beccos e travessas:

Avenida Rio Branco, de ns. 1 a 137 e de 2 a 126; rua da Quitanda, de n. 41 ao fim e de 46 ao fim; Visconde do Imbauma, de 1 a 91 e de 2 a 84; Theophilo Ottoni, de 1 a 71 e de 2 a 76; Ouvidor, de 1 a 109 e de 2 a 108; Rosario, de 1 a 115 e de 2 a 129; Hospicio, de 1 a 61 e de 2 a 69; Alfandega, de 1 a 59 e de 2 a 67; General Camara, de 1 a 73 e de 2 a 68; S. Pedro, de 1 a 71 e de 2 a 78; Seta de Setembro, de 1 a 81 e de 2 a 70; Julio Cesar, de 41 ao fim e de 38 ao fim; S. Bento, de 1 a 21 e de 2 a 32; D. Geraldo, Candelaria, Primeiro de Março, Conselheiro Saraiva, Visconde do Itaboraity, Sachet e Mercado.

Travessa: Conselheiro Saraiva, Commercio e Tocantins.

Beccos Bragança, Barbeiros, Lapa e Candelaria.

Praças Marinhas e Quinze de Novembro.

E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos principaes pontos de circulação do municipio e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 1 de junho de 1918.—
Francisco M. de Amorim Carrão, presidente.

2º grupo do 1º districto de artilharia da costa**(FORTE DO IMBUHY)****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGEM DURANTE O 2º SEMESTRE**

Do ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que até o dia 25, ás 12 horas, serão recebidas, na sede deste grupo (Forte do Imbuhy) propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre, dos generos alimenticios e forragens abaixo declarados:

Alfafa nacional, kilo; alfafa estrangeira, kilo; azeite doce, litro; bacalhão de caixa, kilo; bacalhão de tina, kilo; banha nacional, kilo; farinha de mandioca, kilo; carne secca, manta ou pato, kilo; farello, kilo; goiabada, kilo; manteiga nacional, kilo; massa branca, kilo; matte, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; vinagre, litro; vinho do Rio Grande, litro.

A concorrência obedecerá as condições especificadas nas instruções sobre concorrências e contractos do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917 e publicadas no *Diario Official* de 6 de janeiro do anno corrente.

Para mais explicações na secretaria do grupo, todos os dias, das 8 ás 16 horas.

Quartel no Imbuhy, 18 de junho de 1918.—
Evellydes Loretti Ferreira, 1º tenente secretario.

3º Grupo de Obuzes**LEILÃO DE ANIMAES**

Do ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que no dia 23 do corrente ás 12 horas, neste quartel, serão vendidos em hasta publica diversos cavallos julgados impréstaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em S. Christovão, 19 de junho de 1918.—
Jorino de Oliveira, 1º tenente intendente.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE TERMO DE CONTRACTO**

Do ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e de conformidade com a ultima parte da lettra d do edital desta repartição, publicado no *Diario Official* de 20, são convidados a comparecer nesta intendencia os Srs. Inard & Comp. e Vasconcellos & Comp., afim de assignarem o «Termo de contracto», lavrado por esta divisão e relativo ao fornecimento dos artigos que lhes foram acceitos na sessão do Conselho de Compras, realizada a 27, tudo do mez findo, devendo ser exhibidos, naquelle acto, os recibos das cauções de que trata a condição quarta do alludido edital.

Quarta divisão da Intendencia da Guerra, 21 de junho de 1918.— O chefe, Affonso Pompilio da Rocha Moreira, major.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, presidente do Conselho Administrativo do Collegio, faço publico que haverá no dia 26 do corrente

mez, a segunda concorrência para o fornecimento de generos e forragem durante o segundo semestre do corrente anno com excepção dos seguintes artigos os quaes foram acceitos na primeira concorrência, a saber:

Banana, café em grão, carne de vacca, chá preto, farinha de trigo, goiabada fina, laranja, legumes, lenha em achas, pães de 80 e 100 grammas, pecegada fina, peixe de primeira qualidade, peixe de segunda qualidade, temperos, verduras e alfafa nacional, cujos preços estavam dentro dos da base comparativa.

A concorrência terá logar ás 12 horas do mencionado dia.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.— Maximiliano Fonseca, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios****CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARMADILHAS NA 5ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL (COLIS POSTAUX).**

De conformidade com o despacho do Sr. director geral, exarado no processo «Trafego 141/918», faço publico para conhecimento dos interessados que na 3ª secção desta Sub-Directoria serão recebidas até ás 14 horas do dia 15 de julho proximo futuro, propostas encerradas em envolveros devidamente fechados e lacrados para a construção de duas armadilhas na 5ª secção da Sub-Directoria do Trafego Postal (Colis Postaux) (iguales á existente no Armazem de Colis Postaux na Alfandega) de accordo com o desenho que se acha na 3ª secção desta Sub-Directoria e especificações seguintes:

Madeira a empregar: peroba;
Comprimento: 26 metros;
Altura 3 metros;
Fundo: 90 centímetros;
Fechamento: portas corredeiras no sentido horizontal, com almofadas.

As referidas armadilhas serão lustradas, cor escura, deverão ter dez prateleiras com divisões internas, e serão servidas em toda a sua extensão por uma varanda com corrimão, tendo uma escada de ferro com dois lances ou por uma escada corredeira do systema do abrir, devendo os preços se referirem a essas duas formas (varanda ou escada).

Depois do dia e hora mencionados acima, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no anverso, ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou borrões.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis) depositada na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto, não sendo recebidas aquellas cujos autores deixarem de satisfazer essa exigencia.

O preço maximo estabelecido para as obras de que trata o presente edital é de 18:800\$ (dezoito contos e oitocentos mil réis) não sendo tomadas em consideração as propostas que excederem a esse maximo quaesquer que sejam as razões apresentadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o propoente offerecer, não sendo tomadas em consideração as que se referirem a quaesquer modificações ou alterações não previstas no edital ou conti-verem emendas, rasuras ou borrões.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem referir-se á totalidade das obras.

As propostas insufficientemente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem logo após á abertura as prescripções da lei do sello federal.

O concorrente preferido depositará no The-souro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:000\$ (dois contos de réis) para garantia da execução do contracto, a qual só será levantada depois de julgadas definitivamente o acceitas as obras contractadas.

O concorrente que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias depois de convidado por escripto, perderá o direito á caução de 1:000\$ depositada na thesouraria desta repartição, revertendo a mesma para a Fazenda Nacional.

As obras deverão ser iniciadas no prazo maximo de cinco dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal do Contas e terminadas dentro do sessenta dias depois de iniciadas.

Esta concorrência será encerrada ás 14 horas do dia 15 de julho proximo futuro, tendo logar no dia 16 do mesmo mez, ás 13 horas, no Gabinete desta sub-directoria o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das propostas apresentadas por uma comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim, devendo os concorrentes exhibirem nessa occasião documentos comprobatorios do pagamento de impostos a que são obrigados, foderes ou munificações, e quaesquer outros que provem sua idoneidade, assim como o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Em seguida serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, em presença dos interessados ou seus bastantes procuradores.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909 e mais disposições em vigor.

A directoria se reserva o direito de annular a presente concorrência.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 14 de junho de 1918.— O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ARMAZEM N. 3 DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL, AFIM DE ADAPTAR-O AO SERVIÇO DA 5ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL (COLIS POSTAUX)**

De conformidade com o despacho do Sr. director geral constante do processo «Trafego—1.660/917», faço publico para conhecimento dos interessados que, na 3ª secção desta sub-directoria, serão recebidas até ás 14 horas do dia 2 de julho proximo futuro, propostas encerradas em envolveros devidamente fechados e lacrados para execução de obras no armazem n. 3 da Alfandega desta Capital, afim de adaptá-lo ao serviço da 5ª secção da Sub-Directoria do Trafego Postal (Colis Postaux), de accordo com as especificações abaixo.

Depois do dia e hora mencionados acima, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no anverso, ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou borrões.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis) depositada na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto, não sendo recebidas aquellas cujos autores deixarem de satisfazer essa exigencia.

O preço maximo estabelecido para as obras de que trata o presente edital e abaixo especificadas, é de 15:210\$020 (quinze contos du-

zento e dez mil e vinte réis) não sendo tomadas em consideração as propostas que excederem a esse máximo, quaesquer que sejam as razões apresentadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do edital e o preço que o promittente offerecer, não sendo tomadas em consideração as que se referirem a quaesquer modificações ou alterações não previstas no edital ou contiverem emendas, rasuras ou borções.

Os preços serão estimulados em moeda nacional e devem referir-se á totalidade das obras.

As propostas insufficientemente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados emittirem logo após a abertura as prescrições da lei do sello federal.

O concorrente preste o depositará no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 2.000 \$ (dois contos de réis) para garantia da execução do contracto, a qual só será levantada depois de julgadas definitivamente e acceptas as obras contractadas.

O concorrente que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, depois de convocado por escrito, perderá o direito á caução de 2.000 \$ depositada na thesouraria desta repartição, revertendo a mesma para a Fazenda Nacional.

As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de cinco dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e terminadas dentro de sessenta dias depois de iniciadas.

Esta concorrência será encerrada ás 14 horas do dia 2 de julho proximo futuro, tendo lugar no dia 3 do mesmo mez, ás 13 horas, no gabinete desta Sub-directoria do julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das propostas apresentadas, por uma comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim, devendo os concorrentes exhibirem nessa occasião documentos comprobatorios do pagamento de impostos a que são obrigados, federais ou municipaes, e quaesquer outras que proveem sua idoneidade, assim como o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Em seguida serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, em presença dos interessados ou seus bastantes procuradores.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51 alíneas a e c da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900 e mais disposições em vigor.

A directoria se reserva o direito de annullar a presente concorrência.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 1 de junho de 1918.—O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Especificação das obras a serem executadas no armazem n. 3 da Alfandega desta Capital, afim de adiantal-o ao serviço da 5ª secção da Sub-directoria do Trafego Postal (Colis Postaux)

Numero — Especificações — Uuidade

1. Demolição de alvenaria de tijolos, separação e remoção do material demolido a uma distancia média de 50 metros :

$$13^m,000 \times 2^m,000 \times 0^m,300 = 7^m,800$$

7^m,800

2. Construção de uma parede de alvenaria de tijolo com argamassa n. 7 de cimento e areia, na proporção de 1 : 3 :

$$32^m,460 \times 2^m,000 \times 0^m,300 = 19^m,476$$

19^m,476

3. Emboço e reboço com argamassa n. 7 de cimento e areia, a 1 : 3, das paredes internas do armazem e dos dois paramentos do muro divisorio :

$$55^m,26 \times 5^m,07 = 276^m,3000$$

$$2^m \times 13^m,40 \times 5^m,00 = 13^m,2000$$

$$2^m \times 55^m,26 \times 2^m,00 = 221^m,0400$$

627, 3400

$$A\ deduzir:$$

$$4^m, \times 3^m,00 \times 2^m,00 = 24^m,0000$$

603, 3400

4. Ascolho de junta, com taboas de pinho de Riga, de 0^m,22 x 0^m,010 incluindo barrotes de pernas de serra do mesmo pinho, de uma area de :

$$32^m \times 46 \times 13^m,00 = 421^m,9800$$

603^m,3400

5. Collocação de uma tela de ferro e/malhas de 2cm² para a parede indicada, n. 1, no armazem :

$$3^m \times 46 \times 3^m,0 = 9^m,2,3800$$

97^m,380

6. Collocação de 30 vergalhões de ferro redondos de 3/4" para a armação transversal da tela :

$$30 \times 45kg,000 = 450kg,000$$

450kg,000

7. Collocação de 20 barras de ferro, quadrangulares, de 1" x 1/2", para a armação longitudinal da tela :

$$3 \times 32^m \times 36 \times 32kg,610 = 350kg,538$$

350kg,538

8. Collocação de duas fechaduras de segurança para as portas do fundo do armazem.....

2

9. Reparos no telhado do armazem.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral fica injunctado o mensageiro da Estação Central, Luiz João Dias, a comparecer nesta repartição no prazo de quinze (15) dias, findo o qual será dispensado por abandono, nos termos do art. 400 do regulamento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.—*Hypopolito D. da Fonseca*, sub-director do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO, FULG. REGIMEN DE TAREFA, DOS PRIMEIROS 50 KILOMETROS DO RAMAL DE BUENOPOLIS A MONTES CLAROS

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 269 de 4 de maio do corrente anno, expedido pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas, nos termos do art. 3º das condições gerais approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, propostas para execução do preparo do leito, pelo regimen de tarefa, dos primeiros 50 kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros, mediante as seguintes condições:

A extenção de 50 kilometros foi dividida de accordo com os serviços a executar em seis tarefas, sendo a 1ª do kilometro 78 ao kilometro 87; a 2ª do kilometro 87 ao 96; a 3ª dos kilometros 97 a 111; a 4ª do kilometro 112 ao kilometro 115; a 5ª do kilometro 116 ao kilometro 123 e a 6ª do kilometro 124 ao 128, estando o perfil da linha locada e os typos dos projectos das obras da arte á disposição dos concorrentes, para exame e estudo no escritorio da 5ª Divisão da Estrada.

Cada promittente só poderá concorrer a um dos trechos mencionados na clausula primeira.

O promittente esdeverá declarar que acceptam e se sujeitam inteiramente ás condições gerais e especificações para execução do tarefa approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908, e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno.

As propostas devem indicar a percentagem de redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital.

A percentagem de redução de cada proposta deve ser a mesma para todos os preços da tabella.

O prazo para completa execução dos trabalhos de cada tarefa será de seis mezes, contados da data da entrega da respectiva ordem de serviço pelo sub-director da 5ª Divisão.

Existindo serviço feito, antes omento, em algumas das tarefas que constituem objecto desta concorrência, a Estrada, antes de entregar as notas de serviço ao tarefairo escolhido, procederá a uma modificação completa do serviço executado, que o tarefairo acompanhará, pondo o scicente nas cadernetas de medição.

A concorrência versará apenas sobre a percentagem de redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta que offerecer a maior percentagem de redução, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do promittente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todas os documentos que possam provar a idoneidade do promittente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o promittente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000 \$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o promittente não vier recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos promittentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, em satisfação á lei e no intuito de verificar si os promittentes satisfazem as exigências contidas no art. 1º das condições gerais approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos promittentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e a percentagem, conforme já ficou estabelecido, de redução sobre os preços constantes da tabella annexa a este edital. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 8 de junho de 1918.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

SEÇÃO TÉCNICA — QUINTA DIVISÃO

Tabellas de preços para tarifas de construção

Numero — Designação dos serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

I — Trabalhos preparatórios

1. Roçada em capoeira, metro quadrado.....
2. Roçada em capoeira do machado, metro quadrado.....
3. Roçada em mata virgem, metro quadrado.....
4. Deslocamento, metro quadrado.....

II — Trabalhos de escavação

- 4º) Em cortes, empréstimos, caminhos de serviços, valletas:

5. Escavação em terra, carga e descarga e transportes até 10 metros, metro cubico.....
6. Dita em moleto, idem, idem, metro cubico.....
6 A. Dita em schistos compactos, idem, idem, metro cubico.....
7. Dita em pedra solta, idem, idem, metro cubico.....
8. Dita em pedra, idem, idem, metro cubico.....
8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....
8 B. Instalação de serviços de raspagem, metro linear.....

2º) Em cavas para fundação:

9. Escavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.....
11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessário o esgotamento continuo á bomba, por metro de profundidade, a contar do nível natural da agua, metro cubico.....

3º) Em tunneis

12. Escavação em terra, metro cubico.....
13. Escavação em rocha, metro cubico.....

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico.....
15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....
18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....
19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....
20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....
21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....

Numero — Designação dos serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

22.	Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	65416	\$957	78370
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	4715074	\$5203	4775180
24.	Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	4105126	\$5203	4155330
25.	Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	865047	\$5203	915830
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	425473	315753	485933
27.	Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	435357	25309	315470
28.	Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico.....	55019	25309	305131
29.	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	435499	85278	225389
30.	Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico.....	65358	85378	155340
31.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	235203	410583	345200
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	—	55566	55570
33.	Apparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	—	405330	105590
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	45936	\$819	25735
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	15497	\$819	25320
35 A.	Extração de pedra para alvenarias, concretos, etc., metro cubico.....	35000	45350	75350

IV — Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiais das escavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	—	\$017	\$017
43.	Transporte dos materiais das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	—	\$026	\$026
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	—	45500	45500
45.	Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	85743	55280	145030
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	95419	68763	165390
47.	Enfrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....	85743	45161	99900
48.	Enfrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.....	85743	68316	155060
49.	Empilhamento, metro quadrado.....	25183	25942	55120
50.	Empilhamento de pedra, metro cubico.....	—	\$800	\$800
51.	Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....	5450	5484	45030
52.	Revestimento com leivas, a tijolo, metro quadrado.....	—	\$774	45060
53.	Esgoto com caños de barro, de 0m,30 de diametro, metro linear.....	—	—	—
54.	Levantamento dos materiais das escavações para a la 1m,30 de altura, além do primeiro 1m,30, metro cubico.....	—	—	—
55.	Carregamento e descarga de terra, metro cubico.....	—	\$270	\$270
56.	Carregamento de descarga de pedra, metro cubico.....	—	\$384	\$380
57.	Apilamento de terra, em camadas de 0m,20, metro cubico.....	—	\$800	\$800
58.	Ferro em obra para bracedeiras, ponteiros aneis etc., kilograma.....	43310	\$121	45330

Observação — Para aquellos frechos inerravlos em zona insalubre, em que a juizo da directoria da Estrada sejam necessarias precauções sanitarias espaciaes, além da manutenção de assistencia medica no local no passo do operario, como prevê o § 5º do art. 4º das "Condições gerais", poderá o director da estrada conceder uma melhoria de preço na parcella relativa á mão de obra, a qual não deverá exceder de 20 %.

As ferramentas e material destinados ás obras de que trata o presente edital terão o abatimento de 30 % nos fretes da estrada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 8 de junho de 1918.—O secretario, Jose Ricardo Albuquerque.

105-20

45224

455498

45224

45224

45224

45224

45224

45224

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DE PARAPEBA**

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 1. do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, de accordo com o cahier de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham no escriptorio da 3ª divisão desta estrada, á disposição dos concorrentes para serem examinados:

Trilhos tipo C de 42 kilogramas por m/c com talas de 6 furos.....	110.000=00
Paros do talas de 6 furos.....	20.00
Parafusos tipo C.....	250.000
Tirafundos tipo C.....	500.000
Cruzamentos completos tipo C de 1/8.....	10
Cruzamentos completos tipo C de 1/10.....	50
Cruzamentos completos tipo C de 1/15.....	25

O fornecimento deverá começar no prazo de 6 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido 45 dias depois de iniciado.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 20:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedito para esse fim, e bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e a acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condicção de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e a hora para a abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não acceptará nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras sterlingas, que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas será preferido o proponente que se comprometter a fazer o fornecimento no menor prazo.

O proponente accepto, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo cahier de encargos e destinada ao pagamento das despezas com a fiscalização por parte da estrada.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de junho de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DO PARAPEBA**

Trilhos tipo C.....	5.904T920
Talas tipo C, do 6 furos.....	534T400
Parafusos tipo C, com arruelas..	186T000
Tirafundos tipo C.....	193T090
Cruzamento completo tipo C de 1/8.....	135T250
Cruzamento completo tipo C de 1/10.....	136T050
Cruzamento completo tipo C de 1/15.....	70T075

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de junho de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO, PELO REGIMEN DE TARIFA, DOS PRIMEIROS 25 KILOMETROS DO RAMAL DE MARIANNA A PONTE NOVA**

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com a autorização contida no aviso n. 270, expedito pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 13 horas do dia 1 do mez de julho proximo, nesta secretaria, serão recebidas, nos termos do art. 3º das condições gerais approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, propostas para execução de preparo do leito, pelo regimen de tarifa, dos primeiros 25 kilometros do ramal de Marrianna a Ponte Nova, mediante as seguintes condições:

A extensão de 25 kilometros foi dividida de accordo com os serviços a executar em tres trechos, sendo a 1ª, dos kilometros 1, 2, 3 e 4; a 2ª, dos kilometros 5 a 14 e a 3ª, do kilometro 15 ao kilometro 25, estando o perfil da linha e a o os tipos dos projectos das obras do arte á disposição dos concorrentes, para exame e estudo no escriptorio da 3ª divisão da estrada;

Cada proponente só poderá concorrer a um dos trechos mencionados na clausula 1ª;

Os proponentes devem declarar que acceptam e se submittam inteiramente ás condições gerais e especificações para execução de tarifas approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno;

As propostas devem indicar a percentagem de redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital;

A percentagem de redução de cada proposta deve ser a mesma para todos os preços da tabella;

O prazo para completa execução dos trabalhos de cada tarefa será de seis mezes, contado da data da entrega da respectiva ordem de serviço dada pelo sub-director da 5ª divisão;

Existindo serviço feito, anteriormente, em algumas das tarefas que constituem objecto desta concorrência, a estrada, antes de entregar as notas de serviço do tarefeiro escolhido, procederá a uma medição completa do serviço executado, que o tarefeiro acompanhará, pondo o sciente nas cadernetas de medição;

A concorrência versará apenas sobre percentagem da redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que offerecer a maior percentagem de redução, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente;

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 20:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que for expedito para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, em satisfação a lei e no intuito de verificar si os proponentes satisfazem ás exigencias contidas no art. 1º das condições gerais approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a percentagem, conforme já ficou estabelecido, de redução sobre os preços constantes da tabella annexa a este edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Número — Designação de serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

22.	Chapa de argamassa n. 3, metro qua lrado.....	6516	\$537	75370
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	1715074	\$5203	1775189
24.	Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	4105126	\$5203	4153339
25.	Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	865617	\$5203	915830
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	125873	\$35733	485039
27.	Alvenaria de laços com argamassa n. 8, metro cubico.....	130977	\$35733	468503
28.	Alvenaria de tijolos sem argamassa, metro cubico.....	95619	\$35733	305131
29.	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	135199	\$35733	485180
30.	Alvenaria ordinaria de pedra-secca, metro cubico.....	65518	\$35733	155510
31.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	235223	\$35733	315390
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	—	\$5706	55706
33.	Apparelho fino em pedra a esopro, metro quadrado.....	—	\$105199	105199
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	45936	\$819	25753
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	18197	\$819	25330
35 A.	Extração de pedra para alvenarias, concretos, etc., metro cubico.....	35000	\$49350	75030

IV — Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiais das excavações por decantamento de distancia horizontal, metro cubico.....	—	\$017	\$017
43.	Transporte dos materiais das obras de arte por decantamento de distancia horizontal, metro cubico.....	—	\$026	\$026
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do primeiro seguinte), metro cubico.....	—	\$4500	\$4500
45.	Podra quebrada para concreto, metro cubico.....	85715	\$380	145030
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	95619	\$6763	495390
47.	Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....	85715	\$101	95900
48.	Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.....	85715	\$6116	455060
49.	Empilhamento, metro quadrado.....	25153	\$5911	\$8120
50.	Empilhamento de pedra, metro cubico.....	—	\$809	\$810
51.	Revestimento com laivas de cimento, metro quadrado.....	—	\$530	\$530
52.	Revestimento com laivas, a tiação, metro quadrado.....	—	\$825	\$825
53.	Esgoto com canos de barro, de 0m,30 de diametro, metro linear.....	—	—	—
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1m,50 de altura, além do primeiro 1m,50, metro cubico.....	—	\$270	\$270
55.	Carregamento e descarga de terra, metro cubico.....	—	\$334	\$334
56.	Carregamento de descarga de pedra, metro cubico.....	—	\$300	\$300
57.	Apilamento de terra, em camadas de 0m,20, metro cubico.....	—	\$800	\$800
58.	Ferro em obra para brachadeiras, ponteiros, anneis, etc., Kilogramas.....	15210	\$121	45330

Observação — Para aquellos trechos incruvados em zona insalubre, em que a juizo da directoria da Estrada sejam necessarias precauções sanitarias especiaes, além da manutenção de assistencia medica normal ao pessoal operario, como prevê o § 3º do art. 4º das "Condições gerais", poderá o director da estrada conceber uma melhoria de preço na parcela relativa à mão de obra, a qual não deverá exceder de 20 %.

As ferramentas e material destinados ás obras de que trata o presente edital terão o abatimento de 30 % nos fretes da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de junho de 1918.—O secretario
José Ricardo Albuquerque.

SEÇÃO TÉCNICA — QUINTA DIVISÃO

Tabelas de preços para tarefas de construção

Número — Designação dos serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

I — Trabalhos preparatórios

1.	Limpeza em capoeira, metro quadrado.....	—	\$010	\$010
2.	Limpeza em capoeira de maciço, metro quadrado.....	—	\$120	\$120
3.	Limpeza em mata virgem, metro quadrado.....	—	\$040	\$040
4.	Destacamento, metro quadrado.....	—	\$770	\$770

II — Trabalhos de excavação

1º) Em cortas, emprestimos, caminhos de serviços, valletas:

5.	Excavação em terra, carga e descarga e transportes até 10 metros, metro cubico.....	—	\$000	\$000
6.	Dita em moleto, idem, idem, idem, metro cubico.....	—	\$3209	\$3209
6 A.	Dita em seixos compactos; idem, idem, idem, metro cubico.....	—	\$3370	\$3370
7.	Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	—	\$5037	\$5037
8.	Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	—	\$5738	\$5738
8 A.	Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	—	\$809	\$809
8 B.	Instalação de serviços de raspagem, metro linear.....	—	\$300	\$300

2º) Em cavas para fundação:

9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....	—	\$5148	\$5148
10.	O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.....	—	\$5140	\$5140
11.	Acrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessário o escoramento continuo à bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	—	\$3350	\$3350

3º) Em tunnels:

12.	Excavação em terra, metro cubico.....	—	\$5490	\$5490
13.	Excavação em rocha, metro cubico.....	—	\$7580	\$7580

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico.....	4205580	75010	4335630
15.	Argamassa n. 2 de um volume de cimento o um de areia, metro cubico.....	2455238	\$5280	251520
16.	Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	4805154	\$5280	4915430
17.	Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	1505702	\$5280	1559702
18.	Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	1085938	\$5280	1135220
19.	Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	825707	\$5280	885980
20.	Argamassa n. 7 de um volume de cal o um de areia, metro cubico.....	485990	\$5224	225310
21.	Argamassa n. 8 de um volume de cal o um e meio de areia, metro cubico.....	455498	\$5224	495720

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE 2.000 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM DOUS TAMPOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de 2.000 quartolas vasias, de oleo, com dous tampos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quartola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida, de fórma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias. Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas necessidades, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

De pois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de junho de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação desta cidade, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, haverá leilão de mercadorias, achando-se a relação dealhada affixada na pedra de avisos desta estação. Nenhuma reclamação aceitará a Estrada, depois da retirada dos volumes de seu armazem.

S. João de El-Rey, 14 de junho de 1918. — Pedro Magalhães, chefe do tráfego.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão no dia 30 de junho de 1918, de accordo com o artigo 159 do regulamento de transportes, conforme edital desta data

I — Mercadorias não retiradas pelos interessados no prazo regulamentar :

Uma mala com roupa do despacho a pagar, n. 356, de 3 de novembro de 1916, de C. Nova para S. João.

Um engradado com moinho do despacho de encomendas, n. 1.380, de 5 de dezembro de 1916, do Sítio para C. Matta.

Uma barreira com ornatos de cimento do despacho a pagar, n. 689, de 1 de março de 1917, de S. João para Perdões.

Dous pacotes de saccos vasios do despacho a pagar, n. 1, de 15 de julho de 1916, de Itabira para Cajuí.

Uma mala de amostras sem valor do despacho a pagar, n. 1, de 28 de março de 1917, de Barra do Pirahy para Divinópolis.

Cinco quintos vazios, usados, do despacho a pagar, n. 232, de 8 de dezembro de 1916, de S. Vicente para Passa Vinte.

Um decimo de vinho nacional do despacho a pagar, n. 111, de 20 de junho de 1917, de S. Rita para S. João.

Um caixote com louça de barro nacional do despacho a pagar, n. 8, de 1 de maio de 1917, de Sanatório para S. João.

Um caixote com trem de cozinha do despacho a pagar, n. 243, de 15 de março de 1917, de Formiga para N. Britto.

Dous saccos de cinza para estrume do despacho a pagar, n. 227, de 21 de julho de 1917, do Itaneceria para Divinópolis.

Duas peças de madeira em bruto de despacho a pagar, n. 247, de 21 de fevereiro de 1917, de Além Norte para Augusto, Pestana.

Uma mala com roupa do despacho de encomendas, n. 753, de 23 de agosto de 1917, de S. Antonio para C. Matta.

Vinte e cinco caixas com latas vasias, do despacho a pagar, n. 448, de 19 de junho de 1917, de Maritima para Abbadia.

Tres saccos de café em grão do despacho pago, n. 202, de Perdões para S. João.

Um amarrado de pó, um dito de picaretas e um dito de alavancas de ferro do despacho de encomendas n. 10.016, de 19 de agosto de 1917, de S. João para Nazareth.

Um sacco com roupa do despacho de encomendas, n. 69, de 9 de setembro de 1917, de Lafayette para Nazareth.

Um rebolo de pedra nacional do despacho a pagar, n. 487/161, de Além Norte para Nazareth, do dia 6 de setembro de 1917.

Uma caixa com oleo, vasia, do despacho a pagar, n. 51, de 21 de junho de 1917, de Maritima para Lagoa da Prata.

Dous saccos com bebidas nacionaes do despacho a pagar, n. 1.676, de 18 de setembro de 1917, de Divinópolis para Abbadia.

Uma barreira vasia, usada, do despacho a pagar, n. 1.202, de 27 de julho de 1917, de Lavras para S. João.

Um sacco de milho do despacho a pagar, n. 498, de 30 de julho de 1917, de J. Pinheiro para S. João.

Duas caixas de sabão common, nacional, do despacho a pagar, n. 602, de 18 de setembro de 1917, de Juiz de Fora para S. João.

Uma caixa de agua gozoza, nacional, do despacho a pagar, n. 221, de 11 de maio de 1917, de Cajuí para Santo Antonio do Monte. Dous saccos de sementes de algodão, do despacho de encomendas, n. 716, de 6 de outubro de 1917, do Bello Horizonte, para C. Matta.

Um balaio vasio, do despacho de encomendas, n. 4.596, de 23 de outubro de 1917, de Lavras para Quatis.

Dous saccos do polvilho, do despacho a pagar n. 78, de 16 de agosto de 1917, de Carrancas para Lavras.

Um engradado com machina de matar formigas, do despacho a pagar, n. 2, de 11 de agosto de 1917, de Campanha para Lavras.

Uma caixa de drogas nacionaes, do despacho a pagar, n. 296, de 2 de agosto de 1917, de S. Francisco para F. Salles.

Duas caixas com bebidas nacionaes, do despacho a pagar, n. 1.693, de 20 de novembro de 1917, de Divinópolis para Abbadia.

Um pacote de saccos vasios, do despacho encomendas, n. 266, de 22 de dezembro de 1916, de Esmida para Cercado.

Um encapado de impressos do despacho encomendas, n. 3.213, de 6 de novembro de 1917, de S. Diogo para Rio Claro.

Dez barreiras vasias do despacho a pagar, n. 140, de 23 de julho de 1917, de Maritima para Claudio.

Novo caixões vasios, do despacho a pagar, n. 123, de 6 de outubro de 1917, de Lagoa da Prata para Bessas.

Dous saccos com foijão do despacho encomenda, n. 724, de 21 de setembro de 1917, de Lamounier para Itapecceria.

Um sacco com sementes de capim, do despacho de encomendas, gratis, n. 524, de 4 de setembro de 1917, de B. Horizonte para Garças.

Dous saccos com sementes de capim do despacho encomendas, gratis, n. 526, de 4 de setembro de 1917, de B. Horizonte para Garças.

Um rolo de sola nacional, do despacho a pagar, n. 1.018, de 21 de novembro de 1917, de Itauna para Garças.

Um caixote com fructas, do despacho de encomendas, n. 3.115, de 30 de dezembro de 1917, de Central para S. João.

Um caixote com miudezas, do despacho de encomendas, n. 3.084, de 28 de setembro de 1917, de Central para S. João.

Um encapado com saccos vasios, do despacho encomendas, n. 8, de 6 de fevereiro de 1918, de Sanatório para S. João.

Uma lata de oleo (vasia), do despacho a pagar, n. 1.170, de 4 de abril de 1917, de S. João para Formiga.

Um sacco com miudezas e uma lata com minerio do despacho a pagar, n. 214, de 27 de dezembro de 1917, da parada Collegio S. Luiz para S. João.

Um quinto de vinho (vasio) e uma caixa de agua gozoza, do despacho a pagar, numero 994, de 26 de novembro de 1917, de Sítio para Congonhal.

Seis caixas com garrafas vasias, do despacho a pagar, n. 5, de 4 de janeiro de 1918, de Itaneceria para Bello Horizonte.

Uma caixa de agua mineral, nacional, do despacho pago, n. 32/58, de 8 de novembro de 1917, de S. Pedro para Bello Horizonte.

Um sacco de tabatinga, do despacho encomendas, n. 1.870, de 21 de dezembro de 1917, de M. Lema para Bello Horizonte.

Um sacco de farinha de milho, do despacho encomendas, n. 943, de 28 de setembro de 1917, de Formiga para Bello Horizonte.

Um sacco de sementes de algodão, do despacho a pagar, n. 292, de 16 de agosto de 1917, de Formiga para Bello Horizonte.

Um sacco de ossos, do despacho a pagar, n. 631, de 16 de agosto de 1917, de Formiga para Bello Horizonte.

Um amarrado de couros, do despacho encomendas, n. 638, de 10 de fevereiro de 1918, de Lavras para Vigilato.

Um sacco com sementes para plantio, do despacho mercaderias pago, n. 94, de 13 de novembro de 1917, do S. João para Nazareth.

Um encapado de graphite, do despacho a pagar, n. 2, de 22 de junho de 1916, do Marizima para Bom Jardim.

Quatro pedaços de mastros, do despacho a pagar, n. 22, de 24 de outubro de 1917, do T. Brito para Formiga.

II—Mercadorias encontradas como sobra nas estações:

Uma meia de mão com roupas (83M).
Um jacá vasio (1.739/2).
Dois quintos vassios, usados (2.089/2).
Um sacco de feijão (M/M 42).
Um amarrado de vassouras (153M).
Um amarrado de colchão (2.685/2).
Uma lata de phosphoros (1.951/2).
Um amarrado de couro secco (3.000/2).
Um sacco de sal grosso (3.336/4).
Dois jacás vassios (2.315/4).
Um baliú com roupas (2.975/2).
Uma caixa pequena com garrafas vassias (1.644M).
Uma mala com roupas (1.644M).
Uma mala com roupas (1.80M).
Um encapado com colchão (m/m 44).
Uma caixa com doces (m/m 44).
Um sacco de assucar sujo (m/m 44).
Uma caixa de soda (201M).
19 saccos de carvão vegetal (2.120/4).
Um caixote com rapaduras (2.115/4).
Um caixote com muldes do madeira (2.115/4).
Uma lata com carbureto (2.115/4).
Um rolo de arame liso (2.154/2).
Tres quartolas vassias (790M).
Um decimo vasio (790M).
Quatro brucacas sal (790M).
Tres quartolas vassias (2.562/2).
Uma barrica vasia (2.562/2).
Um sacco de sal (788M).
Um pacote de saccos vassios (766M).
Dois saccos de arroz (m/m 2 da 3ª secção).
Um sacco com bagas de mamona (3.360/2).
Um caixote vasio (3.361/2).
Um sacco do semente de capim (3.861/2).
Um encapado de almofadas (3.861/2).
Um sacco de fubá (3.861/2).
Dois saccos de sementes de algodão (3.861/2).
Um caixote de semente de algodão (3.861/2).
Um sacco de feijão (3.861/2).
Um cesto vasio (3.861/2).
Um amarrado de paus (3.861/2).
Um encapado de estopas (3.861/2).
Uma lata de óleo (3.861/2).
Um rolo de fumo (3.492/2).
Um sacco de feijão (3.685/2).
S. João d'El-Rey, 14 de junho de 1918.—
Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Ministerio da Justiça e Negocios dores

Directoria Geral de Saude Publica
CONCURSO PARA INSPECTORES SANITARIOS
De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de 60 dias, fica aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento effectivo dos logares de inspectores sanitarios que vagarem a contar desta data e durante o prazo de validade, estabelecido na portaria de 19 de abril de 1917, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, de 21 de maio de 1915, o concurso versará sobre hygiene em geral e principalmente urbana, rural e industrial; molestias infectuosas de notificação compulsoria no Rio de Janeiro, nos pontos de vista da etiologia, da symptomatologia e da prophylaxia, legislação sanitaria brasileira; noções de bacteriologia applicada.

O concurso é valido por dous annos, contados da data em que houver terminado o respectivo processo.

Os candidatos deverão apresentar, com os requerimentos: prova de que são cidadãos brasileiros, indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas respectivos, bem como, laudo do exame de validade, procedido nesta directoria.

A inscripção será encerrada no dia 26 de junho de 1918, ás 4 horas da tarde.

Por occasião das provas, os Srs. candidatos deverão apresentar carteira de identidade á commissão julgadora.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1918. — O secretario, Dr. Alvaro Zamith.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Joaquim Marques de Oliveira. Carmon do Castro Pinto, Manoel Corrêa Dias Garcia, Raphael Demetrio Ajús, Mario do Almeida, Antonio Pereira do Gouvêa o Germano do Souza Mendes.

Turma suplementar: José Luciano de Oliveira, Francisco Ayres, Armando Furtao da Rocha, Francisco Moreira, Ramiro Ferreira Figueiredo, Antonio Honorio Magalhães o Norberto Massina.

Inspectoria de Vehiculos, 21 do junho de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DE TRES FABRICAS DE SODA CAUSTICA

De accordo com o que ficou estabelecido no edital de 23 de maio ultimo sobre o processo a seguir no julgamento das propostas recebidas para a installação de tres fabricas de soda caustica com auxilio do Governo, faço publicar na integra, no presente numero do *Diario Official* e em numero's subsequentes, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, conforme a lista inserta no *Diario Official* de 15 do corrente.

Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 20 do junho de 1918. — O presidente da commissão, Mario B. Carneiro.

PROPOSTA N. 1

Sr. Dr. J. G. Pereira Lima, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Antonio Luiz da Silva, industrial, commerciante e proprietario, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, nos termos do decreto numero 13.009, de 4 do maio do o edital da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio, datado de 23 de maio, ambos do corrente anno, vem mui respeitosa e humilmente apresentar a V. Ex. sua proposta para a construcção de uma fabrica de soda caustica e hypochlorito de calcio.

De conformidade com as determinações do referido decreto n. 13.009, presta os esclarecimentos exigidos e junta em duplicata, requerimento e documentos de prova, como a seguir vão, com minuciosa descripção de tudo quanto constar a fabrica para exacta determinação do custo da installação a ser auxiliada com 75 % do valor global, a titulo de emprestimo, ao juro de 5 % ao anno, na forma do citado decreto.

Declara, preliminarmente, que acceta todas as obrigações previstas no citado decreto, que se obriga a iniciar a producção ao fim de dez mezes, a partir da assignatura do ajuste,

e que produzirá mil e oitocentas toneladas annuaes, conforme prova com os documentos determinadores da capacidade da fabrica.

Satisfazendo todas as exigencias detalhadas nos referidos decreto e edital, apresento os seguintes documentos:

a) o compromisso do Dr. Paulo Bigler, para installar e dirigir a fabrica;

b) memorial descriptivo e orçamento da installação;

c) cartas da Light & Power compromettendo-se a fornecer energia electrica;

e) compromisso de H. do Oliveira Silva & Comp., para fornecimento de sal;

f) contracto de opção para aquisição do terreno;

g) contracto para fornecimento de lenha.
Rio de Janeiro, 8 do junho de 1918.—Antonio Luiz da Silva.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA INSTALLAÇÃO

I) **Dissolução e purificação do sal**—Nos tanques A preparam-se 40 toneladas do soluto de chlorato de sodio a 30 grs. por 100 cm., que, depois de aquecido a 80/90 graus centigrados por meio de serpentinas a vapor A, vai adicionado da quantidade de hyroxido de calcio e carbonato de sodio correspondente ao magnésio, calcio, aluminio e ferro existentes no sal impuro. Precipitam-se hydratos e carbonatos desses metaes do modo sufficiente, sobretudo mantendo-se o soluto em ebulição durante algum tempo. Depois de repouso por 24 horas, decanta-se pelas torneiras A 2 para os tanques B. Transvaza-se o residuo da decantação pelas torneiras A 3 para os tanques menores C, onde se completa a sedimentação, de modo a permitir aproveitar a maior quantidade possivel do liquido. Por meio da bomba D, eleva-se o soluto purificado ao deposito E, de onde vae distribuido para as cellulas electrolyticas por meio do canalisações.

II) **Electrolyse**—A corrente continua será fornecida por quatro geradores F, cada qual de 110 volts e 2.000 ampères. A electrolyse será feita nas cellulas G, com 5,0×1,5×0,60 metros, de paredes formadas por placas de granito. Cada cellula é dividida horizontalmente em dous compartimentos, anodico e catodico, pelo diaphragma G I, constituído por massa de cimento poroso da nossa fabricação.

No espaço catodico encontra-se o catodio G 2 em forma de uma chapa de ferro perfurada que se põe em comunicação com o polo negativo do gerador. No espaço anodico acha-se uma série de anodos G 3 que serão de graphite do nossa fabricação até a possibilidade da importação de electrodos estrangeiros especiaes, caso se verificar, durante a fabricaão, que os nossos não deem a mesma duração. Esses anodos acham-se paralelamente ligados entre si e ao polo positivo do gerador. O espaço anodico é hermeticamente fechado na parte superior por meio da tampa de cimento armado G 4. Entra o soluto de sal, proveniente do reservatorio E, pelo tubo G 5 no espaço anodico e passa, pelo diaphragma na razão de 500 litros por 24 horas. A soda produzida, cuja concentração é de cerca 125 grammas por litro, escorra-se constantemente pela torneira G 6, o que torna o processo continuo. No espaço anodico desprende-se hydrogenio que se canaliza pela abertura o tubos G 7. O chloro, que se forma no espaço anodico, vao pelas canalizações G 8 para as camaras de hypochlorito de calcio. Cada cellula electrolytica tem um systema do aquecimento que consiste em um tubo isolado de vapor G 9, afim de permittir elevar a temperatura do banho a 80°. Cada cellula receberá a corrente electrica com cerca 4 volts e 2.000 ampères.

III—*Concentração do soluto alcalino*—Este soluto, na quantidade diaria de cerca de 40.000 litros, contendo por litro aproximadamente 42 grammas de hydroxido de sodio e 120 grammas de chlorureto de sodio, a sahirda cellula vai dirigido ao reservatorio II, de onde passa para osapparelhos de vacuo I. Nestes apparelhos será elle concentrado a 8.010 litros, contendo assim em solução 670 grammas de soda caustica e 22 grammas de chlorureto de sodio por litro.

Achando-se já precipitado o resto de sal, isto é, 578 grammas de chlorureto de sodio por litro.

Separado o chlorureto de sodio por meio de turbinas K, vai o soluto para os tachos L, de ferro fundido, onde se fará a evaporação completa e fusão da soda, volta o chlorureto do sodio separado para o inicio da fabricação.

IV—*Camaras de hypochlorito*—O chloro proveniente da electrolyse será aproveitado na fabricação de hypochlorito de calcio pelo processo de camaras M, que serão em numero de 10.

Terão essas camaras as dimensões de 2x10x2 ms., construídas sobre uma abóbada de alvenaria, disposição que lhes permite o esvaziamento pelas aberturas M1 nos respectivos soalhos. Serão construídas de cimento armado, revestido de asphalto, e serão munidas de portas M2 de ferro fundido, também revestido de asphalto, canozas de fechar hermeticamente. A entrada do chloro dá-se pelas canalizações M3, servindo as aberturas M4, possíveis de ser hermeticamente obturadas, para a saída do ar. O hydroxido de calcio necessario á fabricação será esalhada pelo chão em uma espessura de 8 a 10 centímetros. O chloro, antes de entrar nas camaras, será resfriado, passando a canalização do mesmo por um tanque contendo salmoura resfriada.

V—*Produção diaria da fabrica*—Como a fabrica trabalhará simultaneamente com 80 cellulas electrolyticas, fornecendo cada qual 500 litros de lixivia de soda em 24 horas a 12,5 %, segue-se que se obterão cinco toneladas de soda caustica e 13,5 toneladas, approximadamente, de hypochlorito de calcio a 33 % de chloro.

VI—*Quantidade de energia*—Trabalhando com a intensidade de quatro volts, levando em consideração as perdas inevitáveis e a quantidade de energia necessaria a guinças, bombas, ventiladores e luz, necessitará receber a fabrica, para preparar cinco toneladas de soda em 24 horas, 17.680 kw neste tempo. Cada tonelada de soda exigirá 3.536 kw.

VII—*Custo da produção*—Sendo de 58 réis o preço do kva. (35 réis papel, 1/2 ouro, 1/2 papel) tem-se para o custo da energia..... 205\$088
Sal, 1 1/2 toneladas, a 20\$ tonelada, segundo o documento de compromisso anexo..... 30\$000
Custo do aquecimento do soluto salino, das cellulas, evaporações, fusão (6 m3 de lenha a 6\$)..... 36\$000
Mão de obra..... 74\$500
Renovação do material..... 20\$700
Lubrificação das machinas.. (156))
365\$388

Ao mesmo tempo se preparam 13,5 toneladas de hypochlorito, que exigem nove toneladas do oxido de calcio, a 60\$=540\$, o que corresponde a 41\$170 por tonelada de soda.

Em vista da provavel grande produção futura de hypochlorito no paiz, convém considerar um preço muito baixo para a venda delle, mais baixo, mesmo, que antes da actual guerra. Sejam 200\$ por tonelada. Consideran-

do um lucro de 25 %, será o custo deste producto igual a 410\$, dos quaes, deduzidos 41\$170 para o preço da cal, restam 108\$530 para o valor do chloro, o que diminui, em igual proporção, o custo da soda.

O custo real da soda caustica será, por consequencia..... 336\$688
Menos..... 108\$530

Custo de produção da soda por tonelada..... 258\$138
(Dizen os o cincoenta e oito mil cento e cincoenta e oito réis).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—
Dr. T. Bigley.—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—Antonio Luiz da Silva.

ORÇAMENTO PARA A INSTALAÇÃO

Edifício, incluindo embasamentos para os machinismos e chaminé.....	500:000\$000
Tanques de dissolução de sal e camaras de hypochlorito de calcio.....	150:000\$000
Quatro grupos de motorgeradores com capacidade de 22 KW cada um.....	240:000\$000
Transformadores.....	60:000\$000
Quadro de distribuição e dispositivos de segurança para a corrente de alta tensão.....	50:000\$000
88 Cellulas electrolyticas, incluindo as suas canalizações.....	701:000\$000
Canalizações principais para chloro, vapor, hydrogenio, soluto de sal e lixivia.....	50:000\$000
Condutores de cobre para as cellulas electrolyticas.....	110:000\$000
Iluminação e ventilação.....	25:000\$000
Guindastes e meios de condução do material.....	40:000\$000
Caldeira de vapor.....	40:000\$000
Apparelhos de vacuo e turbinas.....	125:000\$000
Tacho de evaporação.....	18:000\$000
Friccionico para o chloro.....	20:000\$000
Officinas para a fabricação de electrodos, diahragmas e conservação da instalação.....	50:000\$000
Laboratorio.....	20:000\$000
Aquisição de terreno em Bemfica.....	40:000\$000
Eventuaes.....	150:000\$000
	2.392:000\$000

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—
Dr. T. Bigley.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—
Antonio Luiz da Silva.

A. 1-2900-6-1015—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. Rio de Janeiro, 22 de março de 1918—Caixa do Correio 571.

Illm. Sr. commendador Antonio Luiz da Silva. Rua S. Bento n. 13. N/ Capital: Attendendo ao pedido verbal de V. S. relativamente ao fornecimento de energia electrica a uma fabrica que V. S. por si ou por empresa que organizar, pretende instalar nesta Capital, temos a satisfação de fazer-lhe a seguinte proposta:

Esta companhia fornecerá energia electrica, triphasica, de 50 periodos por segundo, e com cerca de 6.000 volts, á referida fabrica, sob as seguintes condições:

O local da fabrica ficará dentro da zona actualmente servida pela rede distribuidora desta companhia.

A energia maxima exigida não excederá a 1.500 kilowatts.

Os preços a pagar pelo fornecimento serão os estabelecidos no contracto actualmente em vigor, entre esta companhia e a Prefeitura do Districto Federal.

O fornecimento visado fica sujeito a contracto, e bem assim ás condições geraes do praxe com esta companhia.

Saudações.—Sylvester, superintendente geral. RCL/LVF.—L&P.

Reconheço a firma C. A. Sylvester. Rio, 22 de maio de 1918.—Em testemunho de vordade, Oscar Guimarães.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—
Antonio Luiz da Silva.

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited—Caixa do Correio 671—Rio de Janeiro, 7 de junho de 1918:

Sr. commendador Antonio Luiz da Silva, rua S. Bento n. 13, nesta:

Reportando-nos á nossa carta de 22 de maio proximo passado, declaramos, em attenção a pedido verbal de V. S., que o preço do 45 réis (metade em ouro e metade em papel), mencionado na referida carta, é o preço commum, applicavel ao caso citado.

Tratando-se, porém, de um consumidor que empregará a energia sem interrupção, dia e noite, poderemos, na occasião de fixar-se a data para o inicio do fornecimento, estabelecer condições que, aceitas pelo consumidor, permitirão que o preço indico se reduza o 40 réis, ou mesmo a 35 réis (metade em ouro e metade em papel), cabendo nos acrescentar, entretanto, que tal preço não poderá ser fixo, pois dependerá das circumstancias em que for utilizada a energia, em cada mox.

Fazemos esta declaração em additamento ás informações já prestadas na referida carta de 22 de maio proximo passado.

Saudações.—C. A. Sylvester, superintendente geral.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—
Antonio Luiz da Silva.

H. Oliveira Silva & Comp., comissões, consignações e conta propria, rua de S. Bento n. 13—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.

Illmo. Sr. commendador Antonio Luiz da Silva—Presente.

Amigo e Sr. Nós abaixo assignados, negociantes nesta praça, á rua de S. Bento n. 13, com escriptorio de representações, e arua em de consignações e conta propria, sal em grosso e generos do paiz, por atacado nos comprometemos a fornecer a V. S. até 1.000 (mil toneladas) de sal, annualmente, ao preço de vinte mil réis (20\$), mediante as seguintes condições:

O sal será entregue a granel na época da safra, nos mezes de novembro a marco de cada anno, não será revidio e sim empregado na industria da soda caustica.

Este accordo vale á por 10 annos (dez annos), o sal será tomado, seja qual for o preço a que haize, cuja quantidade não poderá ser menor de duas mil quinientas toneladas annuaes.

Queira V. S. ter a bondade de nos dar contestação desta nossa proposta.

Com os protestos de nossa mais elevada consideração e apreço, nos firmamos.

De V. S. atts. vens. e obs.—H. Oliveira Silva & Comp.—Tahellião, Alvaro Rodrigues Teixeira. Reconheço a firma H. Oliveira Silva & Comp.—Antonio Luiz da Silva, Rio, 8 de junho de 1918.

D. ao 1º official Dr. Alvaro do Teffé—Pg. 35 do n. 128 do Reg. (inelligivel). Distribuidor.

O abaixo assignado, proprietario dos terrenos da rua Bemfica depois do numero 60, com 195 metros de frente, autoriza ao Sr. Antonio Luiz da Silva a promover as certidões negativas, quitações nas repartições publicas judicias e extra-judicias, afim de legalizar a venda dos referidos terrenos pela quantia

Justada e certa de 40.000\$ (quarenta contos de réis) pagos no acto da assignatura das escripturas, correudo por conta do mesmo Sr. Antonio Luiz da Silva todas as despesas decorrentes desta autorização, sem direito a indemnização alguma, caso não se effectue a venda, ficando bem entendido que a commissão do intermediario Sr. Cesar Carvalho será paga pelo mesmo Sr. Antonio Luiz da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1918. — José Rodrigues de Carvalho.

Testemunhas: — Manoel Pinheiro Guimarães. — Terencio Leite.

Reconheço a firma de José Rodrigues de Carvalho, Rio, 7 de junho de 1918. Em testemunho da verdade. — Fernando Nonato Furquim Ibrahim.

Reconheço as firmas de Manoel Pinheiro Guimarães e Terencio Leite. Rio, 6 de junho de 1918. Em testemunho da verdade. — João Affonso Paula Costa.

Registro Especial de Títulos e Regulamentos. — Apresenta o no dia 8 para registro o apontado sob o n. do ordem 201.501 do protocollo livro n. 19.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — O que certifico. — Cunha Junior. — Alvaro Teffé.

Registro Especial de Títulos e Documentos. — Registrado sob o n. de ordem 31.899, do livro n. 39 do Registro de Títulos e Documentos no dia 8 de junho de 1918. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — O que certifico. — Cunha Junior. — Alvaro Teffé.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — Antonio Luiz da Silva.

Eu, abaixo assignado, pelo presente escripto particular, declaro ao Sr. Antonio Luiz da Silva que me obriga a fornecer lenha segundo o tipo de tóras ou achas, que me for exigido de conformidade com o con-ummo que o mesmo Sr. Antonio Luiz da Silva tiver na fabrica de soda caustica projectada, ao preço de quatro mil e quinhentos réis (4\$500), por metro cubico, posta na margem da linha da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, ou Melhoramentos do Brasil ou Leopoldina Railway, devendo ser feito o respectivo pagamento no acto da medição dos metros cubicos e a verificação da lenha, que deverá ser de lei, e rejeitada toda e qualquer que não ostiver em condições de servir, ficando entendido que o embarque e desembarque será feito por conta do mesmo Sr. Antonio Luiz da Silva, ficando, ainda, bem entendido que o fornecimento da lenha feito e posto na beira da linha da Estrada de Ferro será da quantidade que for necessaria, obrigando-se a assignar o respectivo contracto nas bases necessarias para o cumprimento deste compromisso. Para firmeza do que mandei passar este que, depois de lido, conferido e achado conforme, assigno.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1918. — Antonio Pinto da Cunha. — Manoel Pinheiro Guimarães. — Terencio Leite.

Tabelião Paula e Costa, livro 40, fls. 2 e livro 32, fls. 177. Reconheço as firmas de Antonio Pinto da Cunha, Manoel Pinheiro Guimarães e Terencio Leite.

Rio, 10 junho 1918. — Em testemunho da verdade. — Paula e Costa.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — Antonio Luiz da Silva.

Srs. membros da commissão julgadora das propostas para a installação de fabricas de soda caustica. — Antonio Luiz da Silva, abaixo assignado, com urrente ao auxilio pecuniario para a installação de uma fabrica de soda caustica, vem á presença de VV. EEx. pedir que, em tempo, seja levada em consideração a justificativa que passa a fazer:

A pagina 4 do memorial, cap. VII, 4ª linha de baixo para cima, onde se acha escripto 3661668 leia-se: 3675180 (trezentos e se senta e seta mil 180 réis).

A mesma pagina e seguinte, de onde se lê: ao mesmo tempo se preparam 13,5 toneladas, etc. até a linha 14 da pagina 5, leia-se do seguinte modo:

Ao mesmo tempo podem preparar-se 13,5 toneladas de hypochlorito de calcio commercial com cerca 33 % de chloro, que exirem, levadas em conta as impurezas da cal e a agua que se gerante a reacção, 6,5 toneladas de cal virgem, cujo preço orca por 60\$000. As 13,5 toneladas de hypochlorito exigem 39% de cal virgem ou sejam 28\$940 por tonelada. Em vista da provavel grande produção futura de hypochlorito no paiz, conveni considerar um preço muito baixo para a venda della. Sejam 100\$ por tonelada, o que corresponde a 1:330\$ para as 13,5 toneladas. Deduzindo dessa importancia 25 % para lucros, restam 1:02\$700. preço que se póde considerar de custo para as 13,5 toneladas de hypochlorito. Deduzindo 390\$, preço da cal, restam 622\$500 para o valor do chloro. Cinco toneladas de soda são produzidas ao mesmo tempo que cerca de 4,6 toneladas de chloro que valem 622\$500, ou seja, para cada tonelada de soda, a quinta parte dessa quantia a ser deduzida do preço de custo lá indicado. O custo da soda caustica será, por consequencia..... 367\$180 menos..... 12\$550
24\$630

(Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta réis.)

Sendo as alterações dessa rectificação do ordem essencialmente commercial, espero ser attendido, o que me parece ser justiça.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918. — Antonio Luiz da Silva. — Dr. P. Biglers.

PROPOSTA N. 2

Exmo. Sr. Dr. João Gonçalves Pereira Lima, digno ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Os engenheiros Antonio da Costa Lago, Joaquim da Silva Leite Fonseca, Carlos de Figueiredo e Armenio Rocha Miranda, por si ou pela empresa que organisarem, em virtude dos decretos n. 12.921, de 16 de março de 1918 e n. 13.009, de 4 de maio de 1918, e do edital de concorrência desse ministerio publicado no *Diario Official* de 8 de maio de 1918 propõem a esse ministerio installar uma fabrica de soda caustica, pelo processo electrolytico, no municipio de S. João da Barra. Estado do Rio de Janeiro, com uma capacidade de produção annual de 3.272 toneladas de soda caustica commercial a 59 % (cincoenta e oito), dentro do prazo de onze annos (11) e dentro do qual estarão concluidas todas as installações e iniciada a produção não só da soda caustica, como do chloro de cal e chloro liquido, sendo o custo da produção de soda caustica, conforme o anexo n. 1, junto a presente de 153\$233 (cento e cinquenta e tres mil duzentos e trinta e tres réis) a tonelada. Acompanham mais a presente proposta o contracto, que prova disporem os proponentes da energia hydro-electrica necessaria (anexo n. 2), o projecto do conjunto o detalhado da fabrica a installar (anexo n. 3) constando de 6 (seis) plantas, um memorial descriptivo das installações (anexo n. 4) e 14 (quatorze) orçamentos detalhados das despesas de installação (anexo n. 5). Os abaixo assignados de larani, outro sm que accitam todas as obrigações previstas nos decretos e edital de concorrência acima citados. Datado e assignado sobre 600 réis de estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — Antonio da Costa Lago. — Joaquim da Silva Leite Fonseca. — Carlos de Figueiredo. — Armenio Rocha Miranda.

ANNEXO N. 4

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA FABRICA DE SODA CAUSTICA

De pleno accordo com o governo no modo de implantar as industrias de Soda o Chloro em nosso paiz, escolhemos de preferencia para a nossa proposta o systema Castner o Kellner, como o mais consagrado pela pratica e por serem nelle os electrodos isentos do gastq.

E' um dos de melhor rendimento por fornecer a solução da soda caustica mas concentrada (250 a 300 grammas de soda caustica por litro de solução) grande economia portanto na evaporação; demais, além de ser do todos o mais accessivel a um pessoal ainda não preparado, é o que relativamente exige um muito pequeno numero de operarios em relação á importancia da industria.

Entretanto, se devido á grande crise que atravessamos, não se encontrar no mercado á nós accessivel a quantidade de mercúrio necessaria, seremos forçados a recorrer a outros systemas, como o da Campanula (dos Cloches) por não exigir mercúrio nem dianhrama ou o do Le Sueur, por nos parecer o mais simples e economico entre os apparatus de dianhrama.

Submettemo-nos, entretanto, á vontade do governo, se por acaso preferir algum outro a esses dois apparatus.

Dentro as localidades apropriadas á essa industria, escolhemos de preferencia o municipio de S. João da Barra, por termos alli obtido em condições vantajosas a energia hydro-electrica necessaria, de que adiante trataremos, accrescendo ser alli a mão do obra bda e barata.

Teremos como viação, para escoamento dos productos, o mar, a parte navegavel dos rios Parahyba e Muriahy e toda a rede da estrada do Ferro Leopoldina.

Trabalhando com agua do mar, obteremos forçosamente grande redução no preço da produção; em S. João da Barra poderemos ter agua concentrada com pequena despesa, assim como a cal necessaria, que poderá vir das margens dos rios Parahyba e Muriahy, onde já existem caieiras trabalhando e onde é abundante não só o calcareo como a lenha.

Demais poderemos receber tambem a cal de Cabo Frio ou empregar cal de marisco, que mais ou menos existe por toda a parte á beira-mar.

Como se poderá observar pelas plantas ora apresentadas, a fabrica de soda caustica, cobrindo uma área total de 3.305 m², área essa que terá forçosamente de ser aumentada, á medida que se forem fundam novas industrias derivadas do chloro, de modo a não deixar perder tão precioso gaz. Nessas construcções não estão comprehendidas as residencias para administração e operarios.

As industrias que pretendemos installar desde logo são por ordem:

Soda caustica, chlorato de cal e chloro liquido e, em seguida, depois do estarem estas em bom andamento, as de acido chlorhydrico, chlorato de potassio, silicato de sódio e tetra-chlorato de carbono.

Fazem parte integrante da fabrica, de accordo com o projecto junto, a grande sala do electrolyse, a usina transformadora de energia electrica, sala da chlorinação, sala da evaporação e as partes consagradas á concentracão do electrolyto, deposito de cal, deposito geral com uma varanda superior para escriptorio e gabinete de analyso, etc.

Comecemos, pois, pela

Sala de electrolyse

E' um vasto salão de 40m,20x39m,20, onde deverão funcionar 400 cubas arranjas em 16 séries de 25 cada uma. Do quatro em qua-

tro series ficará uma passagem de 2^m.0 de largura para o transito e facilidade no serviço.

Entre as células ou cubas assim alinhadas haverá, conforme a planta apresentada, um espaço de 0^m.60 pra facilitar a sua inspecção ou qualquer concerto.

Essas cubas serão assentadas sobre um massiço de tijolo com alicerces de pedra e cal e ficarão a uma altura de 0^m.83 sobre o solo.

Para o seu funcionamento ellas receberão salmoura concentrada a 30 % (grão maximo de conductibilidade electrica) da sala de contração; a agua doce do deposito geral e a corrente electrica da usina de transformação; to as essas canalizações serão subterraneas, assim como a galeria do sahira do chlo. o para não perturbarem o livre movimento na parte principal da fabrica.

Só a canalização de hydrogenio será para evitar explosões no caso de escapamento.

Toda a entrada e sahira na sala, quer da materia prima (salmoura) como do producto beneficiado (solução de soda caustica a 1.3 de densidade) serão por meio de canalizações de ferro e de movimentação por gravidade, sendo para isso a sala de electrolyse collocada em nível superior ás demais dependencias da fabrica.

O electrolyte, depois do preparado, irá por meio da bomba, a um deposito geral que ficará em nível superior á sala de electrolyse.

A mão de obra desapparece assim no fornecimento e despejo das cubas. Haverá, entretanto, na sala um homem para cada série de 25 cubas ou tres toneladas de operarios de 16 homens cada uma farão o serviço, revendo-se todas as 8 horas. Deverão sobretudo velar, para que, além de algum escapamento que possa haver, a temperatura nas cubas não suba além de 40° e não haja oxidação do mercurio, o que daria lugar a perda desse material e formação de sais corrosivos prejudiciaes á soda produzida. A temperatura é regulada pela transito de agua salgada na cuba o que se consegue por meio de uma valvula em cada compartimento.

Nas cubas, que pedimos escusa não descrevermos por serem bastante conhecidas, a salmoura entra de lado nos compartimentos lateraes onde estão os electrodos de carvão, positivos ou anodos e a agua doce entra tambem do lado no compartimento do centro onde está o electrodo negativo de ferro em forma de escova. O fundo da cuba é occupado por uma camada de 4^m.7 de mercurio (que serve de cathodo). O movimento de nivelamento da cuba em um só sentido deverá ter apenas uma ampliação de 3 m/m, mais ou menos e deverá ser lento para dar tempo a desamalgamação do mercurio que vier carregado de sodio metálico de um dos compartimentos lateraes para o central. A amplitude de movimento da cuba e a espessura do mercurio são determinados de modo a que a cuba, quando estiver no maximo de sua inclinação para um lado, o fundo do compartimento do lado opposto esteja ainda totalmente coberto do mercurio e as passagens por baixo das divisões não deem lugar á mistura de agua doce e agua salgada.

Como vemos pela planta de detalhes de uma cuba o chlo. sabe dos compartimentos lateraes por cima e o hydrogenio tambem por cima sah do compartimento central. As juntas dos diversos encanamentos proximos ás cubas são formadas por canos de borracha para permittirem o seu movimento. Esse movimento é dado por um eixo paralelo e collocado entre cada duas séries de cubas e por sua vez cada eixo, que irá até á metade da sala, recebe o movimento de uma arvore a olles perpendicular, e munida de um parafuso

sem fim em frente a cada eixo. Essas duas arvores tem engrenagens de redução de velocidade interpostas entre ellas e os respectivos lyanos.

Pelimos aqui venia para offerecer um outro dispositivo para a transmissão do movimento dos eixos ás cubas, por nos parecer mais rigido, offerecemos menos logo e portanto mais certo no movimento das cubas; esse dispositivo é conforme o desenho annexo.

A corrente para essas cubas é de 600 ampères sob 4.3 volts de tensão. Cada cuba deverá produzir 16 kilos de soda caustica a 98 % em 24 horas, correspondendo a uma produção total de $400 \times 16 = 6.400$ kilos por dia de soda secca.

Essa soda entregua ao commercio a 58 % elevará a produção diaria a 9.088 kilos de soda caustica, typo commercial. Como produção annual teremos pois $9.088 \times 60 = 3.271,68$ ou cerca de 3.272 toneladas.

Como vimos o licor sódico ao sahira das cubas segue por gravidade para a sala de evaporação, ali penetra em um deposito de 18.000 litros de capacidade, onde será aquecido até a temperatura de 40° centigrados, desse deposito será o liquido bombeado para os evaporadores, de onde depois de evaporado até que a solução fique á 58 %, é elle vasado nos tambores de ferro, tornando-se então em estado pastoso depois de resfriado. Nesse estado é a soda caustica entregue ao commercio.

Estamos tratando de obter na America do Norte um evaporador do triplice effeito "Yarian", que supponnos ser actualmente o mais aperfeçoado: nelle o rendimento é grande, pois antes de soffrer a acção do vacuo, ficará o liquido a evaporar em estado de espuma, o que se consegue por um meio muito engenhoso: consiste, em fazer banhar por vapor super-aquecido a série de cubas que conduz o liquido, de modo a haver formação de vapor na massa desse liquido; a mistura de liquido e vapor vem em jacto chocar-se contra uma placa, tomando então a massa a forma espumosa e passando depois para o compartimento em comunicação com a bomba de vacuo. Compreheende-se que facilmente as bolhas da espuma são logo arrebatadas, o que diminue em muito a resistencia da evaporação. Junto apresentamos um desenho desse apparelho aliás simples e do facil funcionamento. O inventor pretende que com esse apparelho, se conseguirá a evaporação de 23 1/2 a 25 litros de agua com um triplice effeito e 30 1/3 litros com quadruplo effeito por kilo de carvão, enquanto que nos apparelhos ordinarios de vacuo apenas 8 1/2 litros poderão ser evaporados pela mesma quantidade de combustivel. Entretanto, enquanto não conseguirmos um evaporador "Yarian" trabalharemos com evaporadores a vacuo e fogo directo, que construiremos mesmo aqui; e são esses conforme as plantas apresentadas. Juntamente com os evaporadores "Yarian", pensamos mandar vir uma bomba de vacuo e um condensador "Lugersol".

Chloro

Como já dissemos pretendemos por enquanto aproveitar o chloro para a fabricação de chloreto de cal e chloro liquido.

O chloro ao sahira das cubas por canos de chumbo passará á um encanamento de manilhas que irá ter á galeria geral; essa galeria será cimentada e pintada a pize. Um exaustor intercalado na galeria geral, junto aos chlorinadores, mantido em rotação lenta, aspirará leveemente o gaz e o impellirá a medida que for produzido aos apparelhos de chlorinação.

Estes apparelhos serão do typo "Haseclever". O conjunto Haseclever que apresentamos, compõe-se de quatro cylindros de ferro super-postos conforme o desenho, tendo

cada um 5^m.0 metros de comprimento por 0.70 de diametro; serão esses cylindros encabeçados por tampões de ferro fundido, os quaes receberão as manilhadeiras dos eixos dos cylindros correspondentes; esses eixos que terão 15 pás helicoidaes receberão o movimento de rotação por um systema de engrenagens o corrente de transmissão afim de imprimir um movimento de translação á cal que se acha nos cylindros. Pelos desenhos de detalhes facilmente se comprehenderá toda a transmissão de movimentos e funcionamento dos apparelhos.

A nossa sala de chlorinação terá 3 (tres) conjuntos Haseclever que deverão fornecer cada um duas toneladas em 24 horas ou ao todo seis toneladas.

A cal será conduzida do deposito por um elevador de caçatubas a um pavimento construido por cima dos chlorinadores; alli elle será extincta em uma caixa de ferro e conduzida para as moegas de cada conjunto; sobre cada moega trabalhará uma peneira com movimento de vac e vem; essas peneiras terão por fim não só peneirar a cal como sobretudo regularizar a quantidade a entrar nos apparelhos o que se consegue pela amplitude e velocidade de seu movimento.

A cal que cahir no cylindro superior, é conduzida pelas pás helicoidaes até á extremidade opposta deste; ali por um orificio na parte interior cahir no cylindro logo abaixo o continua o seu movimento de translação porém em sentido contrario; e assim por diante, até que venha a cahir no reservatorio de embarricamento. O chloro por sua vez impellido pelo ventilador de que fallamos acima (exhaustor) entra pelo orificio de sahira da cal no reservatorio de embarricamento, faz o mesmo percurso que a cal, porém em sentido contrario, até que venha a sahira perto da moega. Deste modo o chloro fica em contacto com a cal o tempo necessario para que ella possa absorver o até a saturação; e que se consegue regulando o movimento de rotação dos eixos. Um volume de chloreto de cal, quando bem chlorinado a cal, deve fornecer 100 volumes de chloro gaz.

Na nossa fabrica deverão funcionar tres conjuntos Haseclever de quatro cylindros cada um. Cada conjunto deverá fornecer duas toneladas em 24 horas ou teremos ao todo uma produção de seis toneladas por dia.

O chloro restante ao sahira na parte superior de cada conjunto é reunido em um cano de madeira, forrado de chumbo e conduzido á galeria que o conduz para fora da fabrica; e logo desta pensamos levar o ao subsolo até a uma camada aquosa e permeavel. Cada conjunto Haseclever é accionado por um motor electrico de 2 HP. Os cylindros serão revestidos de verniz de borraça.

Chloro liquido

Entre nós não é ainda empregado o chloro liquido; porém estamos convencidos que é essa a melhor forma de entregar o ao commercio e ás fabricas; pois deste modo o transporte de peso morto é minimo e os consumidores poderão empregalo como bem entenderem. Emquanto que, como vimos, um volume de chloreto de cal solido fornece 100 volumes, um volume de chloro liquido corresponde á 400 volumes do chloro gaz. Além da economia no transporte, ha a notar a economia na cal que se torna dispensavel, e no vasilhame que será sempre reenviado á fabrica. Esse vasilhame consta de tamboris de ferro experimentados a 50 atmosferas, pois terão que supportar em carga, uma pressão interna de 7 atmosferas. Em alguns paizes o transporte de chloro liquido é feito em wagons-tanques. Na Alemanha, em geral cada wagon contém quatro tanques. E' simulado a liquefacção do chloro. Esse gaz ferve a

33°, e o póde ser liquefeito, a temperatura ordinaria, a 6 atmosferas. A sua densidade a 45° é de 1.4273 (Kniesch). Actualmente a sua liquefacção é em geral feita a um resfriamento de 15° e a uma pressão de 4 a 5 atmosferas serão essas as nessas bases de liquefacção.

O gaz antesdo comprimido será completamente secco por acido sulphurico concentrado.

Entre as diversas applicações que terá o chloro liquido deverá sobresahir o seu emprego na mineração do ouro e da prata; certamente virá elle assim pelo seu baixo custo a concorrer em muito para o desenvolvimento da mineração entre nós. E pouco a pouco, ao passo que as diversas indústrias se forem habituando com o seu emprego, a produção do chloreto de cal irá desaparecendo e cedendo o lugar ao chloro liquido.

Pensamos em encomendar um compressor de chloro que trabalha com petroleo e acido sulphurico.

Como annunciámos, acima pretendemos logo que a fabrica estiver em pleno desenvolvimento occupar nos com a fabricação do acido chlorhydrico; para isso pensamos empregar ou um processo indicado pela chimica de Wurtz quando trata da soda e que consiste em misturar em dasas proporções chloreto de cal com areia, elevar essa mistura em alta temperatura em um forno e fazer passar através á massa uma corrente do vapor d'agua, o gaz a ser recolhido será acido chlorhydrico e o sub-producto silicato de calcio que é um magnifico cimento branco. Ou então um processo novo que se emprega actualmente na America do Norte e que consiste em injectar uma mistura de chloro e de vapor d'agua sobre o carvão incandescente; a reacção seria: $3\text{C} + 3\text{H}_2 + 2\text{Cl}_2 + 2\text{C} + \text{CO} + 2\text{H}_2 + 2\text{H}_2$.

Separado o acido chlorhydrico, o gaz restante será um gaz combustivel que recolhido juntamente com o hydrogênio produzido pelas cubas de electrolyse a um gazometro poderá ser queimado e em muito auxiliar a evaporação da soda caustica (Electro chimica do Henri Vigneron).

PARTE ELECTRICIA

Calculo de energia necessaria

Devendo a fabrica funcionar com 400 cubas electroliticas e trabalhando cada cuba sob uma tensão de 4,3 volts e recebendo uma corrente de 600 ampêres de intensidade, exigirão as quatrocentas cubas, uma potencia em watts igual á:

$$400 \times 4,3 \times 600 = 1.032 \text{ kilowatts}$$

Admittida uma perda maxima de 5 % nos conductores da corrente electrica, das barras do quadro de distribuição ás cubas, serão necessários mais — $\times 1.032 \text{ kw} = 51,6 \text{ kw}$, ou seja 52 kw.

Para a iluminação geral e para os pequenos motores triphasicos das diversas secções da fabrica, 75 kw seriam suficientes, mas por precaução calculamos 100 kw.

Deverá pois a usina de electricidade ter uma capacidade de $1.032 \text{ kw} + 52 \text{ kw} + 100 \text{ kw} = 1.184 \text{ kw}$.

Sendo o fornecimento da corrente triphasica á usina, feito sob uma tensão de 30.000 á 45.000 volts, torna-se necessario o emprego de transformadores reductores de tensão, cujo coefficiente de rendimento facilmente attinge 97 %, e grupos motores geradores (convertidores de corrente) para os quaes um coefficiente de rendimento de 88 % póde ser admittido. A eficiencia da installação electrica na usina será pois de: $97\% \times 88\% = 85,36\%$.

Para calcular com grande margem a limitimos entretanto uma perda de 20 % na usina, de modo que a energia electrica total

a ser fornecida será igual á — $\text{kw} = 1.480 \text{ kw}$

O contracto de fornecimento de energia, junto á proposta e por nós ajustado com a Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, possuidora de importante usina hydro-electrica em Tombos de Carangola, o que abastece de luz e força a Cidade de Campos, nos garante um fornecimento minimo de 1.600 kw. do modo a satisfazer as nossas necessidades.

A energia será transportada de Campos á São João da Barra por uma linha aerea triphasica, sob uma tensão de 30.000 a 45.000 volts.

Os transformadores da usina reduzião a tensão da linha a 2.200 volts e com esta voltagem trabalharão os motores dos tres grupos de motores-geradores de 625 kw., 125 volts, 5.000 ampêres, corrente continua (cada um) destinados á fornecer a corrente necessaria ás cubas electroliticas. Estes motores serão conjugaes directamente, e foram previstos em numero de tres, sendo um para servir de reserva, afim de no caso de algum desarranjo em um grupo motor-gerador, não soffrer interrupção o funcionamento da fabrica, com plena capacidade de produção.

Necessitando as 400 cubas de uma corrente de 9.600 ampêres sob uma tensão maxima de 120 volts, dois geradores de 5.000 ampêres cada um, sob a tensão de 125 volts serão mais do que sufficientes, e assim foram calculados de modo a não trabalharem sobrecarregados.

Para a iluminação o pequenos motores, foram previstos, dois transformadores, sendo um de reserva, de capacidade de 100 kw. cada um. 2.200 v/220v/110v, sendo a corrente para os motores fo necida sob a tensão de 220 volts e para a iluminação sob a de 115 volts.

Quanto aos conductores de corrente continua para alimentação das cubas, as suas secções foram calculadas convenientemente e serão dispostas em quantidade tal, que a corrente chegará ás cubas, quer ás mais proximas quer ás mais afastadas das barras de distribuição, sob a mesma voltagem, condição essencial para o bom funcionamento da installação de electrolyse.

Dezesseis secções de 25 cubas cada uma, dispostas em serie serão montadas, e cada secção receberá uma corrente de 600 ampêres. As dezesseis secções necessitarão de uma corrente de 9.600 ampêres, para o que, como dissemos acima, bastaria trabalhar dois grupos motores-geradores, de 5.000 ampêres cada um.

Na sala da electrolyse, a distribuição da corrente será feita em parte por conductores de chapis de cobre de secção $2,58'' \times 5/8''$ e em parte por cabos isolados, conforme as necessidades da montagem.

O material electrico será todo de primeira qualidade e fornecido por importantes fabricas norte-americanas, e sua descripção consta do orçamento junto á proposta. A sua installação e montagem obedecerão rigorosamente á todos os preceitos da technica, de modo a offerecer o seu funcionamento a mais completa garantia e segurança.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—
Carlos de Figueiredo.—João da Silva Leite
Fonseca.—Armenio Rocha Miranda.

ANNEXO N. 5

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

N. 1. Terreno e salinas...	120:000\$000
N. 2. Concentração do agua salgada.....	120:000\$000
N. 3. Installação de agua d'oceano.....	13:240\$000
N. 4. Edificações.....	338:836\$800
N. 5. Sala de electrolyse..	1.726:135\$000
N. 6. Sala de evaporação..	44:245\$000
N. 7. Preparo de agua sal- gada.....	13:992\$800

N. 8. Chlorinação de cal.	72:362\$000
N. 9. Compressão de chloro	24:600\$000
N. 10. Vasilhame.....	19:100\$000
N. 11. Oficina mecanica....	30:000\$000
N. 12. Linhas Decauville...	45:000\$000
N. 13. Usina transformadora.	545:320\$000
N. 14. Linha de transmissão.	600:000\$000

Rs.....	3.785:730\$800
Eventuaes 10 %	378:573\$080
Administração 5 %	189:286\$640

Rs..... 4.353:590\$420

N. B.—Nestes orçamentos não estão incluídas as despesas para o pessoal tecnico, casas de operarios e seguros maritimos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918.—Car-
lindo Biquered.

ORÇAMENTO N. 1

Terrenos e salinas

Terrenos e salinas no municipio de S. João da Barra.....	120:000\$000
---	--------------

ORÇAMENTO N. 2

Concentração de agua salgada

Installações diversas, como se- jam tanques de evaporação, bombas, canalizações, etc....	120:000\$000
--	--------------

ORÇAMENTO N. 3

Installação de agua doce

(No exterior da fabrica)

30 ^{as} Fundações — pedra e cal, m/a 60\$000.....	1:800\$000
24 ^{as} Paredes (2)X5X0,40) al- venaria tijolo, m/a 60\$000	1:440\$000
Caixa d'agua de contido 50.000 litros, cimento ar- maço.....	5:000\$000
Motor 1 c/v, c/bomba e en- canamentos.....	5:000\$000
	13:240\$000

ORÇAMENTO N. 4

Edificações

Usina transformadora:	
50 ^{as} 120 Alicerces de pedra o ca — m/a 60\$000.....	3:130\$200
136 ^{as} 960 Paredes (63,41X6X X0,49) de tijolo — m a 50\$000.	7:848\$000
Emboço e reboco interno e ex- terno — m/a 50\$000.....	1:569\$600
Porta de correr central e ferra- gens, installada.....	50\$000
31 ^{m²} de telhado — m² a 20\$000	6:200\$000
40 ^{m²} de vidraças — m² a 40\$000	400\$000
240 ^{m²} de calcamento de ladril- ho — m² a 25\$000.....	6:000\$000

Edificio central:	
3.132 ^{m²} de edificação, compre- hendendo alicerces de 0,80X X1 ^m ,0, paredes de 0,40 de espessura, colunas de sus- tentação, scheds, com veno- zianas e vidraças com orme o desenho, calhas para o te- lhalo, emboço e reboco, madei- ramento de peroba, cobertura de telha franceza, ventilado- res nas paredes lateraes o mais um pavimento na sala dos chlorinadores o on ro no deposito, com tres escals — m² a 100\$000.....	313:200\$000
	338:836\$800

ORÇAMENTO N. 5

Sala de electrolyse

400 cubas electrolyticas, acabadas e montadas, conforme a planta com os respectivos electrodos negativos de ferro, cada um 1:250\$000.....	500:000\$000
800 electrodos de carvão, com cabeça de chumbo para contacto, conforme o desenho, tendo de base 1 ^m .00 x 0 ^m .30, pesando cerca de 30 kilos cada, cada um 1:010\$000....	120:000\$000
35 toneladas de mercurio, a 16:00\$000.....	560:000\$000

Movimentação das cubas

400 aparelhos de movimentação das cubas de ferro, cada uma 25\$000.....	10:000\$000
368 metros de eixo de aço de 2 3/8".....	21:288\$000
200 mancaes de 2 3/8", a 15\$000.....	3:000\$000
200 excentricos completos, 25\$000.....	5:000\$000
66 metros de eixo de aço de 4" para as duas arvores de commando.....	11:091\$000
84 mancaes de 4" para as duas arvores de commando, cada uma 30\$000.....	1:020\$000
16 jogos de engrenagens e parafusos sem fim para transmittir o movimento dos eixos principaes aos eixos de movimentação das cubas, reduzindo a velocidade de 20 rotações por minuto a 0.33 por minuto, cada um 250\$000.....	4:000\$000
2 jogos de engrenagem e parafusos sem fim para transmittir o movimento dos motores ás duas arvores de commando, reduzindo a rotação de 10 por minuto a 20 rotações por minuto, cada um, 800\$000.....	1:600\$000
2 motores electricos de 10 HP, cada um 2:000\$000.....	4:000\$000
Montagem dos aparelhos de transmissão e das cubas electrolyticas.....	40:000\$000
Massiços de fundações das cubas, tijolo 403m ³ e alvenaria de pedra 565 m ³ a 40\$ o metro — metro a 60\$	40:780\$000

Encanamentos para o chloro:

1.200 metros de cano de chumbo de 2", com 1/8" de espessura, para condução do chloro das cubas ás manilhas, metro a 16\$800.....	20:160\$000
--	-------------

400 metros de cano idem, idem para as duplas curvas, metro 16\$800	6:720\$000
160 metros de cano de borracha de 2 1/4" para as luvas de ligação dos canos de chumbo, permitindo a oscillação das cubas, metro 12\$000.....	1:920\$000
720 metros de manilha vidrada de 3", para receber o chloro dos canos de chumbo e levar o á respectiva galeria, metro 1\$300	1:320\$000
640 tees de manilha para 3", a 1\$800.....	1:080\$000
400 curvas para dito, a 1\$800.....	720\$000
Encanamentos para o hydrogenio:	
480 metros de cano de ferro de 1" para a saída de hydrogenio das cubas dos canos geracos collectores, metro 6\$000.....	2:880\$000
816 metros de cano de ferro de 2 1/2" para a collecta do hydrogenio e descarregal-o na atmosfera, metro 1\$500.....	12:240\$000
400 tees de 1 1/2" com redução para 1" para o cano principal.....	6:000\$000
32 metros de cano de borracha de 1 1/4" para as luvas de ligação dos canos de hydrogenio ás cubas, metro 8\$000.....	256\$000
Encanamentos para os liquidos:	
3.600 curvas de cano de ferro de 1/2", para as derivações dos liquidos dos ramaes ás cubas, c/1520.....	4:320\$000
600 valvulas de 1/2" para regular a entrada da agua salgada nas cubas, com volante, a 9\$000.....	7:200\$000
400 valvulas em angulo recto para a entrada da agua doce nas cubas, a 10\$000.....	4:000\$000
2.400 flanges para cano de 1/2", com os parafusos, a 3\$.....	7:200\$000
160 metros de cano de borracha de 3/4", metro 3\$000.....	800\$000
720 metros de cano de ferro de 2" para os ramaes que conduzem os liquidos dos canos principaes ás derivações das cubas e vice-versa, metro 11\$000.....	7:920\$000
400 tees de 2" com redução par 1/2", a 6\$000.....	2:400\$000
280 metros de cano de ferro de 3" para os canos principaes, metro 19\$000.....	5:320\$000
56 tees para os canos de 3" reduzido para 2", a 18\$000.....	1:008\$000

56 curvas de 2" que recebem os liquidos dos canos principaes em nivel superior e os levam aos canos ramaes, a 7\$000.....	892\$000
16 curvas de 3", a 30\$000	480\$000
Montagem do encanamentos para o chloro, hydrogenio, agua doce e salgada e solução de soda caustica.....	15:000\$000

Conductores de corrente

1.100 metros de chapas de cobre de 2 5/8" x 5/8" com peso total de 1.150 kilos para levar a corrente aos ramaes e para os ramaes, kilo 6\$000.....	66:000\$000
200 isoladores com suportes apropriados para estas chapas, a 10\$000.....	2:000\$000
1.600 metros de cabo isolado 4/0 para distribuição nas cubas 9 (107 ^m x 219) Secção, metro 7\$500.....	12:000\$000
1.600 metros de cabo isolado de 500.000 C. M. 253 ^m x 240 de secção cada metro 20\$000.....	32:000\$000
Materiaes, accessorios, ferramentas para estas ligações, inclusive terminaes.....	6:000\$000
Montagem da instalação da corrente electrica desta sala.....	25:000\$000
Instalação da luz electrica e da corrente para os dous motores que accionam os dous eixos principaes do commando das cubas.....	10:000\$000

Galerias

Galerias para o chloro e para as canalisações de soda caustica, agua salgada, agua doce e cabos electricos.....	30:000\$000
---	-------------

1.626:115\$000

ORÇAMENTO N. 6

Sala de evaporação

Trabalho de alvenaria refractaria para conter o tanque de deposito da solução de soda a ser evaporada, bem como para conter os tres evaporadores.....	5:200\$000
Trabalho de alvenaria de tijolo comum para a chaminé e para os alicerces da bomba, motor e condensador de vacuo, e para a bomba de solução de soda caustica.....	2:895\$000
1 bomba e motor para a elevação da solução de soda caustica para os evaporadores, motor de 1/2 H.P.....	2:600\$000
Instalação de canos para a bomba da solução de soda caustica constando de 30 metros de cano de 1", tres valvulas, tres tees, cinco curvas, tudo para cano de 1".....	230\$000

Instalação para o serviço do vacuo, constando de 20 metros, de tres tees o tres vãos de cano de 2".....	900\$000
1 bomba do vacuo, de cylindro de 8" de diametro, com condensador de superficie e motor electrico de cinco HP., de pequena rotação.....	8:000\$000
2 aparelhos de evaporação ao vacuo de 3.000 kilos cada, 4:000\$000.....	12:000:000
1 tanque de ferro rectangular de 18.000 litros para deposito da solução de soda, disposto junto aos evaporadores de forma a manter a solução na temperatura de 40° c... Instalação electrica de luz, força e agua potavel.....	6:000\$000 2:000\$000
3 portas de fornalhas e grellhas para fornalhas, com uma 300\$000).....	900\$000
Montagem dos aparelhos desta secção (sala).....	3:500\$000
	<u>44:245\$000</u>

ORÇAMENTO N. 7

Preparo da agua salgada

2 valvulas de 4" para regular a passagem da agua salgada, o/uma 150\$000.....	300\$000
1 bomba com motor de 1/2 HP. para elevar a agua do tanque de mistura para o deposito da agua salgada.....	2:600\$000
1 tanque de alvenaria para 4 ^{ms} para misturar o sal com a agua.....	800\$000
1 tanque de cimento armado, de 10 ^{ms} em nivel mais elevado para deposito da solução saturada.....	4:000\$000
Muro de alvenaria para o espaço destinado a comportar 200 toneladas de sal.....	4:320\$000
8 curvas de cano de 3", c/u 30\$000.....	240\$000
38 metros de cano de 3", metro 19\$000.....	732\$000
Instalação electrica e de agua doce nesta secção....	1:000\$000
	<u>13:992\$000</u>

ORÇAMENTO N. 8

Chlorinação da cal

Sala de chlorinação.

3 aparelhos chlorinadores systema Hasenclever, constando de 12 cylindros de ferro batido sem saliencias internas, com 70 centímetros de diametro e 5 metros de comprimento, munidos de 3 tampas de inspecção em cada, cada um 1:100\$000.....	13:200\$000
24 peças de ferro fundido, circulares, encabeçando os cylindros servindo tambem como porta-mancaes, pesando cerca de 300 kilos cada uma, cada kilo 1\$400.....	10:080\$000
18 rodas dentadas para trabalhar a corrente cada uma, 40\$000.....	720\$000
30 metros de corrente do aço para a transmissão de força de cylindro a cylindro cada uma, 35\$000.....	1:050\$000

3 motores electricos de 2 c/v, munidos de parafuso sem fim, para transmissão da força a cada aparelho Hasenclever cada um, 900\$.....	2:700\$000
3 jogos de engrenagens para transmissão de força, cada um, 300\$000.....	900\$000
63 metros de eixo de ferro 3", cada kilo, 1\$300.....	3:708\$000
144 pás, montadas sobre anneis nos eixos acima, para impellir a cal, pesando 30 kilos, cada kilo, 1\$700....	6:480\$000
6 caixas de ferro batido, quadradas para recepção do chlorureto ao cabir dos aparelhos, de capacidade de 300 kilos, cada uma 80\$000.....	480\$000
1 ventilador aspirador para impulsão lenta do chloro aspirado das galerias para os chlorinadores, com motor de 1/2 c/v.....	1:500\$000
10 metros de conducto de madeira forrado de lençol de chumbo de 0 ^m .20 x 0 ^m .20 secção, para condução do excesso do chloro dos chlorinadores para a galeria de refugio, cada um, 100\$.....	1:000\$000
3 motores de 1/2 c/v — com tres jogos compostos de: eixo de manivella, polia grande, mancaes, correias e hastes para o movimento de vai-vem das peneiras de cal, adaptadas na moeda de cada chlorinador, cada conjunto 1\$500.....	4:500\$000
3 moegas de madeira, forradas de chumbo, munidas de peneiras de graduação da cal. As peneiras suspensas por talas de couro ao madeiramento do edificio, cada um 200\$000....	600\$000
Fundações alvenaria para os aparelhos Hasenclever 7 ^m x 2 ^m x 1 ^m x 20 x 3 = 50 ^m 3 4, m3 60\$000.....	3:024\$000
Instalação electrica-luz e força desta sala o de agua potavel.....	3:500\$000
Montagem dos diversos aparelhos desta sala.....	6:000\$000
Pavimento sobre a sala de Chlorinação:	
1 escada de ferro batido, vertical.....	500\$000
1 tanque de ferro de 1/8" com 8 ms. x 2 ms. x 0 ^m .40, para o preparo da cal, inclusive a instalação de agua doce.....	2:003\$000
Ferramentas e dois carrinhos para 500 kilos.....	600\$000
Instalação electrica.....	503\$000
Deposito o elevação do cal:	
Espaço murado para deposito de 200 toneladas de cal, 72m ³ alvenaria tijolo, 60\$000.....	4:320\$000
1 motor electrico 5 HP, com jogo de engrenagens, instalado.....	2:003\$000
Instalação para elevar a cal, incluindo duas polias de 0 ^m .80 de diametro, correia, porta-caçambas, caçambas, installada.....	3:000\$000
	<u>72:362\$000</u>

ORÇAMENTO N. 9

Compressão do chloro

1 conjunto refrigerador, constando de compresor, tanque de refrigeração, condensador para o trabalho a amoníaco, com capacidade para congelar 50 litros de agua por dia, motor de 7,5 HP....	10:000\$000
1 filtro do ferro batido com grellhas para o suporte de cal viva para o seccamento do chloro sob a compressão....	800\$000
1 serpentina para condensação da humidade do chloro sob compressão.....	800\$000
1 compresor de chloro munido de motor electrico de 10 HP. Montagem desta secção, inclusive instalação electrica e agua potavel.....	8:000\$000 5:000\$000
	<u>21:60 \$000</u>

ORÇAMENTO N. 10

Vasilhame

200 cylindros de ferro batido, para pressão de 20 atmosferas, comportando 60 kilos de chloro liquido, cada um a 10 ^{ms}	20:000\$000
5.000 tabores de ferro batido para transporte da soda caustica, com capacidade de 200 litros, cada um a 30\$.....	150:000\$000
Instalação do rolos para a cylindragem das chapas para os tambores, inclusive motor electrico e ferramenta para fabricação dos tambores.....	12:000\$000
Stock do chapas.....	10:001\$000
	<u>192:000\$000</u>

ORÇAMENTO N. 11

Officina mecanica

Instalação de uma pequena officina para serventia da fabrica, inclusive galpão.....	30:000\$000
---	-------------

ORÇAMENTO N. 12

Linhas Decauville

3 kilometros de linhas com tres pranchas pequenas.....	45:030\$000
--	-------------

ORÇAMENTO N. 13

Usina de transformadores e de força electrica

8 grupos de motor-gorador, sendo um de reserva, consistindo cada grupo em:	
1 motor synchronico de 850 HP, 2200 volts, triphasico, 50 cyclos.....	
1 gerador de corrente continua, 623 KW, 125 volts, 5.000 amp.....	
1 excitador.....	
1 compensador para iniciação do motor.....	
2 rheostatos para campo.....	
1 quadro de 3 paineis para governar os 3 geradores de corrente continua.....	

ANNEXO N. 1

CUSTO DE PRODUÇÃO DA SODA CAUSTICA

Pessoal da fabrica:

	Mensacs	Despoza annual
1 chimico-gerente.....	1:500\$000	18:000\$000
1 auxiliar.....	400\$000	4:800\$000

Escritorio e deposito:

1 encarregado.....	400\$000	4:800\$000
1 ajudante.....	180\$000	1:800\$000
1 almoxarife.....	180\$000	2:160\$000
1 porteiro.....	120\$000	1:440\$000
10 trabalhadores a.....	120\$000	14:400\$000

Usina transformadora:

1 electricista-chefe.....	400\$000	4:800\$000
3 ajudantes a.....	200\$000	7:200\$000

Officina mecanica:

1 torneiro.....	250\$000	3:000\$000
2 ferreiros.....	200\$000	4:800\$000
4 ajudantes a.....	120\$000	5:760\$000

Salinas:

5 homens a.....	120\$000	7:200\$000
-----------------	----------	------------

Sala de electrolyse:

3 chefes de turma a.....	10\$000	137:480\$000
3 turmas de 16 homens a.....	6\$000	

Sala de chlorinação:

3 turmas de nove homens a.....	6\$000	58:320\$000
--------------------------------	--------	-------------

Compressão do chloro:

3 turmas de dous homens a.....	6\$000	12:960\$000
--------------------------------	--------	-------------

Sala de evaporação:

3 turmas de cinco homens a.....	5\$000	27:000\$000
---------------------------------	--------	-------------

Preparo de agua salgada:

3 turmas de dous homens a.....	5\$000	107:800\$000
--------------------------------	--------	--------------

Mercurio:

5 % perda annual s/ 525:000\$000.....		26:250\$000
---------------------------------------	--	-------------

Cal:

6 toneladas por dia a 50\$ a tonelada.....		108:000\$000
--	--	--------------

Lenha:

23 m ³ a 6\$000 o m ³		54:000\$000
---	--	-------------

Despesas geraes

Gasto e uso dos machinismos:

Sala de electrolyse.....	1.626:118\$000	
Sala de evaporação.....	44:245\$000	
Sala de preparo de agua salgada.....	13:992\$000	
Sala de chlorinação.....	72:362\$000	
Sala de compressão do chloro.....	24:603\$000	
Sala de officina mecanica.....	30:000\$000	

10 % s/ Rs.....	1.811:314\$000	181:131\$000
-----------------	----------------	--------------

Conservação dos edificio e usina:

Usina transformadora.....	545:320\$000	
Edificações.....	338:856\$800	

3 % s/ Rs.....	884:176\$800	26:525\$304
----------------	--------------	-------------

Custo total.....		<u>732:626\$704</u>
------------------	--	---------------------

Produção annual da fabrica:

3.202 toneladas de soda caustica.	
2.160 toneladas do chloreto de cal;	

5.432	
651.84 — Deduzidos 12 % para pagamento de energia electrica:	

4.784,16 toneladas.	
---------------------	--

Custo da tonelada de soda caustica.....	153\$935
Custo da tonelada de chloreto de cal.....	153\$233

N.º B. — Neste calculo, ha ainda a deduzir as despesas feitas com a compressão do chloro.

4 dito de 3 paineis para governar os 3 motores synchronicos e os excitadores, e o lado de baixa tenso dos transformadores de 800 KVA, consistindo em:

1 ardoxia preta supportada por armações de encanamento, 1.

1 chave automatica tipo K-26, 43.000 volts, 300 amp., resfriada a oleo, para ser installada na parte posterior do painel:

2 chaves automaticas a oleo, 2.200 volts, 500 amp., tipo K-13.

2 chaves de desligação tripolares 2.200 volts, 500 amp.

6 amperometros de corrente alteruada para medir o circuito do motor de 2.200 volts.

1 voltmetro para corrente alternada.

1 instrumento para annunciar communicação com a terra.

1 chave para campo.

2 mecanismos concentricos para operação do rheostato.

1 medidor para ler a força fornecida no circuito de 30.000 a 45.000 volts; são necessários transformadores de corrente e de potencia.

3 transformadores tipo H, 50 cyclos, 800 KVA cada um, monophaseo de 30.000 a 45.000 volts, em alta tensão e 2.200 em baixa tensão.

1 parafuso de aluminio com baterias, triphasico, para 45.000 volt.

3 chaves de desligação unipolares, 45.000 volt.

6 isoladores com pinos, 45.000 e 1.000 metros de fio de cobre nu, n. 7, B&S.

2 transformadores triphasicos tipo HT, 50 cyclos, 100 KVA, 2.200/120/115 volts.

Preço de todo esse material em Nova York.....

Frete desse material de Nova York ao Rio.....

Transporte do Rio a S. João da Barra.....

Instalação de luz electrica e fios de distribuição para a luz e força dos pequenos motores, cubas, materiais accessorios, dous ventiladores, etc. etc.....

Fundações dos transformadores e motores — 17 m³ — m/80\$000.....

Montagem da usina dos transformadores.....

545:320\$000

25:000\$000

545:320\$000

ORÇAMENTO N. 14

Linha de transmissão de energia de Campos a S. João da Barra

45 kilometros approximadamente e linha aerea triphasica, 30 a 45.000 volts, para levar a energia do Campos ao local da fabrica, preço ajustado com a Companhia Brasileira de Tramsways, Luz e Força.....

600:000\$000

Tem-se que considerar a mais, que tomamos o tipo de soda caustica commercial a 38 %, e o outro que ha fabricas que entregam a soda ao tipo de 43 %, o que muito viria baratear o preço da união.

O preço do custo do chlorreto de cal foi tomado igual ao da soda caustica, porque esses dous productos são cotados pelo mesmo valor em diversos paizes.

Finalmente convém notar que o calculo da quantidade e salarios do pessoal foi feito com grande largueza, e mais tarde deverá soffrer redução, e ficando qualquer dos dous productos, soda ou chlorreto de cal, a menos de 150\$ a tonelada. — *Joaquim da Silva Leite Fonseca.*

PUBLICA FORMA

Antonio da Costa Lage. Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força — Rua São Bento, 16. (Em carimbo encarnado, lê-se: Rua 7 de Setembro, 68-1º). Rio de Janeiro. Capital realizado 4.000.000\$000. — Rio de Janeiro, seis de junho de mil novecentos e dezoito. — Ilmos. Srs. Drs. Joaquim da Silva Leite Fonseca, Carlos de Figueiredo, Antonio da Costa Lage e Armenio Rocha Miranda. Nesta. — Amigos e Srs.: — Temos presente o seu estimado favor de hontem, em o qual ficaram estabelecidos os principaes pontos do nosso accordo para fornecimento de energia electrica á fabrica de soda caustica ann-VV. SS. pretendem montar, e que transcrevemos a seguir na integra: «Rio de Janeiro, 5 (cinco) de junho de mil novecentos e dezoito. — Ilmos. Srs. directores da Cia. Brasileira de Tramways, Luz e Força—Nesta. — Amigos e Srs.:—Confirmando a conversação tivemos com o presidente dessa Cia. Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, vimos pedir a VV. SS. que nos confirmem, tambem por carta, o accordo a que chegamos sobre o fornecimento de energia electrica á fabrica de soda caustica que pretendemos montar no municipio de S. João da Barra. Estado do Rio de Janeiro, caso logremos preferencia na concorrência aberta pelo Ministerio da Agricultura. — Os pontos principaes do accordo alludido, são os seguintes: Primeiro. — A Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força obriga-se: a) a entregar completamente prompta a linha área de transmissão de energia de Campos ao local da fabrica, no municipio de S. João da Barra, dentro do prazo prazo de seis mezes a contar da data em que lhe for dada a respectiva autorização de construção. Esta linha será montada de accordo com todos os requisitos da technica, afim de ser assegurada o seu perfeito funcionamento e trabalhará com uma tensão de trinta mil a quarenta e cinco mil volts, sendo a corrente distribuida sob forma triphasica; b) — a fornecer logo que esteja concluida a linha aerea de transmissão á fabrica de soda caustica, uma energia de mil seiscentos (1.600) kilometros e mais quatrocentos kilowatts (400 kws.) caso se torne necessario esse supplemento de força para o que a linha de transmissão será construida com capacidade minima de dous mil (2.000) kilowatts; c) — a manter á sua custa, em perfeito estado do funcionamento, a dita linha de transmissão de energia; d) — a fornecer energia a trinta mil (30.000) quarenta e cinco mil (45.000) volts durante o prazo de vinte annos a contar da data do inicio dos trabalhos da fabrica, na linha de alta tensão de S. João da Barra; e) a pagar a multa de quatrocentos mil réis (400\$000) por cada dia de interrupção aos seus serviços, e de cem mil réis (100\$000) por cada interrupção de serviço — embora seja do segundos —, salvo os casos de força maior, tal como: quebra de isoladores ou do poste, ruptura de fios, inutilização eventual de qualquer transformador ou quaisquer embarações de ordem superior na usina ou na linha

transmissora em virtude de tempestades ou vendavaes, e que serão renovado em tempo conveniente; (2º) Segundo — A companhia Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força terá o direito de servir-se da linha de transmissão de energia para fornecer energia á zona atravessada pela dita linha e á cidade de S. João da Barra, ou outro qualquer fornecimento, contanto que não seja perturbado o fornecimento de energia á fabrica e ressalvada a esta a primazia no recebimento de energia; (3º) Terceiro — Findo o prazo do contracto que for lavrado entre a companhia e os signatarios desta, farão as partes novo accordo, afim de que a fabrica receba energia por preço conveniente o que a Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força continuará ter o direito de utilizar-se da linha para fornecer energia aos outros consumidores; (4º) Quarto — A Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força declara-se sciente do que a linha aerea, a construir-se ficará sendo de plena propriedade da fabrica, mas que será hypothecada ao Governo Federal, em virtude das condições do edital da concorrência; (5º) Quinto — Os signatarios da presente, por si ou empresa que organizarem, obrigam-se: a) — a pagar seiscentos contos de réis (600:000\$000) á Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força pela construção da linha aerea de transmissão de energia de Campos a S. João da Barra, em tres prestações iguaes, sendo a primeira no acto da autorização; a segunda quando os postes estiverem collocados e a terceira logo que for construida, digo, for concluida a construção da linha o verificado o seu funcionamento. Caso o local da fabrica fiquem retirado a uma distancia inferior a 38 (trinta e oito) kilometros, que se presuppõe ser a extensão da linha a construir, o preço da mesma será reduzido proporcionalmente ao incumprimento verificado e caso fique em distancia superior não poderá ser augmentado; b) a pagar a energia fornecida, qualquer que seja a quantidade consumida dentro do limite previsto neste contracto, entregando á Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, que será considerada como interessada da fabrica de soda caustica e produtor derivado, dentro do prazo de vinte annos, estabelecido por este contracto, doze por cento (12 %) da totalidade dos productos e derivados da fabricação de soda caustica na dita fabrica, pagamento que será effectuado mensalmente até o dia dez (10) do mez seguinte e sendo facultada á companhia a verificação da produção do mez anterior; c) a observar na sua instalação electrica e na construção e funcionamento da sua usina transformadora, todos os preceitos da technica, de modo a não prejudicar o funcionamento da linha de transmissão. São estas as condições primarias do nosso contracto e para nos o governo ficamos na expectativa de sua confirmação. Firmamo-nos com apreço de VV. SS. amigos attentos e obrigados. — Joaquim da Silva Leite Fonseca. — Carlos de Figueiredo. — Antonio da Costa Lage. — Armenio Rocha Miranda. Em resposta á carta que vimos de transcrever, participamos a VV. SS. que estamos do perfeito accordo com todos os seus dizeres, dizeres, que representam fielmente o nosso ajuste, sendo inutil affirmar que cumpriremos rigorosamente a parte que nos diz respeito, do mesmo modo por que estamos bem certos serão por VV. SS. igualmente executadas as obrigações que lhes assistem. Ficamos ao inteiro dispor e firmamo-nos com a maxima consideração e elevado apreço. De VV. SS. amigos agradecidos. (Em carimbo vermelho, Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força). — Vivaldi presidente. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de mil e oitocentos réis, lê-se: Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e dezoito. — Antonio da Costa Lage. — Joaquim da Silva Leite

Fonseca. — Carlos de Figueiredo. — Armenio Rocha Miranda. Recolheu a firma Vivaldi. Rio, oito de junho de mil novecentos e dezoito. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Adriano A. P. de Figueiredo Junior, tabellião interino. (Estava em tinta vermelha o carimbo do tabellião).

Não mais so continha em o transcripto documento que para aqui bem e presente passei para publica-forma do proprio original a que me reporto e que para tal fim me foi apresentado, o qual vai ser entregue ao mesmo apresentante juntamente com esta, depois do conferida e achada conforme. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Fernando de Azevedo Milauer, a escrevi o assigno em publico e razo, resalvando as emendas «passado» o «achado».

Em testemunho da verdade. — Fernando de Azevedo Milauer.

PROPOSTA N. 3

Exmo. Sr. Dr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Antonio Fernandes dos Santos, Adolpho Schmidt e Edwin E. Clayton, cidadãos brasileiros, domiciliados nesta Capital, á rua Visconde de Inhamitima n. 36, e socios componentes da firma A. Santos & Comp., vem solicitar para esta sociedade os favores dos decretos n. 12.921, de 16 de março, e n. 13.009, de 7 de maio de 1918, relativos a uma instalação electrolitica para fabricação de soda caustica neste paiz.

A fabrica, para a qual podem os requerentes o auxilio prometido pelo Governo nos citados decretos, já se acha em via de construção no local denominado «Euzenho» a Pedra» em frente a Ponte do Galeão na Ilha do Governador, na freguezia de Inhaúma, no Districto Federal. A fabrica deverá se inaugurar a primeiro de novembro do corrente anno.

O processo adoptado pelos requerentes é, com algumas modificações e melhoramentos, conhecido entre os technicos sob a denominação de processo «Acker», inventado por Charles E. Acker em 1900.

Os requerentes explicitamente declaram accetar todas as clausulas e obrigações decorrentes dos decretos acima mencionados, e mais as clausulas e condições dos editaes.

Os requerentes pensam dever informar a V. Ex. que muito antes dos decretos do Governo já se achavam empenhados na instalação dessa industria, allegando essa que não le ser corroborada pelos seguintes documentos que submettem com esta ao esclarecido juizo de V. Ex.:

a) ajuste feito com a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., em 23 de novembro de 1917 para o fornecimento de energia electrica;

b) encomenda feita em 30 de novembro de 1917 á Companhia General Electric, de um grupo motor-generador da capacidade de 1.000 kw, de forma a permittir a produção de 1.700 toneladas annuaes de soda caustica e 4.000 toneladas de chlorureto de cal.

c) encomenda feita em 28 de fevereiro de 1918 á firma W. R. Grace & Co. de Nova York, de 7.000 tijolos de magnesite, sendo que esse material já se acha em viagem para esta cidade.

d) encomenda feita em 23 de dezembro de 1917, a diversas firmas europeas e norte-americanas dos carvões graphitizos necessários como anodos dos fornos electroliticos. Além disso, os requerentes mandaram vir um chimico, Sr. Everett Bickford, e um me-

can.co, Sr. Herbert Brigg, que devem aqui chegar no dia 1.º do corrente mez, especialistas na fabricação desse producto pelo processo «Acker».

Por todos estes motivos, os requerentes esperam poder obter os favores dos decretos referidos, aos quaes saborão corresponder inteiramente.

Nestes termos, P. deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918. — Edward E. Clayton. — Antonio Ferreira dos Santos. — Adolpho Schmidt.

CUSTO DOS PRODUCTOS

E' difficil calcular exactamente o custo dos productos com o actual estado de transporte o commercio devido a guerra, porém damos abaixo um calculo approximado do provavel custo, baseado sobre os preços actuaes de materias primas etc.

Devemos salientar a importancia do emprego de um processo, como o que estamos installando para a produção de soda caustica e productos de chloro, cuja operação seja o mais independente possível, ou menos susceptivel a augmentos de preços de materias primas o combustivel, devido a guerra ou outras causas quaesquer.

A principal razão por que o processo que estamos installando é menos sujeito a alterações é devido a empregar muito mais energia electrica que qualquer outro processo até hoje conhecido, e esta despesa maior da energia electrica é mais que compensada na economia de installação, terreno occupado, e principalmente na evanoracão de soluções diluidas que, com outros processos, inclusive todos os outros processos electrolyticos, é feita com uma pesada despesa de combustivel — seja lenha ou carvão, pois este processo transforma directamente o sal imouro em soda caustica praticamente anhydro (94 por cento), que apenas precisa ser nitrificada em caldeirões de ferro para remover as impurezas de magnesia e cal. originalmente no sal, que precipitam-se no fundo dos caldeirões, resultando soda caustica 97 por cento com um por cento de carbonato de soda.

E' claro que o preço de energia electrica produzida por força hydraulica, é mais estavel que lenha e carvão, e em qualquer hypothese custa menos.

Despesa de um mez

Sal 270 toneladas a 170\$.....	45:90\$000
Energia electrica 730.000 K. W. H. a 40 "bis. panel.....	29:20\$000
Cal virgem 235 toneladas a 83\$.....	18:80\$000
Lenha 8.000 "a 7\$.....	5:60\$000
Acido sulfureico, chumbo, anodos lubrificantes, coke, flint, tijolos refractarios, etc.....	11:00\$000
Chapas de ferro preto para tambores de soda caustica 5 toneladas a 2\$ o kilo.....	10:00\$000
Concretos de barris devolvidos para chloreto de cal.....	2:00\$000
Depreciação dos fornos e caldeirões.....	7:00\$000
Folha do pessoal tecnico e escriptorario.....	7:00\$000
Folha de pessoal operario de officio.....	5:00\$000
Folha de pessoal trabalhador.....	5:00\$000
Conservação de edificios, etc....	1:00\$000
Juros sobre capital 8 % ao anno	6:30\$000
Amortização de capital.....	12:60\$000
Total.....	167:00\$000

Considerando que o custo de chloreto de cal seja 300 réis o kilo temos :

330 toneladas de chloreto de cal a 307\$.....	99:00\$000
140 toneladas de soda caustica a 48\$.....	68:09\$000
Total.....	167:09\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918. — Edwin E. Clayton. — Antonio Ferreira dos Santos. — Adolpho Schmidt.

USINA ELECTRO-CHIMICA

Para produção annual de 1.700 toneladas de soda caustica e 4.900 toneladas de chloreto de cal.

Memoria descriptiva

O processo electrolytico que empregaremos é o de Acker inventado pelo Sr. Charles E. Acker e patenteado nos Estados Unidos e varios outros paizes em 1900, processo este que ganhou a medalha «Elliott-Cresson» de «Franklin Institute».

As vantagens do processo Acker comparadas com outros puramente electrolyticos foram assim dadas pela «Commission on Science and Arts» que recommendou a entrega da medalha.

- 1.º Sua simplicidade.
- 2.º A pesadissima corrente atravessada pelos fornos.
- 3.º A ausencia de evaporação de caustica e sua concentração ao estado anhydro.
- 4.º A ausencia de soluções aquosas, que necessitam de bombas especiaes e um systema circulatorio complicado.
- 5.º A ausencia do mercurio.
- 6.º A ausencia de diaphragmas.

Este processo é tão bom e pratico, que a Acker Process Company montou em Niagara Falls no anno 1900 45 fornos consumindo 8.200 ampéres a 300 volts. Cada forno produziu em 24 horas 264 kilos de soda caustica praticamente anhydro (94 %).

empregando o chloro no fabrico de «bleaching powder» (pó de alvejar), chloreto de cal. Esta usina tem funcionado desde 1900 e tem dado optimo resultado em concurrencia com outros processos puramente electrolyticos e isso em um paiz onde o combustivel, necessario á evaporação das soluções aquosas, resultantes dos outros processos electrolyticos, é muito mais barato do que aqui.

Uma descripção detalhada do processo com os aperfeiçoamentos segundo o invento do nosso socio Sr. E. Clayton, patente brasileira n. 9.822, foi publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro proximo passado, á folha 1.729, a qual transcrevemos aqui:

«N. 9.822 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos no processo e nos meios para decompor sal marinho por electrolyse», para que pretenda privilegio Edwin E. Clayton, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo».

A invenção tem por objecto certos aperfeiçoamentos em um processo de libertar o chloro contido no sal marinho, por meio de electrolyse deste sal. Com estes aperfeiçoamentos obtém-se vantagens importantes mencionadas abaixo.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma secção longitudinal de um forno electrolytico em que estão incorporados os aperfeiçoamentos segundo a invenção. As figs. 2 e 3 são secções transversaes pelas linhas 2-2 e 3-3, respectivamente, da fig. 1. A fig. 4 é uma vista superior do anodo do dito forno. A fig. 5 é uma secção longitudinal de um forno electrolytico similar ao nas figuras precedentes, mas em

que não estão incorporados estes aperfeiçoamentos. A fig. 6 é uma secção transversal pela linha 6-6 da fig. 5. Dou o desenho deste segundo forno para se poder comprehender claramente em que consiste um dos presentes aperfeiçoamentos.

As partes similares dos dous fornos são indicadas nos desenhos pelos mesmos numeros de referencia.

Quarquer dos fornos representados comprehendendo um tanque metallico 1 (de preferencia, de ferro fundido), cercado de tijolos refractarios 7, e dividido por paredes em quatro compartimentos 2, 3, 4 e 5.

O compartimento 2 occupa a superficie total do fundo do tanque 1, com excepção de uma pequena parte situada a um canto, que é occupada pelo compartimento 4.

Os compartimentos 3 e 5 ficam situados acima do compartimento 2.

O compartimento 3 communica por um dos extremos com o compartimento 2, e pelo outro extremo com o compartimento 4, e este compartimento 4 communica por meio de um tubo curvo 11 com o compartimento 5, que communica por aberturas no seu fundo com o compartimento 2.

O compartimento 3 é o maior e constitue a camara onde se effectua a electrolyse, e as paredes metallicas que o cercam são forradas interiormente de tijolos refractarios 6, de preferencia de magnesite, e o seu tecto é feito de tijolos refractarios 8 e tem aberturas circulares para passagem dos anodos, e uma abertura 14 por onde é introduzido no compartimento 3 o sal 13 depois de aquecido sobre o tecto do forno.

O anodo representado é composto de oito peças cylindricas 9 fixadas pelos seus extremos superiores por parafusos 20 em um suporte commum 23, de ferro fundido, e as peças 9 estão dispostas neste suporte em duas fiadas parallelas, no sentido longitudinal do forno, estando, portanto, dispostas por pares no sentido transversal do forno (v. fig. 3). As peças 9 de cada um destes pares estão ligadas pelos seus extremos inferiores a uma peça rectangular 10, para cada par de peças 9. As peças 9 passam pelas aberturas acima mencionadas no tecto do forno 8 e o suporte 23 destas peças fica acima do forno e é supportado sobre a alvenaria refractaria 7, por meio de macacos 20, que descansam sobre isoladores de vidro ou porcelana, e por meio dos quaes se póde regular a altura a que for conveniente collocar o anodo. O conductor positivo 18 de uma fonte adequada de corrente electrica está ligado ao tanque metallico 1 que contém chumbo derretido, que fica assim constituido o cathodo.

Um caraco 26, movido por manivela impelle para o compartimento 3 do forno o sal introduzido pela abertura 14 acima mencionada. O sal funde-se, descansando sobre o banho de chumbo derretido. A corrente electrica que entra pelo anodo passa para o chumbo derretido (o cathodo) através do sal em fusão, libertando o chloro que sae para o exterior por uma abertura 13. Ao mesmo tempo é libertado sodio na superficie do chumbo e fôma com este uma amalgama ou liga. Um jacto de vapor introduzido pelo tubo 17 que desaboccha dentro do extremo inferior do tubo 11 impelle o amalgama ou liga de chumbo e sodio do compartimento 4 para o compartimento 5. Nessa passagem do compartimento 4 para o compartimento 5 o sodio combina-se com o vapor de agua, formando soda caustica em solução, que no compartimento 5 se separa do chumbo derretido, formando uma camara sobre esta, e extravasa-se por uma passagem 24 e por um tubo vertical 22 para um recipiente 21 no exterior do forno.

O chumbo derretido passa do compartimento 5 para o compartimento 2 e deste para o compartimento 3, para formar uma nova liga com o sodio. Com a formação da soda caustica

tica fica libertada uma parte do hydrogênio contido no vapor de água e este hydrogênio accumula-se na parte superior da camara 5 e saí para o exterior do forno pelo extremo superior do tubo 22, que conduz a soda caustica ao recipiente 21, como se descreveu acima.

O processo acima descripto é já conhecido e pôde ser effectuado tanto no forno em que está incorporada a minha invenção, e representado como no forno representado nas figs. 5 e 6.

Um dos objectos da invenção refere-se a este processo e consiste em introduzir na corrente do vapor acima mencionada hydrogêneos sob pressão para fazer circular rapidamente o chumbo derretido. No forno representado nas figs. 1 a 3 o tubo 17, por onde é introduzido o vapor, está ligado pelo seu extremo externo a dous tubos 15 e 16, munidos de torneiras reguladoras; um destes tubos está ligado a uma fonte do vapor e o outro a uma fonte de hydrogênio, sob pressão, e portanto, o forno está aparelhado para trabalhar sómente com vapor, segundo o processo já conhecido, ou com uma mistura de vapor e hydrogênio, segundo o aperfeiçoamento acima descripto. Si se empregar hydrogênio sob pressão, este hydrogênio representar-se-ha ao hydrogênio libertado pela formação da soda caustica, e sabendo do forno pela passagem 24 subirá pelo tubo 22 que o conduzirá a um gazometro para ser utilizado de novo na operação do forno.

O aperfeiçoamento que se acaba de descrever tem por fim reduzir consideravelmente a quantidade de vapor, pois que esta quantidade pôde ser limitada á que é necessaria para formação da solução de soda caustica muito concentrada. Se o emprego do hydrogênio, a quantidade do vapor teria de ser muito maior, pois que o vapor também teria de operar para fazer circular o chumbo.

Outro aperfeiçoamento, segundo a invenção, refere-se ao anodo de um forno electrolytico para decompor sal marinho pelo processo acima descripto (com ou sem emprego do hydrogênio em mistura com o vapor) e consiste em fazer de oxydo de ferro magnetico o dito anodo. Até hoje o anodo destes fornos tem sido feito de carvão ou de carvão graphitizado.

Com o anodo de oxydo de ferro magnetico obtem-se duas vantagens: 1ª, reduzir consideravelmente a voltagem necessaria no processo; 2ª, prolongar a vida do anodo consideravelmente, pois que o oxydo de ferro magnetico é muito menos atacavel pelo chloro e nelle variações de temperatura, que o carvão ou o carvão graphitizado.

Outro aperfeiçoamento segundo a invenção refere-se á forma do fundo do tanque metallico 1 do forno electrolytico, na parte em que este fundo é também o fundo do compartimento 4. No forno já conhecido e representado nas figs. 5 e 6 o fundo do compartimento 4 está situado abaixo do nivel do fundo do compartimento 2, porém, no forno representado nas figs. 1 a 3 o fundo do compartimento 4 está, segundo a presente invenção, ao nivel do fundo do compartimento 2. Com este aperfeiçoamento obtem-se as vantagens de se empregar quantidade menor de ferro e de tijolos refractarios e revestimento externo na construção do forno e do chumbo necessario para a operação.

Com esta modificação do compartimento 4 é necessario, como se vê na fig. 1, dar forma curva ao tubo 11 para que este tubo tenha comprimento sufficiente, para formação da soda caustica do seu interior e introduzir o tubo de vapor (ou da mistura de vapor e hydrogênio) pelo tecto do compartimento 3. No forno do tipo anterior á invenção (figs. 5 e 6) o tubo 11 desce verticalmente no compartimento 4, e é para se poder dar ao tubo o comprimento necessario, que o compartimento 4 tem um bolso abaixo do nivel do fundo do

compartimento 2, bolso que é supprimido segundo a presente invenção. No forno nas figs. 5 e 6, o tipo do vapor é introduzido pelo tecto do compartimento 4.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteros constitutivos da invenção:

1ª, no processo electrolytico acima descripto do decompor sal marinho com o fim de libertar o chloro contido neste sal, o aperfeiçoamento que consiste em inalar com o vapor hydrogênio sob pressão e recuperar este hydrogênio e o que se liberta durante a operação, para tornar a ser empregado no processo, substancialmente como se descreveu;

2ª, em um processo electrolytico para execução do processo acima descripto, o aperfeiçoamento que consiste em fazer o anodo de oxydo de ferro magnetico;

3ª, em um forno electrolytico para execução do processo acima descripto, o aperfeiçoamento que consiste em formar o fundo do compartimento (4) (figs. 1 a 3) em que está situado o extremo inferior do tubo (11) dentro do qual se forma a soda caustica, ao nivel do compartimento interior (2) que comunica com o compartimento (3) em que se effectua a electrolyse, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917.— Por procuração, Leclerc & Cº.

A primeira vista taes melhoramentos ou aperfeiçoamentos não parecem de grande importancia, mas na descrição da invenção foi esquecido mencionar uma das vantagens mais importantes da invenção, a qual passamos a expor.

O emprego de anodos de oxydo de ferro magnetico, fundido em fornos electricos a uma temperatura de 2.500° c. tem a importante vantagem de evitar a formação do dióxido de carbono (CO₂) que é muito pernicioso ao fabrico de chlorureto de cal, como aconteceu com o emprego de anodos de carvão graphitizado ou carvões simples.

Todo o chloro produzido por processos electrolyticos que empregam electrolitos de carbonato contém até 12 % de dióxido de carbono.

Ainda ha outra pequena vantagem no emprego de anodos de oxydo de ferro magnetico, não mencionada no memorial descriptivo da invenção. É a de evitar a formação de pequena quantidade de carbonato de sodio (Na₂CO₃) como impureza na soda caustica.

O fabrico de barras de oxydo de ferro magnetico em fornos electricos é uma industria comparativamente nova, porém já explorada em larga escala nos Estados Unidos.

A experiencia com anodos de oxydo de ferro magnetico será feita depois que tivermos a usina funcionando regularmente com carvões graphitizados segundo o processo original de Achor.

Temos carvões graphitizados encomendados desde dezembro proximo passado e ha poucas semanas encomendamos algumas barras de oxydo de ferro magnetico.

Ha poucos dias um amigo nosso que nos mostra toda confiança informou-nos que existe um deposito no Brasil de ferro proprio e muito puro, para fazer os anodos de oxydo de ferro magnetico; portanto, é bem possivel que possamos fazer estes anodos aqui em fornos electricos como por exemplo nos em que se fabrica o carbureto de calcio, sendo a moedificação no forno muito pequena.

O local escolhido para a usina é na ponta da estrada do Engenho de Pedra, na bahia do Rio de Janeiro, proximo á Ilha do Governador, ou le embarcações até de oito pés de calado podem chegar, e si fosse afundado um canal apenas 200 metros de comprimento o vapor de draga poderiam chegar navios até de 12 pés de calado. Este local foi preferido por ter uma linha de transmissão de 6.600 volts, linha telefonica, encanamento de agua do seis polegadas etc., etc.

Ao lado da usina será construido um cães para atracação de embarcações, conforme

indicado na planta geral que apresentamos. Assim tolas, ou quasi todas as materias primas poderão ser recebidas pelo mar (meio de transporte mais economico). Quando se trata de uma usina como esta que consome diariamente varias toneladas de sal o cal sem fallar em lenha etc., é necessario ser bem aparelhado com um bom guindaste no cães e por isso projectamos o cães com linha do guindaste o linha decanvillo. Este guindaste terá um aparelho de pesir enquanto o material está alça-lo, assim diminuindo o custo do instalação do uma balança grande.

A rede do linha decanvillo de bitola de 50 ou 60 centímetros é projectada do forma a servir as varias repartições da usina e na ordem mais conveniente, tendo comunicação com o cães para receber materias primas e despachar productos da usina, caso não sejam despachadas por terra pela estrada calçada a parallelepipedos indicada na planta. O escriptorio do despachante está situado onde elle n'lo attender aos despachos por mar ou por terra.

O deposito do sal está situado entre o cães e os fornos electrolyticos e de proporções taes que sal sufficiente para quatro ou cinco semanas pôde ser armazenado, assim garantindo o funcionamento ininterrupto da usina.

A passagem da estrada entre o deposito do sal e o edificio dos fornos electrolyticos é coberta para poder transportar o sal para os fornos sem interrupção pelas chuvas.

A casa do motor gerador é de proporções taes para conter sem espaço inutil dous motores geradores de 1.000 kilometros (1.360 cavallos de força) cada um, sendo um em operação e outro sobre-alante no caso de desarranjo do primeiro, podendo fazer a mudança de um para outro em poucos minutos. Neste mesmo edificio terá um quadro com voltímetros amperímetros, chaves etc.— Estes motores-geradores foram encomendados depois de ter consultado em novembro do anno proximo passado, a Rio do Janeiro Light & Power Company quanto a fornecimento de energia electrica etc., podendo o motor ser ligado directamente sem transformadores em qualquer linha de transmissão de 6.600 volts daquelle Companhia, produzindo os geradores 8.200 amperes a 120 volts que será conduzi-la para os fornos electrolyticos em barras de cobre através de uma parede dupla. Julgamos melhor projectar esta parede dupla com espaço entre cada parede para a circulação de ar, para conservar a casa dos motores-geradores o mais fresca possivel. O ar quente sahindo dos fornos electrolyticos soba, produzindo uma corrente de ar frio de baixo para cima entre as duas paredes.

No edificio dos fornos serão construidos vinte o dous fornos electrolyticos, sendo 18 em operação e quatro sobre-alantes em reserva. Os 18 fornos serão ligados em série, consumindo cada forno 8.200 amperes a 6.67 volts. Estes fornos serão construidos substancialmente como foi descripto na patente Brasileira n. 9.822, e cujo memorial descriptivo foi publicado no Diario Official de 31 de janeiro proximo passado a folhas 1.729.

Ata do edificio dos fornos será collocada a caldeira a vapor que fornecerá vapor para os fornos e para a bomba de agua do mar que elevará a agua a uma altura de seis a sete metros para uma caixa de agua apoiar sobre quatro columnas de madeira. Esta caixa de agua ficará acima do telhado da coberta da caldeira. A agua desta caixa será conduzida para o resfriador do chloro que é simplesmente tubos conduzindo o gaz chloro dos fornos para as torres do limpar gazes. A agua do mar é ideal para esse fim, pois custa pouco e tem uma temperatura baixa.

Ao lado da mesma coberta da caldeira projectamos algumas latrinas.

Proximo a caldeira projectamos dous gazometros pequenos para o hydrogênio que

sabe dos fornos o que poderá ser queimado na fornalha da caldeira para levantar vapor, fazendo assim alguma economia de lenha.

Do lado do edificio dos fornos projectamos tres caldeirões purificadores de soda caustica com capacidade de oito toneladas de caustica cada um. Devido a alta concentração de soda caustica dos fornos electrolyticos é apenas necessario trazer a caustica dos fornos e despeja-la nos caldeirões e conservá-la em estado de fusão durante algum tempo. Todas as impurezas se precipitarão no fundo dos caldeirões e a soda caustica é tirada com grandes conchas para ser despejada directamente nos tambores de ferro que descansam sobre vagonettes de decauville, em viagem da fabrica de tambores para o armazem de despachos onde um folheiro solda uma pequena abertura na cabeça de cada tambor e outro empregado colloca os rolulos, etc.

Caria um dos caldeirões é collocado em alvenaria de tijolos, com uma fornalha para lenha e uma passagem subterranea para a fumaça, communicando com uma chaminé central que atravessa o telhado proximo a parede que a separa dos fornos electrolyticos.

A fabrica de tambores é um edificio proximo aos caldeirões e contem machanismos para o fabrico de tambores para conter cada um 250 kilos de soda caustica. Estes tambores são feitos de chapa de ferro preto. Os machanismos que são simples e muito conhecidos o que tem sido feitos inteiramente aqui no paiz, são movidos por um motor electrico.

Dois operarios em poucas horas podem fabricar com estes machanismos tambores para uma semana de produção da usina.

Em frente a fabrica de tambores ficará o laboratorio com todos os seus utensilios etc., para analyses frequentes e systematicas de sal, cal, soda caustica, chloreto de cal, chloro, hydrogeneo, etc.

Atrás do laboratorio será instalado um motor electrico, para mover intermitentemente o compressor de ar que fica ao lado do motor e a fabrica de tambores. Como ha uma estrada que separa os dois edificios, o eixo de transmissão, que moverá a fabrica de tambores, passará por baixo da estrada em um canal de alvenaria.

Ao lado do compressor de ar será collocado um grande deposito de ar. Este ar comprimido será empregado para encaminhar o chloro desde os fornos, através das torres e desde para as camaras e depois para expellir todo o chloro de uma das camaras em que haja terminada a chlorinação da cal, para que os operarios possam entrar na mesma para collocar o chloreto de cal em barris e preparar a camara para outra chlorinação.

Das tres torres de limpar gazes (coke-towers) somente duas estão em funcionamento, estando a terceira em concerto e reserva. O coke pode ser substituído por «flint». O fim destas torres é de remover toda a humidade do chloro antes de ir para as camaras, deixando o chloro secco por meio de ácido sulfurico concentrado, que é muito conhecido e dispensa descrição detalhada. Os tubos que conduzem o chloro desde os fornos até nas torres e depois das torres para as camaras podem ser feitas mais economicamente aqui de barro, como os tubos de barro vidrado, porem sem o esmalte, ficando porosos para dentro serem espidos em pive. Este tipo de tubo tem provado o mais efficazmente possivel para este fim no estrangeiro. As juntas podem ser feitas de uma argamassa de barro refractario e pive.

Proximo às torres projectei algumas latrinas e guarda roupas para operarios.

Na secção E—E é projectado um grande deposito para cal hydratada e outros materiais como barris para chloreto de cal, etc., etc. Este edificio terá uma linha do decauville ao centro para facilitar o transporte

dos materiais. A cal hydratada deve ficar em deposito 4 ou 5 dias antes de ser levada às camaras, pois a experiencia tem demonstrado que cal hydratada deve ficar algum tempo para «madurecer» e resfriar.

Ao lado deste edificio está projectado um pequeno almoxarifado com uma ferraria ao lado deste. No almoxarifado terá um stock pequeno de peças sobressalentes, como anodos, conexões, tubos para varios fins, ácido sulfurico, chumbo, etc., etc.

Devido ao facto da cal, depois de queimada, absorver grande quantidade de dióxido de carbono (CO₂) se ficar muitos dias em deposito antes de ser empregada, julgamos melhor projectar dois fornos continuos para cal, com uma capacidade diaria de oito toneladas cada um. Um só estará em funcionamento e o outro estará em reforma e reserva.

Entre os fornos será construido um elevador para os vagonettes carregados de pedra de cal para ser despejada no alto dos fornos. O combustível para os fornos será lenha ou carvão, ou ambos.

As camaras para a fabricação de chloreto de cal serão feitas de concreto conforme desenhos detalhados. São doze, com dimensões iguaes às melhores dos paizes estrangeiros, e com soalho de asfalto. Serão cobertas de areia para poder conservá-las a uma temperatura baixa por mltando a areia de vez em quando com agua do mar.

A ligação dos tubos para a condução do chloro obedece ao chamado systema de «Tern»

do tres camaras» que é o mais facil e mais agradável para os operarios.

O chloro mais forte entra pela camara que tem estado em operação mais tempo, o excesso de chloro indo para a segunda e menos saturada camara e o chloro muito fraco passa desta para a terceira camara preparada com cal fresca onde o ultimo chloro é absorvido de forma que esta camara pode comunicar com o ar livre. Este systema permite a fabricação do mais forte chloreto e não causa incommodo na vizinhança, pois não ha perda de chloro.

No futuro podemos fabricar outros productos de chloro como por exemplo o chlorato de potassio, chlorato de sódio, etc., e para isso temos muito terreno reservado.

Caso forem empregados anodos de carbono em vez de oxydo de ferro magnetico necessita-se de instalar um aparelho entre os fornos e as torres para remover o dióxido de carbono (CO₂) do gaz chloro. Este aparelho é muito simples, sendo um tanque com tampa bem fechada contendo uma solução de cal, sobre a qual o gaz passa em caminho dos fornos para as torres. Esta solução de cal absorve quasi todo o dióxido de carbono e muito pouco de chloro.

N.B. Acompanham este dezesseis (16) cópias azues dos desenhos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918.—
Edwin E. Clayton.—Antonio Perez dos Santos.
—Adolpho Schmidt.

USINA ELECTRO-QUIMICA

ORÇAMENTO DAS DOZE CAMARAS

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancia
Madeira :				
Vigas :				
10 peças—.06×.12× 2.90=.		209.....		
10 peças—.06×.12× 4.25=.		306.....		
20 peças—.06×.12× 2.30=.		331.....		
10 peças—.06×.15× 1.30=.		117.....		
20 peças—.06×.08× 3.00=.		288.....		
20 peças—.06×.08× 1.10=.		106.....		
3 peças—.08×.12×27.00=.		778.....		
Caibros :				
88 peças—.05×.07× 3.10=.		955.....		
88 peças—.05×.07× 2.00=.		716.....		
Total.....	M ²	3.804	200\$000	761\$200
Ripas de quatro metros.....	Duzias	20	8\$000	160\$000
Outros materiais :				
Telhas francezas.....	M ²	260.00	6\$300	1.638\$000
Telhas de cumieira.....	M ²	26.00	2\$000	52\$000
Alvenaria de tijolos: argamassa 1 de cal e 1 de areia; e rejuntamento.....	M ³	110.000	50\$000	7.000\$000
Pedra britada e cascalho.....	M ³	165.000	16\$000	2.640\$000
Concreto 1:1:3 (estradas e fundações das camaras).....	M ³	270.000	80\$000	21.600\$000
Concreto 1:2:4.....	M ³	481.000	110\$000	52.920\$000
Asphalto.....	M ³	75.000	300\$000	22.500\$000
Terra em cima das camaras.....	M ³	1110.000	1\$200	1.332\$000
Pixe 3 de mão (inclusive pintura de portas).....	M ²	2412.00	\$400	964\$800
Chapa de cimento 1:1 (camara) de .01....	M ²	2051.00	4\$000	8.204\$000
Chapa de cimento 1:1 (estradas) de .02....	M ²	131.00	8\$000	1.048\$000
Portas de 1.53×1.25 m. de ferro fundido com janella.....	N ^o	12	307\$600	3.690\$000
Janellas .29×.25.....	N ^o	12	10\$000	120\$000
Esgotos de tubos de barro vidrado .30 m....	M ²	23.00	30\$000	750\$000
Esgotos de tubos de barro vidrado .10 m....	M ²	126.00	5\$000	630\$000
Esgotos de tubos de barro vidrado .05 m....	M ²	41.00	3\$000	123\$000
Escavações para diversas fundações.....	M ³	281.000	1\$200	337\$200
Tubos especiais de barro para gazes .15 m....	M ²	75.00	40\$000	3.000\$000
Tubos especiais de barro para gazes .10 m....	M ²	102.00	2\$200	224\$400
				131.295\$000

Observação

Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obra.

ORÇAMENTO DO ALMOXARIFADO E FERRARIA 7

Materiaes		Unidade	Quantidades	Preço da unidade	Importancia
Madeira:					
Postes:					
3	— .20 X .20 X 3.80 =				456
Vigas:					
1	— .07 X .23 X 8.00 =				112
1	— .07 X .20 X 4.00 =				28
2	— .07 X .20 X 4.50 =				126
2	— .03 X .20 X 6.75 =				133
1	— .10 X .20 X 2.00 =				20
2	— .07 X .15 X .125 =				206
2	— .07 X .15 X 2.00 =				210
7	— .10 X .15 X 7.50 =				787
Caibros:					
1	— .05 X .07 X 3.75 =				184
1	— .05 X .07 X 8.25 =				404
Total:					
Ripas de quatro metros:		Nº	2,372	203\$000	474\$100
Outros materiaes:		Duzias	6 1/2	8\$000	52\$000
Telhaz francezes:					
Telhaz de cunha:					
Alvenaria de tijolos:					
Alvenaria: 22.770					
Paredes: 40.650					
Concreto: 1:3:5					
Chapa de cimento: 1:1 (.02)					
Calhas de ferro galvanizado (um lado só)					
Canos de ferro galvanizado:					
1 porta de ferro do enrolar:					
1 porta de 1 X 2.50 m. com bandeira de quatro vidros e grade de ferro:					
1 janella de 1.00 X 2.00 m. com 12 vidros e grade de ferro:					
4 janellas venezianas de ventilação, de .50 X .70 m.					
Total:					
3:471\$500					
Importancia					
474\$100					
52\$000					
58\$000					
45\$700					
ORÇAMENTO DOS FORNOS ELECTROLYTICOS					
Materiaes					
Para um forno:					
Ferro fundido:					
Peça de baixo:		Kilo	903	1\$200	1:080\$000
Peça de cima:		Kilo	240	1\$200	288\$000
Supporto de anodos:		Kilo	470	1\$200	564\$000
Alvenaria de tijolos:					
Communs com argamassa de cimento:		Nº	1.000	8\$000	80\$000
Refractarios communs:		Nº	1.650	400\$000	660\$000
Magnesite:					
Tijolos especiais refractarios nacionaes 6 de 23 X 9 X 60 c/m.					
Anodos de oxido de ferro magnetico ou carvão graphitizado:					
4 blocos de 3" X 7 1/2" X 14"		Nº	4	50\$000	200\$000
8 cylindros de 3" X 22"		Nº	8	75\$000	600\$000
Varios:					
Injector com cano de vapor e valvulas:					
8 parafusos com arruelas 2" X 3" para anodos:		Nº	8	—	70\$100
5 parafusos macacos de 1" para supporto dos anodos:		Nº	4	—	80\$100
12 parafusos para electrolitos 3/4" X 3":		Nº	42	—	408\$000
4 parafusos para forno 3/4" X 6" com forca:		Nº	4	—	21\$000
4 isoladores de vidro ou porcellana:		Nº	4	—	8\$000
Carregador (Caracol):		Nº	4	—	20\$000
1 recipiente com tampa e cano:					430\$000
Chumbo em barra:					50\$000
Total de um forno:			1.000	4\$500	4:500\$000
Para a fabrica inteira precisa 22 fornos, sendo 18 em operação e quatro sobressalentes:					
22 fornos a 6:18\$000:					142:618\$000
N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obra.					

ORÇAMENTO DAS TORRES PARA LIMPAR GAZES

Para uma torre					
Materiaes		Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancia
Concreto 1:3:5:					
Telhaz francezes:		Nº	10.000	9\$000	90\$000
Telhaz de cunha:		Nº	42.00	6\$500	273\$000
Telhaz de cunha:		Nº	7.00	2\$000	14\$000
Uma tampa especial de barro vidrado:					150\$000
Chapas de chumbo:		Nº	49.00	—	7:009\$000
Distribuidor do acido commetto com fuill:					40\$000
Um *phon especial para elevar acido:					70\$000
Uma torneira de chumbo duro:					50\$000
Canos de chumbo duro:					330\$000
Cole especial:					1:320\$000
Madeiras:					
3 estacas .10 X .10 X 1.50 .045:					4
4 pranchões .05 X .25 X 1.90 .095:					4

ORÇAMENTO DAS COBERTAS DE ESTRADAS					
Materiaes		Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancia
Madeiras:					
Postes:					
8	de .20 X .20 X 6.70 = 2.144...				
Vigas:					
3	de .10 X .20 X 5.70 = .342...				
3	de .07 X .15 X 4.00 = .270...				
3	de .05 X .10 X 4.00 = .150...				
10	de .03 X .12 X 5.70 = .547...				
9	de .06 X .12 X 2.50 = .162...				
3	de .08 X .10 X 3.00 = .072...				
9	de .06 X .08 X 2.00 = .086...				
Coberturas:					
Canos de ferro galvanizado.....					
	Portões — 5 de 2.0 X 3.0 m.....	N ^o	27.00	58\$00	135\$000
	Portas — 3 de 1.00 X 2.5 m. (simples)...	—	—	300\$000	4.50 \$100
	Janelas — 4 de 1.00 X 2.0 m. (com 12 vidros e grades de ferro).....	—	—	170\$000	610\$000
	Janelas — 5 de 1.00 X 2.00 m. (com 12 vidros e grade de ferro).....	—	—	250\$000	1.000\$000
	Total.....	—	—	290\$000	4.00\$3000
	Total.....	—	—	—	19.933\$000
N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obra. —					
Antonio Luiz Santos, — Adolpho Schmidt, — Edivin E. Cluck.					

ORÇAMENTO DOS EDIFÍCIOS NA SECÇÃO B — B					
			(Casa do motor, gerador dos faróis, da caldeira a vapor, etc.)	Preço	Importancia
			Materiaes	Unidades	Quantidades
			Madeiras:		
			Postes:		
			Vigas:		
80	—	do .05 X .07 X .300 = .840.....			
Total:					
Taboas de .05 X .25 X 4.00.....	M ²	4.613	200\$000	925\$600	
Ripas de .4.00.....	Duzias	7	50\$000	350\$000	
Telhas francezas.....	M ²	40	8\$000	320\$000	
Telhas de cumieira.....	M ²	425.00	6\$500	2762\$500	
Telhas de cumieira.....	M ²	33	2\$000	66\$000	
Pintura das madeiras.....	M ²	—	—	200\$000	
Total.....			—	2:435\$100	

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obra.
Antonio Perez dos Santos. — Adolpho Schmidt, — Edward E. Clayton.

ORÇAMENTO DOS EDIFICIOS NA SECÇÃO A + A

(Escreptorio, gerencia, deposito de sal, armazen de despachos, etc.)

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancia
Madeiras:				
Postes:				
5 de .20 X .20 X 6.000 = 1.200.....				
Vigas:				
24 de .05 X .20 X 7.0) = 1.680.....				
24 de .07 X .15 X 2.00 = .504.....				
24 de .07 X .15 X 1.25 = .315.....				
42 de .10 X .20 X 2.00 = .480.....				
24 de .07 X .20 X 4.00 = 1.344.....				
62 de .07 X .15 X 3.00 = 1.953.....				
Caibros:				
122 de .05 X .07 X 4.60 = 1.964.....				
Barrotes:				
32 de .07 X .12 X 3.00 = .710.....				
Total.....				
Forro do escriptorio, gerencia e despachante.....	M ²	10.130	200\$000	2:030\$000
Taboas de soalho e parede de 3.50 m.....				
Ripas.....	M ²	44.00	10\$000	440\$000
Telha francezas.....	Duzias	8	50\$000	400\$000
Telhas de cumieira.....	M ²	24	8\$000	192\$000
Alvenaria de tijolos — Alicerces.....	M ²	347.00	6\$.00	2:210\$000
Alvenaria de tijolos — Parede.....	M ²	37.00	2\$000	74\$000
Concreto 1:4:5 — Soalho 0.10 m.....	M ³	51.000	5\$5 100	2:330\$000
Chapa de cimento de 0.02 1:1.....	M ²	99.000	50\$.00	4:9 0\$000
Reboco (samente na frente).....	M ²	14.700	80\$0 00	1:176\$000
Calafate e pintura a óleo (frente, portas e janelas dos lados).....	M ²	447.00	8\$000	4:176\$0 00
Total.....				
70\$000				
150\$000				

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancia
Madeiras:				
Postes:				
5 de .20 X .20 X 6.000 = 1.200.....				
Vigas:				
24 de .05 X .20 X 7.0) = 1.680.....				
24 de .07 X .15 X 2.00 = .504.....				
24 de .07 X .15 X 1.25 = .315.....				
42 de .10 X .20 X 2.00 = .480.....				
24 de .07 X .20 X 4.00 = 1.344.....				
62 de .07 X .15 X 3.00 = 1.953.....				
Caibros:				
122 de .05 X .07 X 4.60 = 1.964.....				
Barrotes:				
32 de .07 X .12 X 3.00 = .710.....				
Total.....				
Forro do escriptorio, gerencia e despachante.....	M ²	10.130	200\$000	2:030\$000
Taboas de soalho e parede de 3.50 m.....				
Ripas.....	M ²	44.00	10\$000	440\$000
Telha francezas.....	Duzias	8	50\$000	400\$000
Telhas de cumieira.....	M ²	24	8\$000	192\$000
Alvenaria de tijolos — Alicerces.....	M ²	347.00	6\$.00	2:210\$000
Alvenaria de tijolos — Parede.....	M ²	37.00	2\$000	74\$000
Concreto 1:4:5 — Soalho 0.10 m.....	M ³	51.000	5\$5 100	2:330\$000
Chapa de cimento de 0.02 1:1.....	M ²	99.000	50\$.00	4:9 0\$000
Reboco (samente na frente).....	M ²	14.700	80\$0 00	1:176\$000
Calafate e pintura a óleo (frente, portas e janelas dos lados).....	M ²	447.00	8\$000	4:176\$0 00
Total.....				
70\$000				
150\$000				

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obras.

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancia
Canos de ferro galvanizado.....				
Portões — 5 de 2.0 X 3 0 m.....	M ²	27.00	5\$00	135\$000
Portas — 3 de 1.00 X 2 5 m. (simples)...	—	—	—	1:50 \$100
Janelas — 4 de 1.00 X 2 0 m. (com 12 vidros e grades de ferro).....	—	—	—	610\$000
Janelas — 5 de 1.00 X 2.00 m. (com 12 vidros e grade de ferro).....	—	—	—	1:030\$000
Total.....				1:000\$000
Total.....				19:933\$000

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em ob.a. — Antonio Luiz Santos, — Adolpho Schmidt. — Filipe E. Clark.

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obra.
Antonio Luiz Santos. — Adolpho Schmidt. — Estuim E. Clark.

ORÇAMENTO DOS EDIFÍCIOS NA SEÇÃO B — B			
(Casa do motor, gerador dos fornos, da caldeira a vapor, etc.)		Preço	Importancia
Materiaes		Unidade	Quantidade
Madeiras:			
Postes:			
2	de .20 x .20 x 6.00	.480.....	
Vigas:			
8	de .05 x .20 x 7.90	.632.....	
8	de .07 x .15 x 2.00	.108.....	
8	de .07 x .15 x 1.25	.10.....	
26	de .07 x .15 x 3.00	.819.....	
4	de .10 x .20 x 2.00	.160.....	
8	de .07 x .20 x 4.40	.493.....	
20	de .08 x .10 x 4.00	.610.....	
27	de .10 x .12 x 4.00	1.298.....	
68	de .06 x .06 x 1.10	.270.....	
55	de .06 x .08 x 4.00	1.036.....	
Caibros:			
52	de .05 x .07 x 5.00	.910.....	
31	de .06 x .08 x 3.40	.506.....	
31	de .05 x .07 x 3.70	.403.....	
Pranchões:			
4	de .05 x .25 x 4.20	.053.....	
Total.....			
Ripas de s. 4.00.....		M ²	8.092
Canotoneiras de ferro.....		Duzias	28
Parafusos e rebites.....		Kilos	2.925
Telhas francezas.....		Kilos	75
Telhas de cumieira.....		M ²	349.00
Alvenaria de tijolos — Alicerces.....		M ²	33.00
Alvenaria de tijolos — Parede.....		M ²	63.800
Paretes.....		M ²	455.500
Concreto 1:2:4 — Bases de motores — Gera- dores.....		M ³	82.000
Concreto 1:4:5 — Soalho 0.10.....		M ³	8.300
Chapa de cimento 0.02 1:1.....		M ²	83.00
Reboco, calafate e pintura a óleo.....		M ²	—
Calhas e canos de ferro galvanizado.....		M ²	400.00
Portões de 2.20 X 00 m.....		—	—
Portas de 1.00 X 2.50 m. simples.....		—	—
Portas de 0.90 para W. C.....		—	—
Janelas de 1.00 X 2.50 m. com 12 vidros e grades de ferro.....		—	—
Janelas venezianas de 0.50 X 0.70 m.....		—	—
Total.....			36:562\$400
Total.....			100\$000
Total.....			36:562\$400

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentado em obras.

ORÇAMENTO DOS EDIFÍCIOS NA SECÇÃO C+D

(Fabrica de tambores, coberta dos caldeirões, purificadores e gazometros)

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço da Unidade	Importancia
Madeiras:				
Postes:				
8 de .20 X .20 X 6.00		1.920	7.2	
Vigas:				
22 de .05 X .20 X 7.90		4.738		
22 de .07 X .15 X 2.00		.463		
22 de .07 X .15 X 1.23		.280		
11 de .10 X .20 X 2.00		.440		
22 de .07 X .20 X 4.20		4.291		
53 de .07 X .15 X 3.00		4.732		
Caibros:				
410 de .05 X .07 X 5.00		4.925		
Ripas de quatro metros:				
Telhas francezas	m2	304.00		
Telhas de cumieira	m1	33.60		
Alvenaria de tijolos — Alicerces	m2	16.100		
Concreto 1:4 X 5 — Soalho 0.10	m3	39.600		
Chapa de cimento de 0.02	m2	183.00		
Reboco, calção e pintura a óleo	m2	90.00		
Calhas e canos de ferro galvanizado	m1	4		
Portas de 1.00 X 2.50 simples	m2	4		
Janelas de 1.00 X 2.50 com 12 vidros e grades de ferro	m2	4		
Janelas venezianas de 0.50 X 0.70	m2	2		
Total				14.883\$700

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentados em obra.

ORÇAMENTO DOS EDIFÍCIOS NA SECÇÃO D+D

(Laboratorio, edificio do compressor de ar, depósito de ar, Torres para limpar gases, etc.)

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço por unidade	Importancia
Madeiras:				
Postes:				
10 de .20 X .20 X 6.00		2.400		
Vigas:				
24 de .05 X .20 X 7.00		1.680		
24 de .07 X .15 X 2.00		.891		
24 de .07 X .15 X 1.23		.315		
12 de .10 X .20 X 2.00		.480		
24 de .07 X .20 X 4.07		1.344		
62 de .07 X .15 X 3.00		4.933		
Caibros:				
422 de .05 X .07 X 4.60		1.961		
arroses:				
43 de .07 X .12 X 3.00		.328		
Total				2.193\$600

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentados em obra.

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço da Unidade	Importancia
Forro do laboratorio	m2	19.00	10\$000	190\$000
Taobas de soalho e parede, de 3.50 m.	Duzias	9	50\$000	450\$000
Ripas	m2	24	8\$000	192\$000
Telhas francezas	m2	336.00	6\$000	2.016\$000
Telhas de cumieira	m1	30.50	2\$000	73\$000
Alvenaria de tijolos — Alicerces	m3	41.500	50\$000	2.075\$000
Concreto 1:4 X 5 — Soalho 0.10	m3	82.400	50\$000	4.120\$000
Chapa de cimento de 0.02 — 1:1	m2	17.400	80\$000	1.392\$000
Reboco (fachada e interior do laboratorio)	m2	—	—	—
Calção e pintura a óleo (idem idem)	m1	73.00	5\$000	363\$000
Calhas de ferro galvanizado	m1	25.00	5\$000	125\$000
Portas de 1.00 X 2.50 m. simples	m2	2	470\$000	340\$000
Portas W. C. e guarda-roupas	m2	42	50\$000	606\$000
Janelas de 1.00 X 2.50 m. com 12 vidros e grades de ferro	m2	4	250\$000	1.000\$000
Janelas venezianas de 0.50 X 0.70 m.	m2	2	50\$000	100\$000
Total				17.441\$600

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentados na obra.

ORÇAMENTO DO EDIFÍCIO NA SECÇÃO E + E
(Deposito de cal e outros materiais)

Materiaes	Unidades	Quantidades	Preço da Unidade	Importancia
Madeiras:				
Vigas:				
22 de .20 X .05 X 7.00		1.540		
22 de .15 X .07 X 2.00		.462		
22 de .15 X .07 X 1.23		.283		
22 de .20 X .07 X 2.00		.440		
22 de .20 X .07 X 4.00		1.232		
58 de .15 X .07 X 3.00		1.837		
Caibros:				
446 de .05 X .07 X 4.60		1.832		
Total				7.682
Ripas	M3	23	200\$000	4.600\$000
Telhas de cumieira	Duzias	322	8\$000	2.576\$000
Telhas de cumieira	m2	35.00	6\$000	209\$000
Alvenaria de tijolos:				
Alicerces	m3	60.000	50\$000	3.000\$000
Parc les	m3	163.000	50\$000	8.150\$000
Chapa de cimento de 0.02 — 1:1	m2	206.00	8\$000	1.648\$000
Pinturas e papas e janelas a óleo	m1	70.00	5\$000	350\$000
Calhas de ferro galvanizado	m1	30.00	5\$000	150\$000
Portas de 2.20 X 3.00 m. armazem	m1	4	300\$000	1.200\$000
Portas e 1.01 X 2.50 m. simples	m1	4	450\$000	1.800\$000
Janelas de 1.00 X 2.06 m. com 12 vidros e grades de ferro	m2	2	450\$000	900\$000
Total				19.649\$100

N. B. — Estes preços dizem respeito a todo material completo e assentados em obra.

USINA ELECTRO-CHIMICA

(Rio de Janeiro)

ORÇAMENTO GERAL

1 motor-gerador de 1.000 kilowatts.....	170:00\$000
1 motor-gerador de 1.000 kilowatts, sobrosalento.....	170:00\$000
Conductores de cobre para o mesmo.....	39:00\$000
1 caldeira a vapor e pertences.....	25:00\$000
2 gazometros pequenos com tubos e bicos.....	8:00\$000
1 compressor de ar.....	8:00\$000
1 deposito de ar.....	4:00\$000
3 caldeirões (purificados), inclusive alvenaria e chaminé.....	48:00\$000
2 bombas a vapor (uma para agua doce e uma para agua salgada).....	12:00\$000
1 motor electrico para mover a fabrica de tambores e compressor de ar... Machinismos para fabricar tambores, sendo uma prensa de disco, ma- china com tres rolos para curvar chapas, um gravador vertical o um gravador horizontal, assentados com polias, transmissão, etc....	6:000\$000
Utensilios para lavatorios e latrinas.....	40:000\$000
Utensilios para laboratorios.....	2:500\$000
Instalação electrica (luz e motor pequeno).....	4:000\$000
Mobilia para escriptorio, laboratorio, etc.....	4:00\$000
Linha Decauville, inclusive chaves, etc.....	4:500\$000
Wagonetes Decauville.....	10:000\$000
Encanamentos para agua doce, assentados.....	4:000\$000
22 fornos electrolyticos.....	3:500\$000
Encanamentos para vapor e hydrogeno e conexões.....	142:618\$000
3 torres para limpar gazes (Coke-towers), completos.....	2:500\$000
Tubos especiais do barro refractario para gazes.....	34:156\$300
Encanamentos para agua salgada, inclusive resfriador do gazos, tor- neiras, valvulas, etc., assentados em obra.....	10:000\$000
Encanamentos para ar comprimido, inclusive valvulas, assentados em obra.....	8:000\$000
Terreno e despesas de escripturas.....	3:00\$000
	65:000\$000
Edificios:	
Secção A—A Escripatorio, gerencia, deposito do sal e armazem de des- pachos.....	19:933\$000
Secção B—B Casa do motor-gerador fornos electrolyticos, caldeiras, etc.	36:562\$400
Secção C—C Fabrica de tambores, coberta dos purificadores e gazo- metros.....	11:883\$000
Secção D—D Laboratorio, edificio do compressor e deposito de ar, torres, etc.....	17:341\$000
Secção E—E Deposito de cal e outros materiais.....	19:649\$000
Muros de alvenaria de tijolos, 39 M3 a 50\$000.....	2:500\$000
Almoxarifado e ferraria.....	5:832\$300
Cobertas das estradas.....	2:435\$100
Estradas, calçamento a parallelepipedos, 812 M2 (inclusive 33) M2 em frente á usina).....	12:270\$000
12 Camaras completas, inclusive esgotos.....	132:293\$000
Portões duplos e simples.....	1:500\$000
Esgotos da usina inteira, exceptuando os das camaras.....	10:000\$000
Ferramentas:	
Para a ferraria e officina mecanica.....	5:000\$000
Para carpintaria.....	3:000\$000
Para folheiro.....	2:500\$000
Para fabrica de tambores.....	2:000\$000
Para fornos electroliticos.....	3:500\$000
Para fornos de cal.....	1:300\$000
Para camaras e depositos de materiais.....	5:000\$000
Balanças, diversas, grandes e pequenas.....	10:000\$000
Apparehos para incendio.....	5:000\$000
Para-raios.....	900\$000
Cies para atracação de pequenas embarcações com sal, lenha, cal, etc.	130:000\$000
Guinaste com aparelho de pesar.....	40:000\$000
Lancha-reboador.....	50:000\$000
4 Saveiros.....	40:000\$000
Esplanada do terreno.....	100:000\$000
Cerca de arame farpado 12 fios e postes de 1 m, a 4 m.....	1:500\$000
2 Fornos continuos para cal com elevador.....	70:000\$000
Edificio pequeno para hydratar e peneirar cal.....	5:000\$000
Trabalhos preliminares, desenhos e despesas de organização da empresa	7:000\$000
Administração e fiscalização das construcções e installações.....	40:000\$000
• Somma.....	1.519:082\$200
Eventuaes 10 %.....	151:908\$200
• Somma total.....	1.671:500\$000

PUBLICA FÓRMA

Numero nove mil oitocentos e vinte e dois. O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faz saber a quantos esta Carta Patente virem que, attendendo ao que requereu Edwin E. Clayton, brasileiro naturalizado, engenheiro civil, domiciliado em São Paulo, Estado do mesmo nome, por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro: Considerando que, segundo allegou em sua petição, julga ser elle proprio o primeiro e unico autor da invenção de aperfeiçoamentos no processo e nos meios para decompor sal marinho por electrolyse, conforme o relatorio e desenhos depositados sob o numero quatorze mil seiscentos e cincoenta e nove, em doze de dezembro do mil novecentos e dezeseite; Considerando que o supplicante deve ter observado lealmente o que dispõe a lei numero tres mil cento e vinte e nove, de quatorze de outubro de mil oitocentos e oitenta e dois, e seus regulamentos, sobretudo na parte referente á especificação dos caracteres constitutivos da invenção, os quaes são objecto da propriedade e uso exclusivo garantidos pela presente Carta: Resolve, reservados os direitos de terceiro e a responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade da dita invenção, conceder-lhe o uso, gozo, beneficios e vantagens della pelo prazo de quinze annos, contados desta data, onquanto cumprir as disposições que a lei impõe. E, para firmeza do tudo, mandou passar a presente carta, que vai sellada com o sello das Armas Nacionais. Rio de Janeiro, em dezesseis de janeiro do mil novecentos e dezoito, nonagessimo setimo da Independencia e trigesimo da Republica.—Wenceslau Braz P. Gomes.—J. G. Pereira Lima. (A margem está o sello do Ministerio da Agricultura.) Pagou com mil réis do sello e bem assim quarenta mil réis pela primeira annuidade, como consta da verba numero vinte e sete, de treze do mez corrente, da Recebedoria da Capital Federal, lançada sobre guia passada por esta Secretaria de Estado. Em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e dezoito. Registrado a folhas cento e noventa e duas do livro competente, numero oito. O terceiro official, A. Cornelio Lemgruber. Declaro que foram satisfeitas as condições e formalidades exigidas pelo regulamento que acompanha o decreto numero oito mil oitocentos e vinte, de trinta de dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, combinado com o decreto numero quinhentos e quarenta e sete, de dezeseite do setembro de mil oitocentos e noventa e um, para a cessão desta carta patente. Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em trinta e um de janeiro de mil novecentos e dezoito.—O director geral, H. de Araujo Castro. Na ta mais contém a carta patente aqui transcripta que me foi apresentada, á qual me reporto o donde fielmente fiz extrahir esta publica forma, que achan lo conforme, subscrevo e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabelião interino, a subscrevo e assigno em publico e raso. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, Alvaro Advincula da Silva.

PUBLICA FÓRMA

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited. Caixa do Correio quinhentos e setenta e um. Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e dezoito. Illustrissimo senhor Antonio Fernandes dos Santos, rua Visconde do Inhauma numero trinta e seis, n/Capital — Attendendo ao pedido verbal de Vossa Senhoria e confirmando a carta que dirigimos ao senhor doutor Ray-

mundo Teixeira Mendes em vinte e tres de novembro proximo passado, temos a satisfação de declarar que esta companhia se propõe fornecer, sob as condições mencionadas na referida carta, e bem assim sob as condições geraes de preço com esta companhia, energia electrica triphasica de seis mil volts e cinquenta períodos por segundo e até mil KW., para fins industriaes em uma fabrica que Vossa Senhoria pretende montar no local denominado Ponta da Petró, no continente, em frente à ilha do Função, local esse já servido no continente digso servido pela rede distribuidora desta companhia. Saudações.— O. A. Silveira, superintendente geral. Na a mais contem a carta aqui transcripta, que me foi apresentada, á qual me reporto e de onde pelomento fiz extrahir esta publica. forma, achando conforme subscrito e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabelião interino, a subscrito e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.— Alvaro Advincula da Silva.

Ilmos. Srs. A. Santos & Comp.—Nest.

—Nest. Srs.—Em resposta á sua consulta verbal sobre encomendas em andamento em nossa casa para a fabrica de soda caustica de VV. SS., temos muita satisfação em lhes apresentar os dados seguintes:

A 30 de novembro de 1917, firmamos á General Electric Co. a encomenda de um motor-gerador de 1.000 KW., 3.200 Ampères e 120 volts completo, com quadro de distribuição, etc., e a referida companhia comprometteu-se a embarcalo em julho proximo findo.

A 28 de fevereiro de 1918, encomendamos da America do Norte 7.000 tijolos da Magnesite, e tivemos noticia do que já embarcaram para o Brasil.

A 29 de dezembro de 1917, firmamos a ordem de 400 carvões graphitizados; aguardamos sobre os mesmos noticias precisas, que em tempo lhes communicaremos.

Sem mais, apresentamos a VV. SS. os protestos de nossa elevada estima.

Amigos attentos obrigados.—F. Horta & Com.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918.—Edwin E. Clayton.—Antonio Ferraz dos Santos.—Adolpho Schmidt.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra director, previne-se ás Sras. costureiras que no sabão, 22 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costura, semente ás senhoras costureiras matriculadas, sem categoria ou 1ª categoria, não sendo attendidas as que so apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Electro-Chimica Fluminense

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Nos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados

Unidos do Brasil, ás duas horas da tarde, presentes na sala do 3º andar da casa n. 46 da avenida Rio Branco, os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da companhia que se propõe constituir sob a denominação de Companhia Electro-Chimica Fluminense, e representando 1.000 acções do valor nominal de 100 cada uma, os incorporadores G. Guinle, A. Nielsen e Serafim J. dos Santos, foi communicado que o fim da reunião era constituir a referida companhia, conforme anuncio no *Diário Officiel* de 1º do corrente, pelo que propunham á assembleia que se aclamasse seu presidente o Sr. C. Gaffrée.

Approvada a indicação, accieita a incumbência e convidados para secretarios os Srs. Dr. Serafim J. dos Santos e Dr. Carlos Guinle, pelo presidente foi declarado que estando representado o numero legal das acções subscriptas por mais de seto pessoas, dava por installada a assembleia.

Lidos pelo secretario Dr. Serafim J. dos Santos, os estatutos que se achavam em duplicata assignados por todos os subscriptores foram postos em discussão.

Não tendo sido feita observação alguma nem proposta qualquer alteração, declarou o presidente confirmados e ratificados os mesmos estatutos.

Pelo secretario Dr. Serafim J. dos Santos foi lido o certificado de deposito de 10% da quota do capital realizado em dinheiro ou em contos da réis (10:000 \$), representando 1.000 acções a 100\$, cada uma, sendo este o teor do certificado:

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1918—Rs. 10:000\$—Recebemos do Sr. A. Nielsen, incorporador da Companhia Electro-Chimica Fluminense, a quantia de dez contos e cinquenta mil réis, sendo 10:000\$ importância do deposito feito neste banco, correspondente a 10% do capital com que a mesma se constituiu e 5% nos a comissão sobre o deposito acima.—Pelo Banco do Brasil, o fiel do thesoureiro, Montenegro.

Em seguida o presidente da assembleia declarou que estando subscripto todo o capital da companhia e achando-se preenchidas todas as formalidades legais, o presidente, como orgão da assembleia e dos incorporadores, declarou definitivamente constituida a Companhia Electro-Chimica Fluminense e proclamou na forma dos estatutos, directores, a Guilherme Guinle, A. Nielsen e Serafim José dos Santos; membros effectivos do conselho fiscal, Linneu do Paula Machado, Carlos Guinle e Arnaldo Guinle, e suplentes, Octavio Guinle, Mario Monteiro e Julio Rodrigues de Azevedo.

E nada mais havendo a tratar-se lavrou-se em duplicata esta acta, que, sendo lida e approvada sem observação, vao assignada por todos os accionistas, e encerrou-se a assembleia ás tres horas da tarde.—C. Gaffrée, presidente.—Serafim José dos Santos, 1º secretario.—Carlos Guinle, 2º secretario.—Dr. Guilherme Guinle.—A. Nielsen.—Dr. Arnaldo Guinle.—Dr. Octavio Guinle.—Dr. Linneu do Paula Machado.—Mario Monteiro.

Estatutos da Companhia Electro-Chimica Fluminense

A Companhia Electro-Chimica Fluminense, constituida em assembleia geral de 15 de maio de 1918, passa a reger-se pelos seguintes estatutos:

Art. 1.º A Companhia Electro-Chimica Fluminense tem por objecto a fabricação de soda caustica e os seus sub-productos e a sua venda.

Art. 2.º A sede, para todos os effectos judiciais, é a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O capital social é de 100:000\$000 dividido em 1.000 acções de 100\$ cada uma,

sendo todos os titulos nominativos. Toda a acção é indivisivel com relação á sua metade.

Art. 4.º A sociedade será administrada por tres directores accionistas, que exercerão o mandato por tres annos, sendo permitida a reeleição. A primeira directoria será constituida pelos Srs. Guilherme Guinle, A. Nielsen e Dr. Serafim José dos Santos.

§ 1.º A directoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá poderes amplos de administração, poderá contrahir obrigações, onerar o conselho fiscal, poderá tambem transigir, hypothecar ou empenhar bens, socaes e alienar bens e direitos.

§ 2.º Os directores elegidos dentre si o presidente da directoria, ao qual competirá especialemente:

a) executar e fazer cumprir as resoluções das assembleias geraes e da directoria;

b) representar a sociedade em suas relações com terceiros, não só em juizo como fóra d'elle e constituir mandatario para o que for necessário.

§ 3.º Um dos membros da directoria será o director commercial, que se occupará da colocação dos productos da fabrica e compras de materias primas e materias auxiliares da soda, o terceiro director será o tecnico que se occupará da direcção geral da fabricação dos productos da fabrica.

Art. 5.º Os titulos de responsabilidade da sociedade serão assignados pelo presidente ou por outros directores que a directoria designar.

§ 1.º O presidente será substituido em seus impedimentos temporarios pelo director que a directoria designar.

Art. 6.º Cada director cautionará a responsabilidade de sua gestão com 50 acções (cinquenta acções).

Art. 7.º A remuneração dos directores será fixada pela assembleia geral, podendo ser alterada quando convier.

Art. 8.º Haverá tres fiscaes com tres suplentes.

Parapho unico. Os fiscaes exercerão em qualquer occasiao as attribuições do art. 14, § 3º, do decreto n. 101, de 17 de janeiro de 1890, e não serão remunerados.

Art. 9.º Haverá annualmente no mez de abril uma assembleia geral ordinaria para os fins do art. 15, § 1º, do citado decreto numero 101.

Para: parapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 10. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com antecipaço pelo menos de 10 dias.

Art. 11. Toda a assembleia geral será presidida pelo accionista que na occasião for por ella escolhido.

§ 1.º Cada grupo de 20 acções dará direito a um voto; os accionistas que possuirem menos de 20 acções poderão reunir-se e delegar em um a representação em assembleia geral, ficando assim o representante com os votos proporcionaes ao numero que reuniu.

§ 2.º Para tornar par e nas votações, devera o accionista, quando nominativas as acções, estar inscripto no registro, pelo menos 15 dias antes do annuncio da convocação.

§ 3.º O annuncio de convocação da assembleia suspenderá ipso-facto a transferencia de acções.

§ 4.º O accionista poderá representar-se nas assembleias geraes por procurador, depositando a procuração no escriptorio da sociedade até a vespéra do dia designado para a reunião.

§ 5.º Poderão deliberar o votar nas assembleias geraes: os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos ou gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes, corporações ou outras pessoas juridicas, desde que os representados sejam accionistas.

Art. 12. Os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos da seguinte forma:

1º, deduzir-se-á para remuneração do capital o dividendo de 8 %;

2º, os restantes lucros serão distribuídos 50 % para os accionistas e 50 % para os administradores.

Art. 13. A comunicação ou exhibição dos livros por inteiro somente poderá ser requerida por accionista, si a reunião da assembleia geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes além da época estipulada nestes estatutos.

Art. 14. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da legislação especial das sociedades anonymas, usos e costumes desta nação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1918. — C. Gaffré. — Serafim José dos Santos. — A. Nielsen. — Guilherme Guinle. — A. Guinle. — Carlos Guinle. — Linde de Paula Machado. — Octavio Guinle. — Mario Monteiro.

Capital: 100:000\$000.

Em 1.000 acções de 100\$ cada uma.

Lista dos subscriptores.

Acções	
Dr. Guilherme Guinle...	299 29:900\$000
A. Nielsen	150 15:000\$000
Dr. Carlos Guinle	100 10:000\$000
Dr. Arivaldo Guinle	100 10:000\$000
Dr. Octavio Guinle	100 10:000\$000
Dr. Linde de Paula Machado	100 10:000\$000
Camilo Gaffré	100 10:000\$000
Serafim J. dos Santos	50 5:000\$000
Mario Monteiro	1 100\$000
	1.000 100:000\$000

Nomes, profissões e residências dos administradores:

Dr. Guilherme Guinle, engenheiro, rua do S. Clemente n. 223.

A. Nielsen, negociante, rua Senador Vergueiro n. 221.

Dr. Serafim José dos Santos, engenheiro, praça Santa Paula n. 163.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de junho de 1918, archivou-se nesta repartição sob o n. 4.877, os seguintes documentos referentes á Companhia Electro Chimica Fluminense, a saber: Acta da assembleia geral de instalação realizada em 15 de maio do proximo passado, estatutos, lista dos subscriptores de acções, publica forma do documento de deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e o talão do pagamento do sello respectivo feito no Thesouro Nacional. Em João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta junta, pssci a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — Isidoro Campes, director. (sobre 11\$ de estampillas).

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — A situação mundial tem travado a nossa e ás empresas congêneres graves prejuizos pela extraordinaria elevação dos preços do material de consumo, especialmente do papel, em proporção tal que nos tem absorvido as reservas destinadas a supprtar as variações dos respectivos preços.

Manten-lo-se os mesmos os preços da venda avulsa e das publicações pagas, facil é de verificar que, por maiores que fossem os esforços empregados pela directoria e por todos os cooperadores da sociedade, não foi possível alcançar lucros que bastassem para a completa satisfação dos onus que pezam sobre a empresa.

Não é ainda opportuno cogitar da distribuição de dividendos o antes é necessario dispor de elementos do activo para satisfazer os compromissos tomados para completar necessarias despesas resultantes das causas citadas.

A directoria pede, pois, a necessaria autorização para dispor das verbas do activo que bastem para solução definitiva de todos os compromissos sociaes, verbas que são felizmente elevadas e supprirão as possíveis deficiências do movimento corrente.

As operações constam dos annexos e os directores se promettam a dar todas as explicações desejadas.

Comore-nos eleger a directoria e o conselho fiscal para o novo exercicio social. Resactivamente, as contas prestadas o vão até o dia 31 de dezembro de 1917, para que as tomeis na devida consideração.

Rio, 30 de abril de 1918. — Pela directoria, F. M. de Almeida, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Machinas e officinas	937:236\$709
Imoveis	5.013:314\$200
Movels e utensilios	32:26\$860
Caução da directoria	10:00\$000
Contas correntes	1.016:733\$982
Obrigações a receber	41:129\$380
Apolices, fundos publicos e acções de companhias	8:38\$300
Diversas contas	1.960:989\$693
Caixa e bancos	15:721\$936
	9.035:203\$073

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	184:414\$385
Obrigações de preferencia	1.435:00\$000
Conta corrente garantida	1.992:609\$000
Obrigações a pagar	818:539\$660
Contas correntes	288:938\$695
Diversas contas	286:618\$030
Caução da directoria	10:000\$000
	9.035:206\$063

Pela sociedade anonyma *Jornal do Brasil* F. M. de Almeida, presidente. — Theophilo de Moraes, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos os livros, panéis, documentos e a escripturação da sociedade e tudo achamos conforme e em dia, revelando cuidado zelo da parte dos responsáveis e funcionarios em exercicio.

Julgamos, porém, conveniente, autorizar a directoria a vender os bens necessarios para pagamento de obrigações sociaes, contas e titulos em debito, de modo a não sobrecarregar a empresa com juros e commissões, sendo preferivel que no proximo semestre a empresa fique completamente exonerada de responsabilidades o gravames; pelo que propomos: 1º, que sejam approvadas as contas da directoria; 2º, que sejam louvados os directores pelos sacrificios que tem feito pela manutenção e regularidade dos serviços de publicidade; 3º, que seja utilizada a procuração *in rem propria* do Mendes & Comp., para ser transferida ao respectivo socio gerente da mesma firma, rellactor-chefe do *Jornal do Brasil* e propriedade a que se refere a mesma procuração; 4º, que seja dada plena e geral quitação aos actuaes directores da conta especial de serviços das obrigações de preferencia, liquidada a referida conta, levados á de lucros e perdas o respectivo saldo; 5º, que se baixe nas contas incobráveis, consideradas assim as que não puderam ser liquidadas

mais de cinco annos; 6º, que sejam approvados os estornos autorizados pela directoria, por indevidas classificações do despezas e constantes da escripturação; 7º, que seja reduzido o capital social logo que forem liquidados os actuaes compromissos; 8º, que sejam ratificadas as autorizações conferidas em assembleias anteriores para as alienações necessarias á liquidación dos compromissos.

Rio, 6 de junho de 1918. — Francisco de Ave'lar Figueira de Mello. — Armando Costa. — João Franklin de Alencar Lima.

Sociedade em commandita por acções João Gomes & Comp.

ACTA DA REUNIÃO DOS SUBSCRIPTORES DAS ACÇÕES DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES JOÃO GOMES & COMP.

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e dezoito, no escriptorio, á rua Menezes Vieira n. 133, ás doze horas da tarde, reunidos os subscriptores da Sociedade em commandita por acções João Gomes & Comp., representando todo o capital social, o Sr. João Gomes declara que, achando-se reunidos todos os subscriptores, pôde-se dar começo aos trabalhos, cabendo aos presentes indicar quem os dirija. O Sr. Joaquim Laranjeira Formiga propõe para presidir a assembleia o Sr. Carlos da Silveira Eiras, que é unanimemente acceto, o occupando o seu lugar na mesa, convida para secretarios os Srs. Alberto Amorim do Valle e coronel Luiz Vernet. Informa o Sr. presidente que a actual reunião tem por fim nomear louvados para proceder á avaliação dos bens direitos e cousas com que entram os socios para a formação do capital e nessa conformidade convida a fazerem a respectiva indicação. O Sr. Antonio Caetano da Silva apresenta para louvados os Srs. Antonio Pereira da Silva, Antonio Mauricio dos Santos e José da Silva Junior. Posta a votos a proposta é approvada por unanimidade. Declara o Sr. presidente que, estando preenchido o fim da presente reunião, convoca a assembleia de constituição definitiva para o dia vinte do corrente, ás doze horas da tarde, no mesmo local, e não havendo mais nada a tratar, é encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta em duplicata, uma no livro competente e outra em separado, ambas assignadas pelo presidente, secretarios e demais subscriptores. — Carlos da Silveira Eiras, presidente. — Alberto Amorim do Valle, secretario. — Coronel Luiz Vernet, secretario. — Cecília Formiga Leal. — Luiz Francisco Leal. — José Caetano de Alvarenga Fonseca. — Arthur Dias. — Carlos Laranjeira Formiga. — Joaquim Laranjeira Formiga. — João Maria de Lacerda. — Maria Hermes de Fonseca. — Antonio Caetano da Silva. — Maria Antonietta Barbosa Sales Barros. — Edgard Maria de Lacerda. — João Gomes.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e dezoito, no escriptorio, á rua Menezes Vieira n. 133, ás doze horas da tarde, reunidos os subscriptores da sociedade em commandita por acções João Gomes & Comp., representando todo o capital social, o Sr. João Gomes propõe aos accionistas que a mesa seja composta dos mesmos senhores que presidiram a assembleia geral do dia 14 do corrente, que sendo acceto por unanimidade, o Sr. Carlos da Silveira Eiras assume a presidencia e os Srs. Alberto Amorim do Valle e coronel Luiz Vernet os lugares de secretarios.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é a constituição definitiva da Sociedade em commandita

por acções João Gomes & Comp., conforme os annuncios no *Diario Official*, e achando-se presentes todos os subscriptores vao dar começo aos trabalhos. O Sr. João Gomes apresenta a mesa o recibo do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, assim redigido: Rio de Janeiro 16 de maio de 1918.—Réis 500\$.—Recebemos do socio solidario, a quantia de quinhentos e cinco mil réis, importância correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a Sociedade em commandita por acções João Gomes & Comp. 35 nossa commissão sobre o mesmo deposito. Pelo Banco do Brasil, o thesoureiro Berquó. O Sr. Antonio Pereira da Silva, um dos louvados nomeados na reunião anterior, para proceder á avaliação dos bens, direitos e cousas com que entram os socios para a constituição da quota do capital social, apresenta á mesa o respectivo laudo assim redigido: Os abaixo assignados, tendo sido nomeados pela assembleia geral de 14 de maio de 1918 para proceder á avaliação dos bens, direitos e cousas com que entram os socios para a constituição da Sociedade em commandita por acções João Gomes & Comp., depois de minuciosamente procederem ao respectivo exame dos seguintes objectos encontrados na casa á rua Menezes Vieira n. 133, a saber: Dezoito teares completos inclusive dous pentes em cada tear, duas machinas para encher espolas, uma dita para encher carreteis, tres machinetas para passadeiras, uma urdidreira grande completa, uma dita pequena, duas machinas de costura, quarenta colladores, tres balanças, seis mesas, quatro bancos, um torno do bancada, um rebollo, uma escada, duas bacias grandes para tinta, uma caldeira para a mesma, duas rodas do cordoeiro, um relógio do parede, ferramentas, utensilios de pintura, sessenta duzias de bolças n. 4, quatro passadeiras, uma dita do côco, quinhentos e cincoenta capachos do côco e pita: dão aos mesmos em conjuncto o valor de 93:000\$ (noventa e cinco contos de réis) por avaliação. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1918.—Antonio Pereira da Silva.—Antonio Mauricio dos Santos.—José da Silva Junior. Procedida á leitura do alludido laudo e sujeito a discussão, é elle approvedo unanimemente e sem discussão. Procede depois o Sr. primeiro secretario á leitura do contracto social que é do teor seguinte: Contracto de sociedade em commandita por acções que fazem João Gomes, socio solidario e gerente e os commanditarios abaixo assignados: Os abaixo assignados tem entre si justo e contractado, formar uma sociedade em commandita por acções, que se regerá pelas condições abaixo declaradas: I. A sociedade tem por fim a fabricação e commercio do capachos, passadeiras, alcatifas, tapetes, bolsas, cadarço, cillhas, annagem, saccaria e tecidos de qualquer especie. II. A sede social será nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Menezes Vieira n. 133. III. O capital será de 100:000\$ (cem contos de réis), sendo em dinheiro 5:000\$ (cinco contos de réis) realizado pelo socio solidario João Gomes e 95:000\$ (noventa e cinco contos de réis) em bens, direitos e cousas, dividido em acções de 100\$ (cem mil réis) cada uma, integralizadas. § I. As acções commanditarias serão sempre nominativas. § II. A sociedade poderá contrahir empréstimos, sendo porém necessaria a authorização do conselho fiscal, por meio de acta em sessão para esse fim convocada. IV. A firma será João Gomes & Companhia, exclusivamente para o uso de negocios referentes á sociedade. V. O gerente solidario será João Gomes, que fica investido de todos os poderes necessários para praticar qualquer acto ou operação que se entender com o fim social. § I. Em caso de ausencia do socio gerente, far-se-ha elle substituir por pessoa de sua confiança o sob sua responsabilidade, cor-

rendo por sua conta qualquer despesa extraordinaria com o seu preposto. § II. O solidario não fica inhibido de, com seus proprios recursos ou dos que puder dispor, subscrever ou adquirir acções da sociedade. § III. O obito do socio solidario não importa a dissolução da sociedade, que proseguirá nas operações sociais com o novo solidario que o substituir. § IV. O solidario retirará para suas despesas mensalmente 600\$ seiscentos mil réis, que será levado a despesas geraes. § VI. Haverá uma assembleia geral annual até fins de fevereiro, em que os commanditarios se reunirão, para ouvir e deliberar sobre o parecer dos fiscoes, o inventario, e estado social e para eleição do conselho fiscal e supplementes. § I. O anno social terminará em 31 de dezembro de cada anno. § II. As assembleias serão presididas pelo accionista para esse fim aclamado, que convidará os seus secretarios. § III. Cada acção dará direito a um voto; a deliberação será tomada por maioria dos votos presentes. § IV. Os accionistas poderão se fazer representar por procuração na forma da lei. VII. Os fiscoes serão tres, bem como os supplementes que os substituirão na ordem em que forem elitos ou mencionados na acta, e os seus mandatos poderão ser reformados. § I. Os fiscoes em exercicio perceberão a quantia de 100\$ (cem mil réis) mensaes. § II. Até a primeira assembleia geral ordinaria servirão de fiscoes os Srs. Luiz Francisco Leal, Dr. João Maria de Lacerda e coronel Luiz Vernet, e de supplementes os Srs. Mario Hermes da Fonseca, coronel Alvarenga Fonseca e Dr. Antonio Caetano da Silva. VIII. Dos lucros líquidos verifica-se por balanços annuaes se fará a seguinte distribuição: 5 %, para depreciação de machinismos e utensilios: 25 %, para o socio solidario; 10 %, para fundo de reserva: 50 %, para socios commanditarios divitios de accordo com as acções que possuirem: 10 %, para gratificações ao pessoal do accordo com seus ordenados e aptidões a juizo do socio solidario. § I. Os dividendos serão divididos annualmente. IX. O presente contracto vigorará pelo prazo de vinte annos, podendo ser prorogado, mediante resolução da assembleia geral. X. Os socios commanditarios, por assembleia geral especialmente convocada, poderão destituir o socio solidario dessa função, desde que o embolse do seus haveres e que essa deliberação seja mantida por tres quartos das acções subscriptas. Assim justos e contractados assignam o presente e outro do igual teor para os devidos effectos legais.

O Sr. João Gomes agradece aos Srs. accionistas a prova de confiança que lhe é dada, associando-se a esta organização a cuja testa se vao collocar e espera que os seus esforços sejam coroados do bom exito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a sociedade em commandita por acções João Gomes & Comp., e agradecendo a honra que lhe foi dada do dirigir os trabalhos desta assembleia, suspende a sessão enquanto se lavra a presente acta, que é, depois de reaberta a sessão, lida, submettida a discussão e unanimemente approvada, lavrando-se da mesma dous exemplares, um no livro competente e outro avulso, ambos assignados pela mesa e todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1918 — Carlos da Silveira Eiras, presidente.—Alberto Amorim do Valle, secretario.—Coronel Luiz Vernet, secretario.—Cecilia Formiga Leal.—Luiz Francisco Leal.—José Caetano de Alvarenga Fonseca.—Arthur Dias.—Carlos Larangeira Formiga.—Joaquim Larangeira Formiga.—João Maria de Lacerda.—Mario Hermes da Fonseca.—Antonio Caetano da Silva.—Maria Antonietta Barbosa Simas Barros.—Edgard Maria de Lacerda.—João Gomes.

Republica dos Estados Unidos do Brasil—Junta Commercial da Capital Federal.—Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de junho de 1918, archivou-se nesta repartição sob o n. 4.873 os seguintes documentos referentes á sociedade em commandita por acções sob a firma João Gomes & Companhia, a saber: contracto social, acta da assembleia geral realizada em 14 de maio proximo findo, acta da assembleia geral constitutiva realizada em 20 desse mesmo mez, laudo da avaliação, lista nominativa dos subscriptores de acções e publica forma do conhecimento do deposito de dez por cento do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil. O pagamento do sello acha-se averbado no proprio contracto social. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei o presente certificado. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de 11\$00. (Ao laudo achava-se o carimbo da Junta Commercial, com os seguintes dizeres: «Junta Commercial da Capital Federal—Ordem e progresso».

Lista dos subscriptores de acções

Cecilia Formiga Leal.....	743	71:000\$000
Luiz Francisco Leal.....	41	4:000\$000
Carlos Silveira Eiras.....	10	1:000\$000
José Caetano de Alvarenga Fonseca.....	5	500\$000
Arthur Dias.....	5	500\$000
Carlos Larangeira Formiga Joaquim Larangeira For- miga.....	10	1:000\$000
João Maria de Lacerda....	41	4:000\$000
Mario Hermes.....	41	4:000\$000
Luiz Vernet.....	10	1:000\$000
Dr. Antonio Caetano da Silva.....	10	1:000\$000
Maria Antonietta Barbosa de Simas Barros.....	10	1:000\$000
João Gomes.....	10	1:000\$000
Edgard Maria de Lacerda.	10	1:000\$000
Alberto Amorim do Valle..	5	500\$000
	910	93:000\$000

Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Caseina

PUBLICA FORMA

Primeira secção — Junta Commercial da Capital Federal.—Certifico que, por despacho da Junta Commercial de vinte de junho de 1918, se archivou nesta repartição sob o numero quatro mil e oitocentos e setenta e nove os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Caseina, a saber: — Uma certidão da escriptura da constituição da companhia, lavrada em notas do tabellião Alvaro Rodrigues Teixeira, da qual constam os seus estatutos, a lista dos subscriptores das acções, o pagamento do sello e o deposito de dez por cento do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dous de junho de mil novecentos e dezoito. — Isidoro Campos, director. Inutilizadas estampilhas no valor de onze mil réis. Sineto do tabellião digo da Junta Commercial. Nada mais sob continha em o documento que me apresentavam, do qual bem o fielmento fiz extrahir esta publica forma que confiri, subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, vinte e um de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião intorino, subscreevo o assigno em publico raso. — Em testemunho da verdade, Alvaro Rodrigues Teixeira.

SOCIEDADES CIVIS

Companhia União Brasileira

Extractos dos Estatutos

A Companhia União Brasileira, com sede no jurídico nesta cidade, seguindo fielmente o plano traçado pelas sociedades beneficentes que visam o bem estar dos que pugnam pelo principio da solidariedade humana, vem concorrer para esse fim com o seu esforço em prol da felicidade dos que lutam pela existência.

A companhia reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e do accordo com o Colligo Civil em vigor. A associação tem por fim prestar a seus associados socorros medicos, pharmaceuticos e dentarios, bem como auxilio para funeral, de accordo com os estatutos.

A Companhia União Brasileira será administrada por um director presidente e um director thesoureiro. O representante activo e passivo, judicial e extrajudicialmente pelo presidente. Os estatutos não são reformaveis no tocante á administração; porém, todavia, ser alterados ou modificados em seus artigos, por um accordo entre a directoria, desde que isso não traga prejuizos a terceiros. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A companhia poderá ser extinta quando o numero de socios for inferior a 21.

Este caso o patrimonio social será repartido pelos seus directores.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1918.

ANNUNCIOS

COLLECÇÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.
Tres volumes..... 20\$000

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional a 3 000 o exemplar.

Fallencia de A. Pinheiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Os liquidatarios, abaixo assignados, previnem aos interessados que se acham á disposição dos mesmos no escritorio de seus advogados á rua da Alfandega n. 91, 1º andar, todos os dias uteis, para attenderein as suas reclamações e liquidarem o processo da fallencia.

Outrosim contidam os devedores da firma fallida a virem resgatar seus debitos, no escritorio acima indicado, evitando assim a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.—
Henrique & Leal

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Estarão suspensas as transferencias de acções deste banco, de 22 do corrente até o dia em que for pago o 16º dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente

Companhia Gambôa

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Convida-se os Srs. accionistas a virem receber, no escritorio da companhia, á rua da Gambôa n. 1.0, do dia 1 de junho em diante, das 12 ás 15 horas, o dividendo de 850 00 (oitomil réis), por acção, correspondente ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.—
A directoria.

The Victoria and Bahia Railway Company

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da The Victoria and Bahia Railway Company para se reunirem em assembléa extraordinaria a 3 de julho do corrente anno, no sobrado do predio n. 9 da rua da Alfandega nesta capital, ao meio dia, para o fim de serem eleitos novos directores e membros do conselho fiscal, do serem dados novos escriptos á directoria e de serem reformados os estatutos da companhia.

Rio, 21 de junho de 1918.—Os accionistas.

The Red Star Company

Sociedade em commandita por acções, sob a firma D. da Silva & Comp.

São convocados os Srs. accionistas para comparecer á assembléa geral, para apresentação do relatório e contas relativas ao anno de 1917, parecer do conselho fiscal, a eleição do conselho fiscal que funcionará em 1918.

A assembléa geral realizar-se-ha na sede social á rua Gonçalves Dias n. 71, no dia 26 de junho corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918.—
D. da Silva & Comp.

«Diario Official» da União

COLLECÇÕES COMPLETAS DOS ANOS DE 1910 A 1917

São vendidas na «A Electica», largo da Sé n. 5, telephone 370 (Central), caixa postal n. 530, S. Paulo, que também se encarrega, como unica representante, de publicações, assignaturas e venda avulsa.

S. A. Jornal do Brasil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 12 horas do dia 22 do corrente, no edificio social.

Rio, 10 de junho de 1918.—F. M. Almeida, presidente.

Concordata preventiva de F. R. Pereira

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por F. R. Pereira, communicam que se acham á disposição dos interessados á rua, da Alfandega n. 92, das 13 ás 14 horas, para o fim de attenderein a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—
A. Bonnard & Comp.—J. A. de Oliveira & Comp. e Carlos Raynsford & Comp.

Companhia Carbonifera de Urussanga

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer no sabbado, 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 63, 1º andar, afim de, em assembléa extraordinaria, deliberarem sobre o augmento de capital da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.—
A directoria.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. Pinheiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da fallencia de A. Pinheiro & Comp., nos termos do art. 86, da lei numero 2.021, de 17 de dezembro de 1908, fazem publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia admittidos pelo mefissimo juiz.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.—
Henrique & Leal.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Classificação de creditos na fallencia de A. Pinheiro & Comp

Creditores da massa :	
O. M. M. Juiz, por seus emolumentos	\$
O escriptão, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das Massas Fallidas, por seus emolumentos.....	\$
Os peritos e avaliadores, por seus salarios.....	\$
O aluguel da casa, no periodo da fallencia.....	\$
Os synticos, por sua commissão.....	\$
Os liquidatarios, por sua commissão..	\$
Rs.....	\$

Credores privilegiados:

Agostinho Ribeiro de Carvalho, por salarios.....	73\$300
Odor Ribeiro, idem.....	58\$700
Alfredo Teixeira, idem.....	44\$000
Oswaldo Garcez, idem.....	14\$700
Sylvio Conde, idem.....	60\$000
Antonio Camara Ribeiro, idem.	11\$700
Alberto Ribeiro de Castro, idem	55\$000
Augusta (costureira), idem.....	33\$000
Palmyra, idem, idem.....	18\$300
Lourenço, idem, idem.....	12\$800
Carmen, idem, idem.....	7\$300
Odela, idem, idem.....	58\$700
Sylvia, idem, idem.....	44\$000
Dr. Pedro de Almeida Godinho, multa do contracto.....	3:000\$000
	8:49\$100

Credores chirographarios:

A. Bittencourt & Comp.....	17:08\$130
Quartin Guimarães & Comp....	8:89\$310
Gastão & Guimarães.....	2:28\$800
F. Lima & Comp.....	8:74\$400
Augusto Vaz & Comp.....	48\$500
L. Antunes.....	30\$800
Carlo Pareto & Comp.....	2:45\$600
Machado Gama & Comp.....	12:23\$970
Ricardo M. Zoisling.....	1:52\$100
E. Calano & Comp.....	3:09\$240
Clayton. Olshburgh & Comp....	3:73\$940
Herm. Stoltz & Comp.....	9:02\$460
J. Azulay.....	3:10\$950
Mario de Carvalho & Comp....	1:04\$880
José Alves Ribeiro.....	4:16\$000
Etablissements Americains Gractry-S. A.....	3:43\$700
Eloy Duarte & Comp.....	0:03\$000
Dameri, Fumagalli & Comp....	2:59\$200
A. J. Antunes & Comp.....	8:57\$730
Ovidio Watson.....	3:66\$000
Paul Müller.....	2:71\$300
Izidoro E. Kohn & Comp.....	8:03\$300
Sequeira & Leite.....	21:84\$400
Antonio Ignacio Alves Vieira...	18\$300
Henrique & Leal.....	10:03\$400
O Credito Popular.....	88\$000
Casa Pratt S. A.....	100\$000
Dr. Pedro de Almeida Godinho.	5:77\$140
Rs.....	138:871\$400

EMPRESA AGRO-PECUARIA

Séde: Campo Bello, municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro

Capital. 1.000:000\$000

Manifesto para o levantamento de um empréstimo por obrigações preferenciaes (debentures) ao portador, na importancia de Rs. 400:000\$000, juro de 6 % ao anno, livre de todo e qualquer imposto, dividido em 2.000 titulos do valor nominal de 200\$000 cada um

EMISSÃO AO PAR

A Empresa Agro-Pecuaría tem sua séde actual em Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objecto a exploração agrária e pecuária e de usinas e fabricas.

Foram approvadas pela assembléa geral do 20 de julho de 1917 e reformados na de 3 de junho de 1918, como consta do *Diario Official* de 14 de junho de 1918, os estatutos da Empresa Agro-Pecuaría.

A assembléa geral que autorizou a presente emissão teve logar na séde social no dia 3 de junho de 1918, e a respectiva acta foi publicada no *Diario Official* de 14 de junho de 1918 e *Jornal do Commercio* de 16 de junho de 1918.

As condições fixadas pela assembléa geral foram as seguintes:

- a) importancia do empréstimo: Rs. 400:000\$000;
 - b) valor nominal do debenture: Rs. 200\$900;
 - c) juro de 6 %, livre de todo e qualquer imposto;
 - d) typo da emissão: Par, ou Rs. 200\$ por debenture;
 - e) pagamento dos juros em o primeiro dia util de janeiro e julho de cada anno;
 - f) primeira amortização em 1 de julho do 1923, á razão de 10 % do valor do empréstimo, e sempre dahi em diante em todos os annos, dez por cento do capital inicial do empréstimo;
 - g) prazo de 15 annos contados de 1 de julho de 1918, reservado o direito de antecipação.
 - h) obrigação da empresa não distribuir nem dividendos, nem bonificações, nem qualquer comparticipação nos lucros sociais antes de resgatado todo o empréstimo;
 - i) as importancias dos debentures sorteados e não apresentados ao resgate depois dos annuncios feitos, poderão ser depositados por conta e risco de quem pertencer, servindo o deposito de prova plena da solução do empréstimo na parto depositada;
 - j) garantia hypothecaria dos bens sociais.
- O activo social da Empresa Agro-Pecuaría é de Rs. 1.077:985\$705,

e o seu passivo de Rs. 50:820\$780, no balancete do 31 de maio do 1918 e o balanço fechado em 31 de dezembro do 1917.

Destina-se o presente empréstimo:

Ao pagamento de todas as dividas sociais constantes do balanço de 31 de dezembro de 1917 e do balancete de 31 de maio do 1918, approvados nas assembléas de 3 de junho corrente e mais ao pagamento da obrigação reconhecida na assembléa extraordinaria daquella data, e os Rs. 400:000\$ (cem contos) restantes para serem empregados em aquisição de terras e melhoramentos nos bens sociais.

O empréstimo que ora se propõe fica garantido:

1º, pela fiança de todo o activo da Empresa Agro-Pecuaría, na forma estabelecida pelo art. 1º, § 1º, da lei n. 177 A, de setembro do 1893;

2º, pela primeira hypotheca de todas as propriedades da Empresa Agro-Pecuaría, existentes em Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro, e de outras que forem adquiridas pela empresa, nos termos da autorização da assembléa geral do 3 de junho de 1918;

3º, pelas bemfeitorias, machinismos e demais bens que a empresa possui.

As entradas serão integraes e pagas de uma só vez.

SUBSCRIÇÃO — Terá começo no dia 23 de junho de 1918, e encerrar-se-á logo que esteja subscripto o total do empréstimo, sendo a mesma feita na rua do Ouvidor n. 50, sobrado, no Rio de Janeiro.

Os recibos provisórios das entradas, assignados pelo director-presidente da Empresa Agro-Pecuaría serão substituídos por certificados ou cautelas assignados pelos directores da empresa e accoitos e reconhecidos por ella, para todos os effeitos, enquanto não forem substituídos pelos titulos definitivos.

A INSCRIÇÃO foi feita nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, no cartorio do escrivão Noel de Carvalho da cidade de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho do 1918.

Rio de Janeiro, de junho de 1918. — *Eduardo Augusto Torres Cotrim*, presidente.